

**Sumário****Municípios**

|                                    |    |
|------------------------------------|----|
| Antônio Carlos .....               | 1  |
| Biguaçu .....                      | 2  |
| Braço do Trombudo .....            | 3  |
| Caçador .....                      | 3  |
| Campo Alegre .....                 | 4  |
| Canoinhas .....                    | 5  |
| Capinzal .....                     | 6  |
| Chapadão do Lageado .....          | 7  |
| Concórdia .....                    | 7  |
| Cordilheira Alta .....             | 7  |
| Corupá .....                       | 8  |
| Curitibanos .....                  | 8  |
| Ermo .....                         | 12 |
| Eral Velho .....                   | 12 |
| Forquilha .....                    | 17 |
| Fraiburgo .....                    | 17 |
| Garopaba .....                     | 18 |
| Gaspar .....                       | 24 |
| Herval do Oeste .....              | 26 |
| Imbituba .....                     | 26 |
| Irineópolis .....                  | 27 |
| Joaçaba .....                      | 35 |
| Luzerna .....                      | 35 |
| Meleiro .....                      | 37 |
| Morro da Fumaça .....              | 37 |
| Nova Trento .....                  | 37 |
| Novo Horizonte .....               | 37 |
| Paulo Lopes .....                  | 38 |
| Porto Belo .....                   | 45 |
| Porto União .....                  | 47 |
| Rio do Sul .....                   | 50 |
| Santa Terezinha do Progresso ..... | 55 |
| São Lourenço do Oeste .....        | 58 |
| São Pedro de Alcântara .....       | 58 |
| Schroeder .....                    | 60 |
| Timbó .....                        | 70 |
| Turvo .....                        | 70 |
| Videira .....                      | 74 |

**Consórcios Públicos**

|                 |    |
|-----------------|----|
| CIS/AMMVI ..... | 89 |
|-----------------|----|

**Antônio Carlos****PREFEITURA MUNICIPAL****Decreto Nº. 142/2010**

DECRETO Nº. 142/2010 de 10 de Novembro de 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2010.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1.246 de 08 de Dezembro de 2009.

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

11.01.10.301.0005.2.020-3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R\$ 100.000,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Subtrair excesso de arrecadação R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 10 de Novembro de 2010.

GERALDO PAULI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 10 de novembro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA

Secretário de Administração e Finanças

**Portaria Nº 404/2010**

PORTARIA Nº 404/2010

Concede Licença Premio a servidor.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 621/93,

## RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, uma LICENÇA PREMIO, convertida em Pecúnia, ao servidor efetivo ALTAIDE DA SILVA, ocupante do

**CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal**

Antoninho Tiburcio Gonçalves - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme - Diagramador • Tales Tombini - Diagramador

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Cargo de MOTORISTA DE AMBULANCIA, relativo ao periodo aquisitivo de Outubro/2004 a Outubro/2009, na Folha de Novembro do corrente ano.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 10 de Novembro de 2010.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 10 de Novembro de 2010.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

### **Extrato de Errata do Processo Licitatório Nº 131/2010**

EXTRATO DE ERRATA

Errata do Processo Licitatório: nº 131/2010; Modalidade: Pregão Presencial; Tipo: Menor Preço; Objeto: aquisição de 01 (uma) Carregadeira Compacta, nova, 0km (zero quilômetro), equipada com Capinadeira Mecânica e Vassoura Mecânica Rotativa, para a Secretaria Obras e Serviços Públicos do Município de Antonio Carlos - SC, de acordo com as características mínimas descritas no anexo I - especificações mínimas do edital; ALTERAÇÃO: Anexo I do edital: Onde se lê: Carregadeira compacta, nova, 0km, fabricação nacional;

Leia-se: Carregadeira compacta, nova, 0km;  
Nova data de Entrega dos envelopes e abertura: dia 26/11/2010 às 09:00 (nove) horas.

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, fone (48)3272-1123. Ou no site [www.antoniocarlos.sc.gov.br](http://www.antoniocarlos.sc.gov.br);

Antônio Carlos, 10 de novembro de 2010.  
RUDINEI GOEDERT  
Pregoeiro

### **Extrato de Errata do Processo Licitatório Nº 132/2010**

EXTRATO DE ERRATA

Errata do Processo Licitatório: nº 132/2010; Modalidade: Pregão Presencial; ALTERAÇÃO do tipo e objeto:

Onde se lê: Tipo: menor preço global; Objeto: aquisição de Peças e serviços de mão de obra para revisar e recuperar partes danificadas do Trator Fiat FD-9, da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no anexo I do Edital;

Leia-se: Tipo menor preço por item; Objeto aquisição de Peças para recuperar partes danificadas do Trator Fiat FD-9, da frota de veículos e máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no anexo I do Edital;  
Nova data de Entrega dos envelopes e abertura: dia 26/11/2010 às 14:00 (quatorze) horas.

Obtenção dos Editais e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 7:30 as 11:30 e das 13:00 às 17:00

horas, fone (48)3272-1123. Ou no site [www.antoniocarlos.sc.gov.br](http://www.antoniocarlos.sc.gov.br);

Antônio Carlos, 10 de novembro de 2010.  
RUDINEI GOEDERT  
Pregoeiro

## Biguaçu

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Publicação da PP 241 PMB**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 241/2010 PMB

OBJETO: aquisição de placas informativas para as áreas de lazer do Município para a Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Data da abertura da documentação e proposta de preços: 26/11/2010 às 14:00 horas. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8035.

Biguaçu 10 de novembro de 2010.  
RAMON WOLLINGER  
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

#### **Publicação de PP 243 PMB**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 243/2010 PMB

OBJETO: aquisição de galerias BSCC, para uso na substituição de pontilhões existentes ao longo do Rio Morto na localidade de Alto Biguaçu e na Rua das Hortaliças, neste Município.

Data da abertura da documentação e proposta de preços: 26/11/2010 às 16:00 horas. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um disquete ou pen-drive.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8035.

Biguaçu 10 de novembro de 2010.  
RAMON WOLLINGER  
Prefeito Municipal EM EXERCÍCIO

## Braço do Trombudo

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei 0663/2010

LEI 0663/2010

Dispõe sobre concessão da Cesta de Natal aos Servidores Públicos Municipais e aos Agentes Políticos.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Cesta de Natal aos Servidores Públicos Municipais e aos Agentes Políticos, como forma de incentivo e recompensa pelo bom desempenho do pessoal, durante o exercício de 2010.

Parágrafo Único: O valor total do gasto com as Cestas de Natal não ultrapassará a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta do Orçamento Vigente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Braço do Trombudo, em 10 de novembro de 2010.  
VILBERTO MULLER SCHOVINDER  
Prefeito Municipal

#### Decreto 050/2010

DECRETO 050/2010 10.11.2010

SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei 0637/2009 de 14.12.2009, etc

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional, suplementar no valor de R\$ 1.740,43 (um mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                          |                                    |              |
|--------------------------|------------------------------------|--------------|
| 10.01                    | - Secretaria da Educação           |              |
| 12.365.0120.1.009        | - Reequipamento do Ensino Infantil |              |
| 4490.00.00.00.00.00.0059 | - Aplicações Diretas               | R\$ 936,00   |
| 12.365.0120.2.030        | - Manutenção do Ensino Infantil    |              |
| 3390.00.00.00.00.00.0059 | - Aplicações Diretas               | R\$ 804,43   |
| - Total                  |                                    | R\$ 1.740,43 |

Art. 2º. Utilizar-se-á como fonte de recursos, o superávit financeiro do exercício de 2009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade á publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 10 de novembro de 2010.  
VILBERTO MULLER SCHOVINDER  
Prefeito Municipal

## Caçador

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Ata Credenciamento 03-2010 PREF.

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE JORNAIS, REVISTAS, ENDEREÇO ELETRÔNICO NA INTERNET E PROGRAMETES DE TV PARA VEICULAÇÃO NA FORMA DE PUBLICIDADE GOVERNAMENTAL Nº 03/2010

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, às quatorze horas e trinta minutos, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçador, situada na Avenida Santa Catarina, n º 195, nesta cidade de Caçador, SC, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Decreto nº 4.409 de 04 de janeiro de 2010, em sessão reservada, para análise de documentação do Edital de credenciamento nº 03/2010.

Inicialmente realizou a análise da documentação das seguintes empresas que protocolaram documentos para se credenciar: FATOS DIÁRIOS EDITORA JORNALÍSTICA LTDA, KEMELI SORGATO ME, ALEX MARCON, EJM SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA, PORTAL CAÇADOR ON LINE, TELEVISÃO XANXERÊ LTDA, SCODAGO EDITORA JORNALÍSTICA LTDA e REFERÊNCIA EDITORA JORNALÍSTICA LTDA.

Após análise da documentação verificou-se que a empresa SCODAGO EDITORA JORNALÍSTICA LTDA não apresentou a Declaração da ADI nos termos do capítulo IV, Item 03 do Edital e que a REFERÊNCIA EDITORA JORNALÍSTICA LTDA apresentou a Declaração da ADI sem assinatura, desta forma, estas empresas não estão credenciadas para o item 02 do Edital, conforme constam em suas propostas. As demais empresas apresentaram a documentação de acordo com o Edital, estando desta forma habilitada, credenciando-se nos seguintes itens:

| Item | Descrição  | Unidade  | Valor Unitário (R\$) | EMPRESAS QUE SE CREDENCIARAM            |
|------|--|--|----------------------|---|
| 1    | Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública ou publicidade institucional, para veiculação na forma impressa/4x0 cores, através de Jornal no Município ou Jornal na Região. | 1/2 Página, com tiragem e circulação mínima de 1.000 exemplares dentro do Município de Caçador | 600,00               | NÃO HOUE CREDENCIADOS                   |
| 2    | Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública ou publicidade institucional, para veiculação na forma impressa/4x0 cores, através de Jornal no Município ou Jornal na Região. | 1/2 Página, com tiragem e circulação mínima de 2.000 exemplares dentro do Município de Caçador | 800,00               | FATOS DIÁRIOS EDITORA JORNALÍSTICA LTDA |

|   |   |  |          |   |
|---|---|--|----------|---|
| 3 | Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional, para veiculação na forma impressa/4x0 cores, através de jornal Diário no Estado, de segunda-feira a sábado.                               | ½ Página, com tiragem e circulação mínima de 1.000 exemplares dentro do Município de Caçador | 4.000,00 | NÃO HOUE CREDENCIADOS   |
| 4 | Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional, para veiculação na forma impressa/4x0 cores, através de revista no Município ou revista na Região.  | 1 Página, com tiragem e circulação mínima de 1.000 exemplares dentro do Município de Caçador | 500,00   | KEMELI SORGATO ME   |
| 5 | Serviço eletrônico internet, com notícias do Município de Caçador.  | Página principal banner 480x60 pixels, inserções diária                                      | 400,00   | EJL SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA -ALEX MARCON -PORTAL CAÇADOR ON LINE |
| 6 | Serviço de divulgação de publicidade de utilidade pública e ou publicidade institucional, 05 programas semanais com inserção no Jornal do Meio Dia, com sede local e abrangência regional, com duração de 30 (trinta) segundos cada | Veiculação de 05 programas semanais com sede local e abrangência regional                    | 4.000,00 | TELEVISÃO XANXERÊ LTDA  |

Na seqüência, a Sra. Presidente determinou que seja publicada a presente ata no Mural Público e estabeleceu-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso quanto as decisões da Comissão.

Nada mais havendo a tratar e digno de nota, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão. Caçador/SC, 09 de novembro de 2010.

### CÂMARA DE VEREADORES

#### Resolução Nº 070, de 09 de novembro de 2010.

RESOLUÇÃO nº 070, de 09 de novembro de 2010.

Concede licença para tratamento de saúde a servidores da Câmara Municipal de Caçador.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR - SC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 43, incisos II e VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, consonante ao disposto nos arts. 99 e seguintes, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos servidores a seguir relacionados, licença para tratamento de saúde, especificando: nome, cargo, dias de licença e data de afastamento, conforme segue:

| Nome                      | Função                | Dias | Data Afastamento |
|---------------------------|-----------------------|------|------------------|
| Ilvaita Maria Faoro Baron | Contadora             | 01   | 01/10/2010       |
| Eliane Aparecida Stella   | Assessora Expediente  | 01   | 06/10/2010       |
| Maryanne M. Godinho       | Assessora Parlamentar | 02   | 08/10/2010       |

|                               |                       |    |            |
|-------------------------------|-----------------------|----|------------|
| Silvana M. Borsoi de Oliveira | Assessora Expediente  | 01 | 19/10/2010 |
| Eliane Aparecida Stella       | Assessora Expediente  | 01 | 21/10/2010 |
| Maryanne M. Godinho           | Assessora Parlamentar | 02 | 19/10/2010 |

Art. 2º - Esta Resolução entra vigor na data da sua publicação. Registre-se e Publique-se

Gabinete da Presidência, 09 de novembro de 2010.  
DARCI RIBEIRO DOS SANTOS,  
Presidente.

## Campo Alegre

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto Nº 6.260 de 11 de Novembro de 2010

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.260 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas em especial na Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, conforme estabelece em seu Artigo 23 Inciso I; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. ROSENILDA APARECIDA DA MAIA CUNHA, ao cargo público de Agente Operacional I (Zeladora), a partir de 11 de abril de 2010, Categoria Funcional ANB - Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, cujas atribuições e responsabilidades constantes do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, a qual autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal n.º 006/2002, é o de Nível 1 Sub-Nível 11 referência A, no valor de R\$ 537,38 (quinhentos e trinta e sete reais, trinta e oito centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação da Srª. ROSENILDA APARECIDA DA MAIA CUNHA, em 24º lugar no Concurso Público Municipal n.º 001/2007, homologado pelo Decreto nº 5.045 em data de 18 de fevereiro de 2008.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 11 de novembro de 2010.  
VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 11/11/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Portaria Nº 7.613 de 04 de Novembro de 2010**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7.613 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010

ALTERA DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 1º DA

PORTARIA Nº 7.057 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Alterar as disposições do Artigo 1º da Portaria nº 7.057 de 22 de dezembro de 2010, a qual passa a ter a seguinte redação:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Professora - SANDRA REGINA KOTOVICZ PRUCHNESKI, matrícula nº 000261, referente ao período aquisitivo de 06 de fevereiro de 2009 à 05 de fevereiro de 2010, pagamento de um terço de férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2009.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campo Alegre "SC", 04 de novembro de 2010.

VILMAR GORSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 04/11/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Portaria Nº 7.614 de 10 de Novembro de 2010**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7.614 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE

SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 176, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora - Auxiliar de Enfermagem - MARILENA PISKE, matrícula nº 000051, por motivo de doença, pelo período de 11 de outubro de 2010 à 10 de dezembro de 2010.

Parágrafo único: A Licença concedida de que trata o Art. 1º desta Portaria, será custeada pelos cofres públicos do Tesouro Municipal - Poder Executivo a partir de 11 de outubro de 2010 à 10 de dezembro de 2010, já o período de 26 de outubro de 2010 à 10 de dezembro de 2010, será custeado pelo IPRECAL - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Alegre.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos retroativos à 11 de outubro de 2010.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 10 de novembro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 10/11/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Portaria Nº 7.615 de 12 de Novembro de 2010**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7.615 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 12 Parágrafo 4º da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art.1º) Conceder 16 (dezesesseis) dias de férias a Professora Auxiliar - LUCIANA FUCKNER WALTAMNN, matrícula nº 000516, referente ao período aquisitivo: 01 de janeiro de 2009 à 31 de dezembro de 2009.

Art.2º) A servidora gozará as férias a partir de 16 de novembro de 2010 à 25 de novembro de 2010, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 12 de novembro de 2010.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 12/11/2010

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

## Canoinhas

PREFEITURA MUNICIPAL

**Alteração de data protocolo e abertura Concorrência Pública n.º 08/2010**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ALTERAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/2010

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 98/2010

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede na Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas-SC, torna público que, em função da necessidade de publicação da avaliação dos imóveis que margeiam as vias a serem pavimentadas, a fim de posterior cobrança de contribuição de melhoria, a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas da Concorrência supra, foi transferida para o dia 07/12/2010,

ficando estipulado os seguintes horários: às 14:00 horas. (entrega) e 14:15 horas. (abertura). Informações (047) 3621 7705. O edital está disponível no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br), no link licitações.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

### Edital de Pregão Presencial n.º 26/2010

MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 125/2010  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2010  
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 26/11/2010, às 14:05 horas, a abertura das propostas para Registro de Preço para a aquisição parcelada de gasolina comum, abastecida nos veículos da Prefeitura e Fundos Municipais, pelo período de 12 meses. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito

### Edital de Pregão Presencial n.º Funr 02/2010

FUNREBOMPM DE CANOINHAS  
MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
PROCESSO N.º FUNREBOM 03/2010.  
PREGÃO PRESENCIAL N.º FUNREBOM 02/2010

O Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Canoinhas-SC, fará realizar no dia 29/11/2010, às 14:05 horas, Pregão Presencial para aquisição de 01 (um) veículo tipo furgão e, contratação de empresa especializada para transformação e adaptação de 01 (um) furgão em veículo tipo Ambulância de Suporte Básico de Vida (padrão auto socorro de urgência - ASU). Edital disponível no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br), link licitações. Informações fone (47) 3621 7705.

LEOBERTO WEINERT  
Prefeito/Presidente do Funrebompm

### Resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa DPI\_TP 10/2010.

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 87/2010  
TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2010

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, comunica que negou provimento ao recurso interposto pela empresa DPI Comunicação Visual Ltda, protocolado sob o n.º 6.784 em 08/11/2010, e por consequência manteve a referida empresa inabilitada neste certame. A íntegra do recurso está disponível no endereço eletrônico: [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br), no link licitações, na pasta do respectivo processo. A comissão reunir-se-á às 10:30 horas do dia 16/11/2010 para recebimento e abertura da nova documentação a ser apresentada pelas empresas inabilitadas, conforme previsto na ata do dia 29/10/2010.

MOACIR MOTTER  
Comissão de Licitação

# Capinzal

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto 098/2010

DECRETO Nº 098, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.  
Abre crédito adicional suplementar na forma que especifica.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 2.898, de 16 de dezembro de 2009,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a seguir especificadas:

|                       |  |     |     |     |            |
|-----------------------|--|-----|-----|-----|------------|
| 1301.17.512.0165.2148 | MANUT OPERAÇÃO SISTEMA ABASTEC FE ÁGUA | FTE | DR  | R\$ | 0,00       |
| 31.90.11.00.00.00.00  | Vencimentos e Vantagens Fixas          | 000 | 000 | R\$ | 60.000,00  |
| 31.90.13.00.00.00.00  | Obrigações Patronais                   | 000 | 000 | R\$ | 25.000,00  |
| 33.90.30.00.00.00.00  | Material de Consumo                    | 000 | 000 | R\$ | 20.000,00  |
|                       | Sub-total                              |     |     |     | 105.000,00 |

|                       |                                    |     |     |     |          |
|-----------------------|------------------------------------|-----|-----|-----|----------|
| 1301.04.122.0165.2145 | MANUT DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | FTE | DR  | R\$ | 0,00     |
| 31.90.13.00.00.00.00  | Obrigações Patronais               | 000 | 000 | R\$ | 5.000,00 |
|                       | Sub-total                          |     |     |     | 5.000,00 |

|                       |  |     |     |     |            |
|-----------------------|--|-----|-----|-----|------------|
| 1301.28.122.0165.2163 | CONTRIBUIÇÕES AO PASEP                 | FTE | DR  | R\$ | 0,00       |
| 33.90.47.00.00.00.00  | Obrigações Tributárias e Contributivas | 000 | 000 | R\$ | 5.000,00   |
|                       | Sub-total                              |     |     |     | 5.000,00   |
|                       | TOTAL                                  |     |     |     | 115.000,00 |

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º do presente ato é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação apurado no mês de outubro de 2010.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 11 de novembro de 2010.  
LEONIR BOARETTO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO  
Secretário da Administração e Finanças

## Chapadão do Lageado

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria Nº 356/2010 de 11.11.2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
P O R T A R I A Nº 356/2010

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art.64, I, e §2º, da LC nº 008/99:

#### RESOLVE:

Art.1º. Conceder em favor do servidor CLOBSON SCHEIDT, matrícula nº 2339/01, licença pelo período de 15(quinze) dias, a contar de 08.11.2010, para tratamento de saúde conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração, e prorrogar pelo prazo de mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 22/11/2010, remunerada pelo Regime Geral de Previdência Social, na forma de benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 11 de novembro de 2010.

ABEL DA SILVA

Prefeito Municipal em exercício.

## Concórdia

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Aviso Pregão Eletrônico SRP Nº 24/2010 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2010 - PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de peças para manutenção de máquinas e veículos da Frota Municipal.

Forma de Pregão: Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por Item.

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 13/12/2010.

Início da Sessão: dia 13/12/2010, às 08:30, no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), horário de Brasília - DF.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). Quaisquer informações sobre o edital poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0\*\*49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 09 de novembro de 2010

BEATRIZ F. C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

#### Aviso Pregão Presencial Nº 134/2010 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2010- PMC

Objeto: Aquisição de cartuchos e toner novos.

Forma de Pregão: Presencial.

Tipo: Menor Preço por item.

Recebimento das propostas: até as 13h45min do dia 13/12/2010.

Abertura: dia 13/12/2010, às 14h.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2163.

Concórdia, SC, 11 de novembro de 2010

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

#### Edital de Notificação Convênio - PCONCÓRDIAFMASPBVII/Idosos/e ou Crianças de Zero A Seis Anos e Suas Famílias

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação de recursos proveniente Convênio - PCONCÓRDIAFMAS-PBVII/IDOSOS/E OU CRIANÇAS DE ZERO A SEIS ANOS E SUAS FAMÍLIAS, o valor de R\$ 1.688,40 ( mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos) .

Concórdia SC, 11 de novembro de 2010.

MAURO KICHEL

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

## Cordilheira Alta

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Portaria Nº370/2010

PORTARIA N.º 370/2010

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA PÚBLICA, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em especial o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidos 03 (três) dias de licença, para tratamento de saúde, sendo do dia 10 até 12 de novembro de 2010, a Servidora Sra. TATIANE AMADO, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com atestado médico em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário.

Cordilheira Alta - SC, 10 de novembro de 2010.

RIBAMAR ALEXANDRE ASSONALIO

Prefeito Municipal



CLOVIS FIDELIS GRANDO  
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Registrada e Publicada em data supra.

## Corupá

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Pregão Presencial 036/10**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO -  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 036/10

OBJETO: Registro de Preço para eventuais aquisições de materiais de construção e serviços destinados a reforma e ampliação da nova sede da Secretaria de Obras do Município de Corupá-SC.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 12/11/10, às 09h00min do dia 25/11/10.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 25/11/10

TIPO: Menor Preço.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: No endereço Prefeitura Municipal de Corupá - Av. Getúlio Vargas, 443 e também no site [Http://www.corupa.sc.gov.br](http://www.corupa.sc.gov.br).

HORÁRIO: Das 08h às 12hs e das 14h às 17hs

Telefone (47) 3375-6500

Para recebimento do edital é imprescindível que a licitante retire o arquivo de itens junto ao setor de licitações pelo email: [compras@corupa.sc.gov.br](mailto:compras@corupa.sc.gov.br).

Corupá, 12 de Novembro de 2010.

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

## Curitibanos

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Contrato Nº.: 224/2010**

Contrato Nº: 224/2010  
Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitibanos  
Contratada : Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda  
Valor : 1.648,81 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos)

Vigência : Início: 01/10/2010 Término: 01/12/2010

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2010º

Objeto : Aquisição de materiais para a manutenção da higiene e limpeza em Unidades de Saúde

Curitibanos, 9 de Novembro de 2010

#### **Contrato Nº: 225/2010**

Contrato Nº: 225/2010  
Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitibanos  
Contratada : Roberto Tessaro & Cia. Ltda  
Valor : 3.571,40 (três mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos)

Vigência : Início: 01/10/2010 Término: 01/12/2010

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2010

Objeto : Aquisição de materiais para a manutenção da higiene e limpeza em Unidades de Saúde.

Curitibanos, 9 de Novembro de 2010.

#### **Contrato Nº: 226/2010**

Contrato Nº: 226/2010  
Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitibanos  
Contratada : DECAR PECAS E ACESSORIOS LTDA  
Valor : 3.116,00 (três mil cento e dezesseis reais)  
Vigência : Início: 05/10/2010 Término: 03/12/2010  
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 1/2010

Objeto : Aquisição de peças para manutenção de veículos pertencentes à frota municipal vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.  
Curitibanos, 9 de Novembro de 2010

#### **Contrato Nº: 227/2010**

Contrato Nº: 227/2010  
Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitibanos  
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 1/2010  
Contratada : Luciano Stumer  
Valor : 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais)  
Vigência : Início: 05/10/2010 Término: 03/12/2010

Objeto : Prestação de serviços mecânicos para manutenção de veículos pertencentes à frota municipal vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos.

Curitibanos, 9 de Novembro de 2010

#### **Contrato Nº: 228/2010**

Contrato Nº: 228/2010  
Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitibanos  
Contratada : Gustavo Adolfo Rodrigues de Miranda  
Valor : 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)  
Vigência : Início: 08/10/2010 Término: 31/12/2010  
Licitação : Outras Modalidades Nº: 31/2010

Objeto : Credenciamento de profissional para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas.  
Curitibanos, 9 de Novembro de 2010

#### **Contrato Nº: 229/2010**

Contrato Nº: 229/2010  
Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitibanos  
Contratada : CLINICA MEDICA E IMAGEM S/C LTDA. - IMED  
Valor : 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)  
Vigência : Início: 18/10/2010 Término: 31/12/2010  
Licitação : Outras Modalidades Nº: 32/2010

Objeto : Credenciamento de empresas do ramo interessadas na prestação de serviços de exames clínicos.  
Curitibanos, 9 de Novembro de 2010

#### **Contrato Nº: 230/2010**

Contrato Nº: 230/2010  
Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitibanos  
Contratada : CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA  
Valor : 6.298,00 (seis mil duzentos e noventa e oito reais)  
Vigência : Início: 18/10/2010 Término: 17/12/2010  
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2009

Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em manutenção dos programas de tratamento a hipertensão, diabetes, renite, asma e remume do FMS de Curitibanos.

Curitibanos, 9 de Novembro de 2010

**Contrato Nº: 231/2010**

Contrato Nº: 231/2010

Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitiba

Contratada : Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Valor : 5.416,00 (cinco mil quatrocentos e dezesseis reais)

Vigência : Início: 18/10/2010 Término: 17/12/2010

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2009

Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em manutenção dos programas de tratamento a Hipertensão, diabetes, renite, asma e remume do FMS de Curitiba  
Curitiba, 9 de Novembro de 2010**Contrato Nº: 232/2010**

Contrato Nº: 232/2010

Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitiba

Contratada : CRISTALIA PROD QUÍMICOS FARMAC. LTDA.

Valor : 2.617,50 (dois mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

Vigência : Início: 18/10/2010 Término: 17/12/2010

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2009

Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em manutenção dos programas de tratamento a hipertensão, diabetes, renite, asma e remume do FMS de Curitiba.  
Curitiba, 9 de Novembro de 2010**Contrato Nº: 233/2010**

Contrato Nº: 233/2010

Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitiba

Contratada : DIMACI MATERIAL CIRURGICO LTDA

Valor : 1.783,00 (um mil setecentos e oitenta e três reais)

Vigência : Início: 18/10/2010 Término: 17/12/2010

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2009

Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em manutenção dos programas de tratamento a hipertensão, diabetes, renite, asma e remume do FMS de Curitiba  
Curitiba, 9 de Novembro de 2010**Contrato Nº: 234/2010**

Contrato Nº: 234/2010

Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitiba

Contratada : DIMASTER COM. PROD. HOSPITALARES LTDA

Valor : 3.823,70 (três mil oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos)

Vigência : Início: 18/10/2010 Término: 17/12/2010

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2009

Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em manutenção dos programas de tratamento a hipertensão, diabetes, renite, asma e remume do FMS de Curitiba  
Curitiba, 9 de Novembro de 2010**Contrato Nº: 235/2010**

Contrato Nº: 235/2010

Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitiba

Contratada : PRATI DONADUZZI CIA LTDA

Valor : 3.725,00 (três mil setecentos e vinte e cinco reais)

Vigência : Início: 18/10/2010 Término: 17/12/2010

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2009

Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em manutenção dos programas de tratamento a hipertensão, diabetes, renite, asma e remume do FMS de Curitiba  
Curitiba, 9 de Novembro de 2010**Contrato Nº: 236/2010**

Contrato Nº: 236/2010

Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitiba

Contratada : Sódrgas Distrib. Med. Mat. Médicos Hosp.

Valor : 10.485,50 (dez mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Vigência : Início: 18/10/2010 Término: 17/12/2010

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2009

Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em manutenção dos programas de tratamento a hipertensão, diabetes, renite, asma e remume do FMS de Curitiba  
Curitiba, 9 de Novembro de 2010**Contrato Nº: 237/2010**

Contrato Nº: 237/2010

Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitiba

Contratada : SULMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

Valor : 630,00 (seiscentos e trinta reais)

Vigência : Início: 18/10/2010 Término: 17/12/2010

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2009

Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em manutenção dos programas de tratamento a hipertensão, diabetes, renite, asma e remume do FMS de Curitiba  
Curitiba, 9 de Novembro de 2010**Contrato Nº: 238/2010**

Contrato Nº: 238/2010

Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitiba

Contratada : Viamed Com. de Medicamentos Ltda.

Valor : 783,00 (setecentos e oitenta e três reais)

Vigência : Início: 18/10/2010 Término: 17/12/2010

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2009

Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em manutenção dos programas de tratamento a hipertensão, diabetes, renite, asma e remume do FMS de Curitiba  
Curitiba, 9 de Novembro de 2010**Contrato Nº: 239/2010**

Contrato Nº: 239/2010

Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitiba

Contratada : WERBRAN DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA

Valor : 3.092,10 (três mil e noventa e dois reais e dez centavos)

Vigência : Início: 18/10/2010 Término: 17/12/2010

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 27/2009

Objeto : Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita em manutenção dos programas de tratamento a hipertensão, diabetes, renite, asma e remume do FMS de Curitiba  
Curitiba, 9 de Novembro de 2010**Contrato Nº: 240/2010**

Contrato Nº: 240/2010

Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitiba

Contratada : CASA FAGUNDES COM. VARIED. EM GERAL LTDA

Valor : 1.091,80 (um mil e noventa e um reais e oitenta centavos)

Vigência : Início: 19/10/2010 Término: 20/12/2010

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 10/2010

Objeto : Aquisição de materiais de expediente para manutenção de atividades nas Unidades de Saúde do município.  
Curitiba, 9 de Novembro de 2010**Contrato Nº: 241/2010**

Contrato Nº: 241/2010

Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitiba

Contratada : Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda  
Valor : 2.340,70 (dois mil trezentos e quarenta reais e setenta centavos)

Vigência : Início: 19/10/2010 Término: 20/12/2010  
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 10/2010  
Objeto : Aquisição de materiais de expediente para manutenção de atividades nas Unidades de Saúde do município.  
Curitiba, 9 de Novembro de 2010

**Contrato Nº: 242/2010**

Contrato Nº: 242/2010  
Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitiba  
Contratada : Escrimate Com. Mat. Escritório e Inform. Ltda.  
Valor : 2.965,00 (dois mil novecentos e sessenta e cinco reais)  
Vigência : Início: 19/10/2010 Término: 20/12/2010  
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 10/2010  
Objeto : Aquisição de materiais de expediente para manutenção de atividades nas Unidades de Saúde do município.  
Curitiba, 9 de Novembro de 2010

**Contrato Nº: 243/2010**

Contrato Nº: 243/2010  
Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitiba  
Contratada : NATALICIO DE JESUS GERALDO  
Valor : 433,32 (quatrocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)  
Vigência : Início: 19/10/2010 Término: 20/12/2010  
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 10/2010  
Objeto : Aquisição de materiais de expediente para manutenção de atividades nas Unidades de Saúde do município.  
Curitiba, 9 de Novembro de 2010

**Contrato Nº: 244/2010**

Contrato Nº: 244/2010  
Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitiba  
Contratada : Roberto Tessaro & Cia. Ltda.  
Valor : 916,90 (novecentos e dezesseis reais e noventa centavos)  
Vigência : Início: 19/10/2010 Término: 20/12/2010  
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 10/2010  
Recursos : Dotação:  
Objeto : Aquisição de materiais de expediente para manutenção de atividades nas Unidades de Saúde do município.  
Curitiba, 9 de Novembro de 2010

**Contrato Nº: 245/2010**

Contrato Nº: 245/2010  
Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitiba  
Contratada : Comercial Automotiva Ltda.  
Valor : 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais)  
Vigência : Início: 20/10/2010 Término: 20/12/2010  
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 12/2010  
Objeto : Aquisição de pneus para manutenção de veículo da frota municipal vinculados ao Fundo Municipal de Saúde  
Curitiba, 9 de Novembro de 2010

**Contrato Nº: 246/2010**

Contrato Nº: 246/2010  
Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitiba  
Contratada : Dyspef Com. Representações Ltda  
Valor : 202,65 (duzentos e dois reais e sessenta e cinco centavos)  
Vigência : Início: 20/10/2010 Término: 20/12/2010  
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 12/2010  
Objeto : Aquisição de filtros para manutenção de veículo da frota

municipal vinculados ao Fundo Municipal de Saúde  
Curitiba, 9 de Novembro de 2010

**Contrato Nº: 247/2010**

Contrato Nº: 247/2010  
Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitiba  
Contratada : GERHARDT & PELEGRINI LTDA  
Valor : 18.712,80 (dezoito mil setecentos e doze reais e oitenta centavos)  
Vigência : Início: 20/10/2010 Término: 31/12/2010  
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 12/2010  
Objeto : Aquisição de gasolina comum para manutenção de veículo da frota municipal vinculados ao Fundo Municipal de Saúde  
Curitiba, 9 de Novembro de 2010

**Contrato Nº: 248/2010**

Contrato Nº: 248/2010  
Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitiba  
Contratada : Mercantil PP de Lubrificantes Ltda  
Valor : 145,89 (cento e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)  
Vigência : Início: 20/10/2010 Término: 20/12/2010  
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 12/2010  
Objeto : Aquisição de filtros para manutenção de veículo da frota municipal vinculados ao Fundo Municipal de Saúde  
Curitiba, 9 de Novembro de 2010

**Contrato Nº: 249/2010**

Contrato Nº: 249/2010  
Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitiba  
Contratada : Ristow Comercio e Distrib. Ltda - EPP  
Valor : 1.679,79 (um mil seiscentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos)  
Vigência : Início: 20/10/2010 Término: 20/12/2010  
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 12/2010  
Objeto : Aquisição de filtros e lubrificantes para manutenção de veículo da frota municipal vinculados ao Fundo Municipal de Saúde  
Curitiba, 9 de Novembro de 2010

**Contrato Nº: 250/2010**

Contrato Nº: 250/2010  
Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitiba  
Contratada : Cor Urbana Ind. Com. Confecções Ltda ME  
Valor : 9.580,00 (nove mil quinhentos e oitenta reais)  
Vigência : Início: 26/10/2010 Término: 24/12/2010  
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 18/2010  
Objeto : Aquisição de camisetas para promoção de campanhas de vacinação realizadas pela Vigilância Epidemiológica.  
Curitiba, 9 de Novembro de 2010

**Contrato Nº: 251/2010**

Contrato Nº: 251/2010  
Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitiba  
Contratada : Gráfica Guaramirim Ltda.  
Valor : 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)  
Vigência : Início: 26/10/2010 Término: 24/12/2010  
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 26/2010  
Objeto : Aquisição de material gráfico para implementação de campanhas de saúde promovidas pela Vigilância Epidemiológica.  
Curitiba, 9 de Novembro de 2010

**Contrato Nº: 252/2010**

Contrato Nº: 252/2010

Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitiba

Contratada : EMPRESA GRÁFICA CRUZEIRO LTDA.

Valor : 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais)

Vigência : Início: 26/10/2010 Término: 24/12/2010

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 26/2010

Objeto : Aquisição de material gráfico para implementação de campanhas de saúde promovidas pela Vigilância Epidemiológica. Curitiba, 9 de Novembro de 2010

**Contrato Nº: 253/2010**

Contrato Nº: 253/2010

Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitiba

Contratada : Comércio de Mat. Médico Hosp. Macrosul Ltda.

Valor : 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais)

Vigência : Início: 26/10/2010 Término: 24/12/2010

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2010

Objeto : Aquisição de uma balança digital para instalação em unidades de saúde do município.

Curitiba, 9 de Novembro de 2010

**Contrato Nº: 254/2010**

Contrato Nº: 254/2010

Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitiba

Contratada : Dinâmica Com. Suprim. P/Inform. e Escritório Ltda

Valor : 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

Vigência : Início: 26/10/2010 Término: 24/12/2010

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2010

Objeto : Aquisição de bebedouros para instalação em unidades de saúde do município.

Curitiba, 9 de Novembro de 2010

**Contrato Nº: 255/2010**

Contrato Nº: 255/2010

Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitiba

Contratada : Dismacenter Suprimentos para Informática Ltda.

Valor : 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais)

Vigência : Início: 26/10/2010 Término: 24/12/2010

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2010

Objeto : Aquisição de móveis para instalação em unidades de saúde do município.

Curitiba, 9 de Novembro de 2010

**Contrato Nº: 256/2010**

Contrato Nº: 256/2010

Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitiba

Contratada : Limed Com. Equipamentos Hospitalares Ltda.

Valor : 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais)

Vigência : Início: 26/10/2010 Término: 24/12/2010

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2010

Objeto : Aquisição de cadeira de rodas para utilização em unidades de saúde do município.

Curitiba, 9 de Novembro de 2010

**Contrato Nº: 257/2010**

Contrato Nº: 257/2010

Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitiba

Contratada : NATALICIO DE JESUS GERALDO

Valor : 4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta reais)

Vigência : Início: 26/10/2010 Término: 24/12/2010

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2010

Objeto : Aquisição de equipamentos para instalação em unidades

de saúde do município.

Curitiba, 9 de Novembro de 2010

**Contrato Nº: 258/2010**

Contrato Nº: 258/2010

Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitiba

Contratada : Roberto Tessaro &amp; Cia. Ltda.

Valor : 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais)

Vigência : Início: 26/10/2010 Término: 24/12/2010

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 13/2010

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de equipamentos para instalação em unidades de saúde do município.

Curitiba, 9 de Novembro de 2010

**Contrato Nº: 259/2010**

Contrato Nº: 259/2010

Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitiba

Contratada : Albgraf Formulários Contínuos Ltda

Valor : 2.307,00 (dois mil trezentos e sete reais)

Vigência : Início: 29/10/2010 Término: 29/12/2010

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 26/2010

Recursos : Dotação:

Objeto : Aquisição de material gráfico para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Curitiba, 9 de Novembro de 2010

**Contrato Nº: 260/2010**

Contrato Nº: 260/2010

Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitiba

Contratada : EMPRESA GRÁFICA CRUZEIRO LTDA.

Valor : 4.214,00 (quatro mil duzentos e quatorze reais)

Vigência : Início: 29/10/2010 Término: 29/12/2010

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 26/2010

Objeto : Aquisição de material gráfico para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Curitiba, 9 de Novembro de 2010

**Contrato Nº: 261/2010**

Contrato Nº: 261/2010

Contratante: FUNDO DE SAUDE DE Curitiba

Contratada : Gráfica Guarimirim Ltda.

Valor : 647,00 (seiscentos e quarenta e sete reais)

Vigência : Início: 29/10/2010 Término: 29/12/2010

Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº: 26/2010

Objeto : Aquisição de material gráfico para manutenção de atividades em Unidades de Saúde do município.

Curitiba, 9 de Novembro de 2010

---

**CÂMARA DE VEREADORES**

---

**Portaria Nº 09/2010**

PORTARIA Nº 09, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Curitiba, Vereador Angelo Scolaro, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Institui Comissão Parlamentar Externa, para averiguação das condições mecânicas e segurança dos veículos da Secretaria de Saúde de Curitiba.

Parágrafo Único: A comissão terá auxílio de um perito, para as avaliações mecânicas.

Art. 2º A Comissão Parlamentar Externa realizará o seguinte trabalho:

- averiguação da mecânica e da documentação dos veículos da Secretaria da Saúde (IPVA e Seguro);
- relatório das revisões com verificação das notas fiscais de prestação de serviços;
- relação dos motoristas efetivos e contratados;
- relação de cursos que os motoristas têm como direção defensiva e condução de veículo de emergência;
- averiguação das escalas de viagens nos últimos noventa dias;
- relação das diárias pagas aos motoristas nos últimos noventa dias.

Art. 3º - A Comissão Parlamentar Externa será composta pelos seguintes vereadores:

Valdeci Garcia - PMDB  
Osni Righês - PDT  
Sidnei Furlan - PT  
Roque Stangerlin - DEM

Art. 4º A Comissão Parlamentar Externa terá o prazo de até 90 (noventa) dias, sem contar recessos, a contar da data de publicação desta Portaria, para entregar relatório completo à Câmara de Vereadores, com as conclusões

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 08 de novembro de 2010.

ANGELO SCOLARO  
Presidente

## Ermo

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### Decreto N.º 071, de 03 de novembro de 2010.

DECRETO N.º 071, de 03 de novembro de 2010.  
Abre crédito suplementar e dá outras providências.

MARCOS LEONE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4º, inciso II da Lei nº 252/09 de 15/12/2009 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Vigente no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a saber:

03.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
04.122.0020.2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0003.0 (72) - Aplicações Diretas  
R\$ 5.000,00

04.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
20.605.0022.2.005 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0003.0 (73) - Aplicações Diretas  
R\$ 15.000,00

05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

27.812.0028.2.011 - Manutenção do Desporto Amador  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0003.0 (83) - Aplicações Diretas  
R\$ 5.000,00

06.01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSP. E SERV. URBANOS

26.782.0033.2.021 - Manutenção da Secretaria de Obras, Viação, Transp. e Serv. Urbanos  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0003.0 (74) - Aplicações Diretas  
R\$ 15.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1º, correrá à conta do Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 03 de novembro de 2010.  
MARCOS LEONE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CÁSSIO ANDREI FONTANA SIMÃO  
Secretario de Administração e Finanças

## Erval Velho

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### Lei 1248/2010

Lei n. 1248, de 08 de novembro de 2010.  
Autoriza empenho e pagamento de despesas em cumprimento de Ação de Execução de Sentença Autos nº 054.00.003233-0/001

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho - Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o empenhamento e o pagamento de R\$ 11.538,40 (Onze mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) a Cleyton Cerutti valor este referente à execução de sentença Autos nº 054.00.003233-0/001.

Artigo 2º - O pagamento mencionado no Art. 1º será em uma única vez conforme estabelece o Art. 87 do ADCT e será efetuado através de cheque nominal ao indenizado mediante a assinatura do temo de liquidação da ação que deverá ser remetido cópia ao juizado competente.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da corrente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 08 de novembro de 2010.  
LENITA DADALT FONTANA,  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 08 de novembro de 2010.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR  
Secretário de Administração e Finanças.

### Lei 1249/2010

Lei n. 1249, de 08 de novembro de 2010.  
Altera a Lei Municipal nº 1207/2009 e dá outras providências.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho - Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os Anexos I, II, IV, V, VI e VII da Lei Municipal nº 1207/2009, de 08 de setembro de 2009, os quais passam a vigorar conforme os respectivos anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 08 de novembro de 2010.

LENITA DADALT FONTANA,  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 08 de novembro de 2010.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR  
Secretário de Administração e Finanças.

### Lei 1250/2010

Lei n. 1250, de 08 de novembro de 2010.  
Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências”.

LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal de Erval Velho - Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica por mim sancionada a seguinte Lei:

L E I:

#### I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de ERVAL VELHO, para o exercício de 2011, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as metas fiscais
- II - as prioridades e metas da administração municipal;
- III - a estrutura e organização do orçamento;
- IV - as diretrizes para a elaboração e a execução do orçamento do Município;
- V - as disposições sobre dívida pública municipal;
- VI - as disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- VIII - as disposições gerais.

#### II- DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2011, 2012 e 2013, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas nos Anexos desta lei:

- I - Anexo I.1 - Metas de Despesas;
- II - Anexo I.2 - Demonstrativo das Despesas por Programa e Função;
- III - Anexo II.1 - Estimativa da Receita;

- IV - Anexo II.2 - Discriminação das despesas;
- V - Anexo II.3 - Meta Fiscal de Resultado Nominal;
- VI - Anexo II.4 - Meta Fiscal de Resultado Primário;
- VII - Anexo II.5 - Meta Fiscal - Montante da Dívida Pública;
- VIII - Anexo II.6 - Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Exercício Anterior;
- IX - Anexo II.7 - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio e Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos;
- X - Anexo II.8 - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- XI - Anexo III - Relatório das Receitas e Despesas por Fontes de Recurso;
- XII - Anexo IV - Riscos Fiscais;
- XIII - Anexo V - Obras em Andamento e Custos Programados para Conservação do Patrimônio;

III - AS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
Art. 3º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2011 são aquelas definidas e demonstradas nos Anexos de que trata o art. 2º desta lei.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2011 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2011, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta lei e identificadas nos Anexos, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

#### IV - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II - ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
- III - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
- IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
- V - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;
- VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
- VII - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
- VIII - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
- IX - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
- X - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir

os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica e indicação das fontes de financiamento na forma da Portaria Conjunta nº 03/2008 - STN/SOF.

§ 2º A categoria de programação de trata o art. 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 5º O orçamento para o exercício financeiro de 2011 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

§ 1º Os orçamentos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA e Fundo Municipal da Habitação - FMH integrarão o orçamento do Poder Executivo como unidades orçamentárias, respeitados na fixação de suas despesas aquelas estabelecidas na legislação em vigor.

§ 2º O orçamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS integrará o orçamento do Poder Executivo como Unidade Gestora, respeitadas na fixação de suas despesas aquelas estabelecidas na legislação em vigor.

Art. 6º A Lei Orçamentária para 2011 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas aos Orçamentos Fiscal (F) e da Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, Portaria Conjunta nº 03/2008 - STN/SOF, na forma dos seguintes Anexos:

I - Demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas (anexo 1, da Lei 4.320/64 e adendo II da Portaria SOF nº 8/85);

II - Demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas (anexo 2, da Lei 4.320/64 e adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

III - Resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas (anexo 2, da Lei 4.320/64 e adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/85);

IV - Programa de trabalho (anexo 6 da Lei 4.320/64 e adendo V da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

V - Programa de trabalho de governo - Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções, programas, projetos, atividades e operações especiais (anexo 7 da Lei 4.320/64 e adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VI - Demonstrativo da despesa por funções, sub-funções e programas, conforme o vínculo com os recursos (anexo 8, da Lei 4.320/64 e adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VII - Demonstrativo da despesa por órgãos e funções (anexo 9, da Lei 4.320/64 e adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 08/85);

VIII - Demonstrativo da evolução da receita por fontes (art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal);

IX - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita (art. 14 da LRF);

X - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado (art. 5º, II da LRF);

XI - Demonstrativo da evolução da despesa no mínimo por categoria econômica (art. 22 da Lei 4.320/64);

XII - Demonstrativo das receitas e despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social (art. 165, § 5º da CF);

XIII - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com as metas fiscais e físicas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias (art. 5º, I da LRF);

XIV - Demonstrativo dos riscos fiscais considerados para 2011 (art. 5º, III);

XV - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos derivados da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público (art. 44 da LRF);

XVI - Demonstrativo da apuração do resultado primário e nominal previstos para o exercício de 2011 (art. 4º, § 1º e 9º da LRF);

XVII - Demonstrativo da origem e destinação dos recursos para 2011 (art. 8º e 50, I da LRF).

Parágrafo único - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

Art. 7º A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2011 conterà o disposto no inciso I, art. 22 da Lei 4.320/64.

V - AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 8º Os Orçamentos para o exercício de 2011 e as suas execuções, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo (art. 1º, § 1º, 4º, I, "a", 50, I e 48 da LRF).

Art. 9º O Poder Legislativo Municipal terá como limites das despesas correntes e de capital o previsto no art. 29-A da Constituição Federal (EC 25).

Art. 10 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2011 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF).

Art. 11 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 12 Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo IV desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2010.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 13 Os orçamentos para o exercício de 2011 destinarão recursos para a Reserva de Contingência, exclusivamente, de recursos da destinação "00" - Ordinários do orçamento fiscal e não superiores a 2% da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício (art. 5º, III da LRF).

Parágrafo único - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme disposto na Portaria MPO nº 42/99, art. 5º, Portaria STN nº 163/2001, art. 8º e demonstrativo de riscos fiscais no Anexo IV (art. 5º, III, "b" da LRF).

Art. 14 Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 15 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa (art. 8º, 9º e 13 da LRF).

Art. 16 Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2011 com dotações vinculadas à destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § único e 50, I da LRF).

Parágrafo único - Os recursos oriundos de transferências voluntárias não previstos nos orçamentos da receita ou a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 17 A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2011, constantes do Anexo II.8 desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e 14, I da LRF).

Art. 18 A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, saúde, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização na própria lei orçamentária ou em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo que dispuser a legislação municipal, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade e controle interno (art. 70, parágrafo único da CF).

Art. 19 Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2011, em cada evento, não exceda ao valor

limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 20 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (art. 45 da LRF).

Parágrafo único - As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público, de que trata o art. 3º da IN TCE nº 02/2001, estão demonstrados no Anexo V desta lei (art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 21 Despesas de competência de outros Entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 22 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2011 a preços correntes.

Art. 23 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Unidade Gestora, não poderá ultrapassar 25% do total da despesa e será autorizado por Lei e executado por Decreto (art. 167, VI da Constituição Federal combinado com art. 120, § 5º, I da Constituição Estadual).

Art. 24 Durante a execução orçamentária de 2011, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2011 e constantes desta lei (art. 167, I da CF).

Art. 25 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas desenvolvidos pelo Poder Público Municipal, conforme trata a Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 4º, I, "e" e 50, § 3º da LRF).

Art. 26 Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual, e contemplados na Lei Orçamentária para 2011, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" e 9º, § 4º da LRF).

Art. 27 Para fins do disposto no art. 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

#### VI - AS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28 A Lei Orçamentária de 2011 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento previsto

em Lei Complementar Federal (art.s 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 29 A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em créditos adicionais, no texto da lei orçamentária ou lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 30 Ultrapassado o limite de endividamento, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 11 desta lei. (art. 31, § 1º, II da LRF)

#### VII - AS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E SEUS ENCARGOS

Art. 31 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2011, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 169, § 1º, II da CF).

Parágrafo único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2011 ou em créditos adicionais.

Art. 32 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 19 e 20 da LRF).

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas extras.
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 22, § único, V da LRF).

Art. 33 Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Erval Velho, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização".

#### VIII - AS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto

orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Parágrafo único - O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e/ou no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nestes casos, ser considerado nos cálculos do orçamento da receita.

Art. 35 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da LRF (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 36 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente (art. 14, § 2º da LRF).

#### IX - AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2010, na forma do Inciso III, art. 1º do ADCT da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no caput deste artigo.

§ 2º Se a lei orçamentária anual não for devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2011, fica o Executivo Municipal autorizado a executar em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada ao Poder Legislativo.

Art. 38 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no art. 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 39 O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, durante o exercício de 2011.

Art. 40 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 08 de novembro de 2010.  
LENITA DADALT FONTANA,  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei nesta Secretaria, em 08 de novembro de 2010.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR  
Secretário de Administração e Finanças.

# Forquilha

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Lei Nº. 1.498, de 25 de Novembro de 2009.

LEI Nº. 1.498, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.116, DE 22 DE JULHO DE 2005.

VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal de Forquilha/SC, faço saber aos habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É alterado os incisos I e II do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 1.116, de 22 de julho de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

“I - 1 (um) cargo de Médico Veterinário, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais e salário de R\$ 5.499,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais) mensais;

II - 3 (três) cargos de Agente de Inspeção, com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais e salário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.”

Art. 2º É alterado o caput do artigo 5º, da Lei Municipal nº. 1.116, de 22 de julho de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º O Convênio/Acordo a ser firmado terá prazo de vigência para 5 (cinco) anos contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com o interesse dos partícipes.”

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 25 de novembro de 2009.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em 25 de novembro de 2009.

ZULEIDE INÊS HERDT WESTRUP  
Secretária de Administração e Finanças

### Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 43/2010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 43/2010

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 067/2010

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO - TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

DO OBJETO - Prestação de serviços na pavimentação, drenagem e urbanização da primeira etapa da Praça do Bairro Santa Ana na Rua dos Príncipes e Rua Ivo Manoel Mezari, município de Forquilha/SC, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão-de-obra, máquinas, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias,

DO VALOR: O presente termo tem por objeto a redução em R\$ 4.142,99 (quatro mil cento e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) do Contrato nº 067/PMF/2010, haja vista que,

devido a redução de serviços ,por modificação do projeto e necessidade de obras , se faz necessário a redução de alguns serviços, conforme laudo do Engenheiro Civil Ademar João Back, que é parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 25/10/2010

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

# Fraiburgo

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto Nº 0324/2010

DECRETO Nº 0324 DE 11 DE NOVEMBRO 2010.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2033, de 02 de Dezembro de 2009;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2010, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 21.576,40 (Vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

11.00 - Secretaria de Ação Social

11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0025.2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0200 (177) R\$ 16.776,40

11.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.025.2.059 - Manutenção do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

3.3.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0200 (185) R\$ 4.800,00

Total

R\$ 21.576,40

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta da anulação das seguintes dotações.

11.00 - Secretaria de Ação Social

11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0025.2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0200 (179) R\$ 16.776,40

11.02 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.243.025.2.059 - Manutenção do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

4.4.90.00 - Aplicações Diretas 0.1.0200 (187) R\$ 4.800,00

Total

R\$ 21.576,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Fraiburgo, SC, 11 de Novembro 2010.



NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

### **Aviso de Pregão Presencial Nº 0129/2010 - PMF**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0129/2010 - PMF

Objeto: aquisição de equipamentos para uso na Central de Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar, que será construída na Avenida João Marques Vieira, "Praça do Colono", no Centro da cidade de Fraiburgo. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 09:15 horas do dia 30/11/2010. Abertura: Às 09:15 horas do mesmo dia. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039. Site: [www.fraiburgo.sc.gov.br](http://www.fraiburgo.sc.gov.br).

Fraiburgo(SC), 11 de novembro de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

### **Extrato do Edital de Seleção ACT Nº 0023/2010**

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0023 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público do Município de Fraiburgo, nas funções de Agente de Serviços Gerais (Masculino e Feminino) e Auxiliar de Alimentação e Nutrição (Feminino), para preenchimento de vagas no ano de 2011, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 22 a 25 de novembro de 2010, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, no Prédio do PETI Central, localizado na Rua Cruz e Souza, s/n, em frente ao CEPROF, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "[www.fraiburgo.sc.gov.br](http://www.fraiburgo.sc.gov.br)". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3000.

Fraiburgo, 11 de novembro de 2010.

NELMAR PINZ  
Prefeito Municipal

ELÓI RÖNNAU  
Secretário de Administração e Planejamento

**Garopaba**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### **Decreto N.º 168/2010**

DECRETO N.º 168, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 145.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.365 de 02/12/2009 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) no Orçamento vigente:

|   |          |
|---|----------|
| 09.01 - SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE   | 3.000,00 |
| 13392512.033 - Apoio a Cultura            | 3.000,00 |
| 3.1.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas | 3.000,00 |

|   |          |
|---|----------|
| 06.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA                       | 1.500,00 |
| 20606482.012 - Func. e Manut. da Secret. de Agricultura e Pesca | 1.500,00 |
| 3.1.91.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas                       | 1.500,00 |

|  |            |
|--|------------|
| 17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                 |            |
| 141.000,00                                       |            |
| 10301252.073 - Func. e Manutenção do Setor Saúde | 129.000,00 |

|   |           |
|---|-----------|
| 3.1.90.0.2.14.000060 - Aplicações Diretas | 60.000,00 |
| 3.1.90.0.2.14.000061 - Aplicações Diretas | 25.000,00 |
| 3.1.91.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas | 14.000,00 |
| 3.3.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas | 30.000,00 |
| 10301252.074 - Manutenção do SAMU         | 12.000,00 |
| 3.1.90.0.2.14.000061 - Aplicações Diretas | 12.000,00 |

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 10 de Novembro de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 12/11/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA  
Secretária Municipal de Administração

### **Decreto Nº. 169/2010**

DECRETO Nº. 169, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010.

DISCIPLINA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2010.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba, e considerando o artigo 37, IX, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto disciplina o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2010 (minuta em anexo), que objetiva a contratação por tempo determinado de servidores, para atuar na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, nas seguintes vagas e carga horária:

I - 08 (oito) Auxiliares de Conservação e Manutenção, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Parágrafo Único. Os requisitos de habilitação e os vencimentos são os previstos na Lei de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Garopaba.

Art. 2º. As dotações orçamentárias, específicas para o atendimento das despesas de pessoal, decorrentes das contratações serão as previstas no Orçamento vigente.

Art. 3º. Os requisitos para a contratação são os previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e demais legislação pertinente.

Art. 4º. O registro do contrato e o regime previdenciário obedecerão ao previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba.

Art. 5º. A Comissão de avaliação será formada por 03 (três) servidores municipais, designados por Ato do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão encaminhará ao Chefe do Poder Executivo todos os atos inerentes ao referido Processo Seletivo Simplificado para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 11 de Novembro de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 12/11/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA

Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2010  
LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições, com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Garopaba, considerando o artigo 37, IX, da Constituição Federal, e

Considerando a assistência a situação anormal declarada como emergência;

Considerando a necessidade de serviços para atender o aumento de demanda por serviços públicos, devido a excesso de contingente populacional provocado pela temporada de verão;

Considerando a necessidade de trabalhadores para evitar o declínio dos serviços públicos de limpeza e manutenção;

Torna público Edital de Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de contratar servidores, por tempo determinado, conforme segue:

#### 1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Para participar do Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá se inscrever nas dependências do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Garopaba, localizada à Praça Governador Ivo Silveira, 296, Centro, em Garopaba/SC, fone: (48) 3254-8100, de 12/11 à 26/11/2010, das 13h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.

#### 2. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, HABILITAÇÃO.

2.1. O Candidato concorrerá à vaga oferecida, conforme seguinte quadro demonstrativo:

| CARGO | VAGAS | VENCIMENTO R\$ | CARGA HORÁRIA | REQUISITOS |
|-------|-------|----------------|---------------|------------|
|-------|-------|----------------|---------------|------------|

|                                      |    |        |          |              |
|--------------------------------------|----|--------|----------|--------------|
| Auxiliar de Conservação e Manutenção | 08 | 623,98 | 40 horas | Alfabetizado |
|--------------------------------------|----|--------|----------|--------------|

3. No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e apresentar originais e cópias dos documentos a seguir:

- 3.1. Cédula de Identidade;
- 3.2. Cartão de inscrição no CPF;
- 3.3. Comprovante de que é alfabetizado;
- 3.4. Comprovante de residência;
- 3.5. Cursos de capacitação e aperfeiçoamento (se possuir);
- 3.6. Comprovantes de experiência profissional.

#### 4. DO CONTRATO

4.1. O contrato temporário será regido nos termos da legislação vigente.

#### 5. DA CONTRATAÇÃO.

5.1. A contratação e o exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- 5.1.1. Classificação no Processo Seletivo Simplificado;
- 5.1.2. Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados a data da contratação;
- 5.1.3. Apresentação de documentos, conforme previsto na Instrução Normativa n. TC-08/2010, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, cuja lista será fornecida pelo Setor de Recursos Humanos.

#### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O PROCESSO DE SELEÇÃO TERÁ AS SEGUINTE ETAPAS:

- 6.1.1. Avaliação de comprovantes de Cursos e Experiência Profissional;
- 6.1.2. Entrevista.

#### 6.2. AVALIAÇÃO DE COMPROVANTES DE CURSOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.2.1. Consiste na análise da experiência profissional e dos cursos de formação do candidato.

6.2.3. Para fins de Experiência Profissional deverá ser observado:

6.2.3.1. O tempo de serviço prestado em cargos, funções, como empregados ou na condição de profissional liberal ou autônomo, cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

6.2.3.2. Como comprovante de experiência profissional será considerado:

a. Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;

b. Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).

6.2.3. Os candidatos que apresentarem experiência profissional receberam 1 ponto por ano de serviço, num máximo de 10 pontos.

#### 6.3. DA ENTREVISTA

6.3.1. Consiste na aplicação de entrevista estruturada, visando identificar a postura profissional, o grau de conhecimento e as perspectivas do candidato.

6.3.2. A aplicação e avaliação da entrevista serão realizadas por banca de três profissionais com experiência na área, na sede da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, situada Praça Governador Ivo Silveira, 296, Centro, em Garopaba/SC, fone: (48)3254-8100, em 29/11/2010, às 09h00min.

6.3.3. O desempenho do candidato na entrevista será avaliado na

escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota expressa com uma casa decimal.

#### 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Depois de concluídas as etapas de seleção, deste Edital será apurada a Nota Final, somada a pontuação de experiência profissional, à nota da entrevista.

7.2. Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

7.2.1. Maior Nota na Entrevista;

7.2.2. Apresentar cursos de capacitação;

7.3. A Classificação Final dos candidatos será divulgada no Mural Público Municipal e no DOM/SC [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de dois dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido à Prefeitura Municipal de Garopaba.

8.2. Os demais recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço completo para correspondência, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido ao Setor de Recursos Humanos, que decidirá sobre este no prazo de 02 (dois) dias. O protocolo do requerimento deverá ser efetuado no protocolo Central da Prefeitura Municipal de Garopaba, e o prazo será de 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação:

8.3. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados, devendo ser observados, os seguintes requisitos:

a) ser impresso e assinado em duas vias;

b) ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;

8.4. A decisão dos recursos é irrecurável na esfera administrativa.

8.5. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

8.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, Internet, correio eletrônico ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com as instruções publicadas, serão indeferidos.

8.7. Após o exame dos recursos será homologado a Processo Seletivo.

#### 9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período;

9.2. A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à admissão, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá à ordem de classificação, durante o prazo de validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

9.3. Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será dispensado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do Processo Seletivo, se houver;

9.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidos, inclusive nos regulamentos e leis em vigor;

9.5. Caberá à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado a análise de recursos;

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal;

9.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Garopaba-SC, para dirimir as questões oriundas do presente Processo Seletivo.

9.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba-SC, 11 de Novembro de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 006/2010  
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Identidade: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

Rua: \_\_\_\_\_ No \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima são verídicas e que estou ciente das normas que regem o presente edital e que preencho todos os requisitos nele previstos.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

Observação: A aplicação e avaliação da entrevista serão realizadas por banca de três profissionais com experiência na área, na sede da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, situada Praça Governador Ivo Silveira, 296, Centro, em Garopaba/SC, fone: (48)3254-8100, em 29/11/2010, às 09h00min.

Apresentar documento com foto no ato da Entrevista

Responsável pela inscrição n.º: \_\_\_\_\_

#### Portaria N.º 741/2010

PORTARIA N.º 741, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

ENQUADRA SERVIDOR QUE MENCIONA NO NOVO QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de GAROPABA, no uso de suas atribuições, especialmente, as previstas no art. 49, II, IV e VI da Lei Orgânica do Município e considerando o que ficou apurado no Processo Administrativo SME/RH N.º 0048/2010 e ainda o que consta na Lei N.º 1374, de 21 de dezembro de 2009,

RESOLVE,

Art. 1º. Fica enquadrado(a), na forma prescrita na Lei Municipal n.º 1.374, de 21/12/2009, (o)a servidor(a) ANA APARECIDA DE SOUZA, ocupante do cargo de professor(a) 40 horas, matrícula n.º 0743, no GRUPO I, nível II, referência 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de Novembro de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE

**Portaria N.º 742/2010**

PORTARIA N.º 742, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.  
ENQUADRA SERVIDOR QUE MENCIONA NO NOVO QUADRO DE  
CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de GAROPABA, no uso de  
suas atribuições, especialmente, as previstas no art. 49, II, IV e VI  
da Lei Orgânica do Município e considerando o que ficou apurado  
no Processo Administrativo SME/RH Nº 0049/2010 e ainda o que  
consta na Lei Nº 1374, de 21 de dezembro de 2009,

RESOLVE,

Art. 1º. Fica enquadrado(a), na forma prescrita na Lei Municipal nº  
1.374, de 21/12/2009, (o)a servidor(a) CLEIDINÉIA SILVA, ocu-  
pante do cargo de professor(a) 40 horas, matrícula n.º 0804, no  
GRUPO I, nível I, referência 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de Novembro de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

**Portaria N.º 743/2010**

PORTARIA N.º 743, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.  
ENQUADRA SERVIDOR QUE MENCIONA NO NOVO QUADRO DE  
CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de GAROPABA, no uso de  
suas atribuições, especialmente, as previstas no art. 49, II, IV e VI  
da Lei Orgânica do Município e considerando o que ficou apurado  
no Processo Administrativo SME/RH Nº 0050/2010 e ainda o que  
consta na Lei Nº 1374, de 21 de dezembro de 2009,

RESOLVE,

Art. 1º. Fica enquadrado(a), na forma prescrita na Lei Municipal  
nº 1.374, de 21/12/2009, (o)a servidor(a) JACQUELINE VESCOVI  
VIEIRA, ocupante do cargo de professor(a) 40 horas, matrícula n.º  
0068, no GRUPO I, nível II, referência 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de Novembro de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

**Portaria N.º 744/2010**

PORTARIA N.º 744, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.  
ENQUADRA SERVIDOR QUE MENCIONA NO NOVO QUADRO DE  
CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de GAROPABA, no uso de  
suas atribuições, especialmente, as previstas no art. 49, II, IV e VI  
da Lei Orgânica do Município e considerando o que ficou apurado  
no Processo Administrativo SME/RH Nº 0051/2010 e ainda o que  
consta na Lei Nº 1374, de 21 de dezembro de 2009,

RESOLVE,

Art. 1º. Fica enquadrado(a), na forma prescrita na Lei Municipal  
nº 1.374, de 21/12/2009, (o)a servidor(a) MARIA HELENA FELI-  
CIANO MARTINS, ocupante do cargo de professor(a) 40 horas,  
matrícula n.º 0778, no GRUPO I, nível II, referência 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de Novembro de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

**Portaria N.º 745/2010**

PORTARIA N.º 745, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.  
ENQUADRA SERVIDOR QUE MENCIONA NO NOVO QUADRO DE  
CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de GAROPABA, no uso de  
suas atribuições, especialmente, as previstas no art. 49, II, IV e VI  
da Lei Orgânica do Município e considerando o que ficou apurado  
no Processo Administrativo SME/RH Nº 0052/2010 e ainda o que  
consta na Lei Nº 1374, de 21 de dezembro de 2009,

RESOLVE,

Art. 1º. Fica enquadrado(a), na forma prescrita na Lei Municipal nº  
1.374, de 21/12/2009, (o)a servidor(a) ROSIANE MARLI ANTONIO  
DAMAZIO, ocupante do cargo de professor(a) 40 horas, matrícula  
n.º 0044, no GRUPO I, nível II, referência 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de Novembro de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

**Portaria N.º 746/2010**

PORTARIA N.º 746, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.  
ENQUADRA SERVIDOR QUE MENCIONA NO NOVO QUADRO DE  
CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de GAROPABA, no uso de  
suas atribuições, especialmente, as previstas no art. 49, II, IV e VI  
da Lei Orgânica do Município e considerando o que ficou apurado  
no Processo Administrativo SME/RH Nº 0053/2010 e ainda o que  
consta na Lei Nº 1374, de 21 de dezembro de 2009,

RESOLVE,

Art. 1º. Fica enquadrado(a), na forma prescrita na Lei Municipal  
nº 1.374, de 21/12/2009, (o)a servidor(a) SAIONARA SANTOS,  
ocupante do cargo de professor(a) 40 horas, matrícula n.º 0806,  
no GRUPO I, nível II, referência 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de Novembro de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

**Portaria N.º 747/2010**

PORTARIA N.º 747, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.  
ENQUADRA SERVIDOR QUE MENCIONA NO NOVO QUADRO DE  
CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de GAROPABA, no uso de suas atribuições, especialmente, as previstas no art. 49, II, IV e VI da Lei Orgânica do Município e considerando o que ficou apurado no Processo Administrativo SME/RH Nº 0054/2010 e ainda o que consta na Lei Nº 1374, de 21 de dezembro de 2009,

RESOLVE,

Art. 1º. Fica enquadrado(a), na forma prescrita na Lei Municipal nº 1.374, de 21/12/2009, (o)a servidor(a) VERENA RODRIGUES MICHELS, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas, matrícula n.º 0053, no GRUPO I, nível I, referência 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de Novembro de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

**Portaria N.º 748/2010**

PORTARIA N.º 748, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.  
ENQUADRA SERVIDOR QUE MENCIONA NO NOVO QUADRO DE  
CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de GAROPABA, no uso de suas atribuições, especialmente, as previstas no art. 49, II, IV e VI da Lei Orgânica do Município e considerando o que ficou apurado no Processo Administrativo SME/RH Nº 0055/2010 e ainda o que consta na Lei Nº 1374, de 21 de dezembro de 2009,

RESOLVE,

Art. 1º. Fica enquadrado(a), na forma prescrita na Lei Municipal nº 1.374, de 21/12/2009, (o)a servidor(a) MARIA DE LOURDES RIBEIRO, ocupante do cargo de professor(a) 20 horas, matrícula n.º 0053, no GRUPO I, nível I, referência 1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de Novembro de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

**Portaria N.º 751/2010**

PORTARIA N.º 751, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLAS-  
SIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 0001/2009 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata EDIA MARA DE SOUZA, CPF n.º 000.101.739-00, aprovada e classificada como 0003 colocada, no Concurso Público 0001/2009, Etapa homologada em 28 de janeiro de 2010, para exercer em caráter efetivo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de executar funções de limpeza e higiene nas instalações dos próprios da Prefeitura Municipal, ou serviços de copa, cozinha, bar e serviços gerais de apoio administrativo, com vencimento previsto na Lei de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Garopaba.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de Novembro de 2010.

LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 12/11/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

**Portaria N.º 752/2010**

PORTARIA N.º 752, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLAS-  
SIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 0001/2009 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata PATRICIA INEZ ANADON ROSA, CPF n.º 731.241.760-49, aprovada e classificada como 0021 colocada, no Concurso Público 0001/2009, Etapa homologada em 28 de janeiro de 2010, para exercer em caráter efetivo o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de possibilitar o planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades, prestando assistência técnica de enfermagem, exceto aquelas privativas do enfermeiro; concorrer para a prevenção de acidentes e doenças profissionais, participando nos programas de higiene e segurança no trabalho, bem como em atividades de educação e saúde; promover a divulgação do programa de proteção à saúde da mulher, colaborando na execução de exames ginecológicos, prestando, ainda orientações quando ao planejamento familiar; administrar medicamentos mediante prescrição médica; participar de vacinações suas programações; fazer coleta de material para exames, quando indicado; fazer visitas domiciliares e notificações de doenças transmissíveis; desenvolver atividades de pré e pós consulta médica; participar de atividades de saúde a nível comunitário; participar e contribuir para consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às ações integradas de saúde, e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo município;

cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no código de ética dos profissionais de enfermagem; zelar pela ordem, guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho; executar outras atividades correlatas, com vencimento previsto na Lei de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Garopaba.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de Novembro de 2010.  
LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 12/11/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

### **Portaria N.º 753/2010.**

PORTARIA N.º 753, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.  
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 0001/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba e demais legislação vigente,

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR, nos termos do art. 20, da Lei Municipal n.º 1000/2005, a candidata MARIA APARECIDA DOS SANTOS, CPF n.º 039.647.779-86, aprovada e classificada como 0023 colocada, no Concurso Público 0001/2009, Etapa homologada em 28 de janeiro de 2010, para exercer em caráter efetivo o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Art. 2º. O candidato nomeado ocupará vaga dos quadros permanentes, criada através da Lei n.º 655, 24 de agosto de 1999 e alterações, com atribuições de possibilitar o planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades, prestando assistência técnica de enfermagem, exceto aquelas privativas do enfermeiro; concorrer para a prevenção de acidentes e doenças profissionais, participando nos programas de higiene e segurança no trabalho, bem como em atividades de educação e saúde; promover a divulgação do programa de proteção à saúde da mulher, colaborando na execução de exames ginecológicos, prestando, ainda orientações quando ao planejamento familiar; administrar medicamentos mediante prescrição médica; participar de vacinações suas programações; fazer coleta de material para exames, quando indicado; fazer visitas domiciliares e notificações de doenças transmissíveis; desenvolver atividades de pré e pós consulta médica; participar de atividades de saúde a nível comunitário; participar e contribuir para consecução de programas, campanhas e outras atividades interinstitucionais relacionadas às ações integradas de saúde, e as intervenções epidemiológicas que forem assumidas pelo município; cumprir e fazer cumprir todos os preceitos contidos no código de ética dos profissionais de enfermagem; zelar pela ordem, guarda, conservação e limpeza dos materiais e equipamentos de trabalho; executar outras atividades correlatas, com vencimento previsto na Lei de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Garopaba.

Art. 3º. A investidura do servidor no respectivo cargo público terá lugar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação

da presente Portaria, em conformidade com o disposto no §1º, do art. 18, da Lei 1.000/2005.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 09 de Novembro de 2010.  
LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 12/11/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

### **Portaria N.º 754/2010**

PORTARIA N.º 754, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.  
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Luiz, usando de suas atribuições a si conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como pelos ditames da Lei 8.666/93, da Lei Federal n.º. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e:

Considerando a paralisação da obra de reforma e ampliação do colégio municipal da Ressacada;

Considerando a notificação da empresa contratada para que retomasse a execução da referida obra;

Considerando que a empresa contratada não reiniciou a obra no prazo estabelecido pela administração municipal;

Considerando a rescisão do contrato nº 35/2010, que objetiva a execução de obra de reforma e ampliação do colégio municipal da Ressacada com o fornecimento de materiais e mão de obra;

Considerando o disposto no inciso LV do artigo 5º da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de processo administrativo para aplicar as penalidades cabíveis ao contratado pela inexecução do contrato nº 35/2010, originado do Processo Licitatório nº 64/2010, que objetiva a execução de obra de reforma e ampliação do colégio municipal da Ressacada com o fornecimento de materiais e mão de obra.

Art. 2º. Designar, os senhores JOÃO MANOEL DO NASCIMENTO, Engenheiro Civil, CLEIDE DE SOUZA, Professora, CLEIDE DE AGUIAR PEREIRA, Datilografa, respectivamente, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, destinada a apurar as responsabilidades pela inexecução do contrato n.º 35/2010, à vista da paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação a administração, devendo a Comissão, ora composta, iniciar seus trabalhos a partir da publicação desta Portaria, e concluí-los no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Garopaba, 10 de Novembro de 2010.  
LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 12/11/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

# Gaspar

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Lei Nº. 3.261, de 05 de Novembro de 2010.

LEI Nº. 3.261, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2010.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GASPAR A REALIZAR REPASSES FINANCEIROS ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Gaspar, nos termos do art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto, eu o sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a realizar repasse financeiro às seguintes entidades:

I - Associação de Pais e Amigos do Futebol Menor do Tupi, inscrita no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) sob o nº. 05.199.288/0001-99, no valor de R\$ 54.050,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta reais), com a finalidade de custear despesas para execução do Projeto "Jogando para o Futuro: Esporte: Ferramenta de Inclusão"; e

II - Associação Esportiva Recreativa e Cultural Almirante Tamandaré, inscrita no CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) sob o nº. 79.371.795/0001-01, no valor de R\$ 12.810,00 (doze mil oitocentos e dez reais), com a finalidade de custear despesas para execução do Projeto "Lazer e Esporte na Comunidade".

Parágrafo único. O repasse das verbas especificadas neste artigo poderá ser concedido parceladamente, de acordo com o cronograma definido e/ou a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 2º Os valores discriminados na presente Lei somente serão repassados às respectivas entidades após verificado o cumprimento de todos os requisitos previstos no Decreto nº. 900, de 15 de junho de 2005, e suas posteriores modificações.

Art. 3º As entidades beneficiadas com os recursos financeiros, previstos nesta Lei, sujeitar-se-ão à prestação de contas de sua correta aplicação, diretamente ao Município de Gaspar, de acordo com regulamento municipal.

Parágrafo único. As entidades beneficiadas nesta Lei deverão aplicar o respectivo recurso segundo a finalidade indicada, nos moldes definidos no projeto apresentado ao Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente do Fundo Municipal de Atendimento da Infância e do Adolescente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Gaspar - SC, 05 de novembro de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

### Decreto Nº 4.028, de 10 de Setembro de 2010.

DECRETO Nº 4.028, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

REVOGA DECRETOS Nº 2.774/08, 2.906/08, 2.932/08, 3.044/08 E 3.101/08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Pedro Celso Zuchi, Prefeito do Município de Gaspar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas na Lei Orgânica do Município, no art. 72, inciso XXVIII, em conformidade com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA: Art. 1º Ficam revogados os Decretos abaixo especificados em razão do não cumprimento dos prazos para apresentação de projeto de edificação e do início das atividades empresariais no referido imóvel:

I - Decreto nº 2.774 de 12 de junho de 2008, que CONCEDE INCENTIVOS FISCAIS QUE ESPECIFICA EM FAVOR DA EMPRESA RECYCLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA.

II - Decreto nº 2.906 de 28 de agosto de 2008, que CONCEDE GRATUITAMENTE O DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA EM FAVOR DA EMPRESA PLÁSTICOS BASTOS LTDA-EPP.

II - Decreto nº 2.932 de 30 de setembro de 2008, que CONCEDE GRATUITAMENTE O DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA EM FAVOR DA EMPRESA MALHAS PLUSBELLI LTDA-EPP.

III - Decreto nº 3.044 de 10 de dezembro de 2008, que CONCEDE GRATUITAMENTE O DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA EM FAVOR DA EMPRESA ALUMETAF FUNDIÇÃO.

IV - Decreto nº 3.101 de 16 de dezembro de 2008, que CONCEDE GRATUITAMENTE O DIREITO REAL DE USO DE ÁREA PÚBLICA EM FAVOR DA EMPRESA FRECH REPRESENTAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de setembro de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

### Decreto Nº. 4.055, de 04 de Outubro de 2010.

DECRETO Nº. 4.055, DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

SUPLEMENTA, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, SALDO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, inciso V, da Lei Municipal nº. 3.163, de 27 de novembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suplementados, por excesso de arrecadação, em R\$ 1.995,80 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos), os seguintes saldos de dotações do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, conforme indicado.

|  |              |
|--|--------------|
| 4 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                         |              |
| 7 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL                                     |              |
| 00012.00361.00010 GESTÃO DE EDUCAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL |              |
| 2.200042 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL                |              |
| Dotação 94 - 3.3.1.9.0 Aplicações diretas                  | R\$ 1.830,80 |
| Dotação 96 - 3.3.3.9.0 Aplicações diretas                  | R\$ 165,00   |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 04 de outubro de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 2.261 de 08 de Novembro de 2010.**

P O R T A R I A Nº. 2.261 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.  
COLOCA A DISPOSIÇÃO NO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, O SERVIDOR VALDIR HESS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Colocar à disposição no SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, a partir desta data, o servidor VALDIR HESS, ocupante do cargo efetivo de Escrivão, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 08 de novembro de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito do Município de Gaspar

**Portaria Nº. 2.263, de 09 de Novembro de 2010**

PORTARIA Nº. 2.263, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.  
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 04/2008, INSTAURADA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE PELO DESAPARECIMENTO DE MOTOCICLETA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

**RESOLVE:**

Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 14 de novembro de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 04/2008, instaurada para apurar a responsabilidade pelo desaparecimento de motocicleta de propriedade do Município de Gaspar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 09 de novembro de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal de Gaspar

**Portaria Nº. 2.264, de 09 de Novembro de 2010.**

PORTARIA Nº. 2.264, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.  
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 07/2008, INSTAURADA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE PELO DESAPARECIMENTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

**RESOLVE:**

Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 14 de novembro de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 07/2008, instaurada para apurar a responsabilidade pelo desaparecimento de uma máquina fotográfica de propriedade do Município de Gaspar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 09 de novembro de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal de Gaspar

**Portaria Nº. 2.265, de 09 de Novembro de 2010.**

PORTARIA Nº. 2.265, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.  
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 01/2009, INSTAURADA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO RELATIVAS A VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO SAMUSA - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GASPAR, ATUALMENTE DENOMINADO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE GASPAR, QUE, NA ÉPOCA DA AUTUAÇÃO, ESTAVA CEDIDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

**RESOLVE:**

Art. 1o. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de novembro de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 01/2009, instaurada para apurar a responsabilidade por infração de trânsito relativa a veículo de propriedade do SAMUSA - Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar, atualmente denominado SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar, que, na época estava cedido à Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 09 de novembro de 2010.

PEDRO CELSO ZUCHI

Prefeito Municipal de Gaspar

**Portaria Nº. 2.260 de 08 de Novembro de 2010.**

PORTARIA Nº. 2.260 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010.  
DISPENSA A PEDIDO EMPREGADO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica dispensada de suas atividades, a pedido, a partir de 10 de novembro, a servidora ANAIR MULELR, do cargo de Auxiliar de Enfermagem do PSF, lotada com 40 horas semanais, nomeada pela Portaria nº 946 de 16 de janeiro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 08 de novembro de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

**Portaria Nº. 2.262, de 09 de Novembro de 2010.**

PORTARIA Nº. 2.262, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.  
PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO À SINDICÂNCIA Nº. 06/2007, INSTAURADA PARA APURAR A RESPONSABILIDADE DE AGENTES PÚBLICOS EM EVENTUAIS IRREGULARIDADES EM LICITAÇÕES RELACIONADAS A EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MÁQUINAS COPIADORAS.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no art. 183 da Lei Municipal nº. 1.305/91 e atendendo a pedido formulado pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar,

**RESOLVE:**

Art. 10. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 12 de novembro de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar em relação à Sindicância nº. 06/2007, instaurada para apurar a responsabilidade de agentes públicos em eventuais irregularidades em licitações relacionadas a equipamentos de informática e máquinas copiadoras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 09 de novembro de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito Municipal de Gaspar

**Aviso da Tomada de Preços Nº 104/2010**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC  
Aviso da Tomada de Preços nº 104/2010

O OBJETO é a prestação de serviços de atendimentos médicos e saúde ocupacional (PCMSO - NR-7), de prevenção de riscos ambientais (PPRA - NR-9) e emissão de laudos periciais (NR-15, NR-16 e NR-17) para os servidores municipais no exercício de 2011. A ENTREGA dos envelopes contendo os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ocorrer até as 9h do dia 01/11/2010, no Depto. de Compras do Paço Municipal sito a Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435, Centro, Gaspar/SC. A ABERTURA do certame será dia 01/12/2010 às 9h30min, no local anteriormente citado. Os interessados poderão obter a íntegra do Edital no Depto. de Compras do Paço Municipal ou através do site: [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br)

Gaspar (SC), 11 de novembro de 2010.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito

## Herval do Oeste

### PREFEITURA MUNICIPAL

**Portaria Nº 879/2010**

PORTARIA Nº 879/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 08 de novembro de 2010, por tempo indeterminado, com fulcro no Artigo 71, inciso I, §1º, da Lei Complementar Nº 191/2005, à Servidora Aparecida Milani Slongo (Matr. 60), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência - 8/B, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 10 de Novembro de 2010.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 880/2010**

PORTARIA Nº 880/2010

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Contratar em Caráter Temporário, a Senhora EDIVANI BIZOGNIN (Matr. 3232), para ocupar o cargo de Professor, Nível - 2 Referência "A", 40 horas semanais, Educação Infantil, turno matutino/vespertino, junto à CMEI Criança Feliz, a partir de 10 de novembro de 2010 até 24 de novembro de 2010, em substituição à servidora Marizete Andolphato, que se encontra em Atestado Médico, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001, enquanto perdurar o atestado desta servidora. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d' Oeste.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 10 de Novembro de 2010.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

## Imbituba

### PREFEITURA MUNICIPAL

**Portaria DGP/SEAGP N.º 368/2010**

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 368, de 10 de novembro de 2010.

Dispõe sobre a admissão de Agente de Trânsito, e dá outras

providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1º Admitir, o abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital - 01/2009, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

| Nome                | Cargo              | CPF            | Admissão   |
|---------------------|--------------------|----------------|------------|
| Jefferson Fernandes | Agente de Trânsito | 056.776.049-92 | 08/09/2010 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de setembro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 10 de novembro de 2010.  
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO  
Diretora de Gestão de Pessoas

#### Portaria DGP/SEAGP N.º 369/2010

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 369, de 10 de novembro de 2010.  
Dispõe sobre a admissão de Auxiliar de Serviços, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:

Art.1º Admitir, o abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Edital - 01/2007, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

| Nome                       | Cargo                | CPF            | Admissão   |
|----------------------------|----------------------|----------------|------------|
| Arly Francisco de Carvalho | Auxiliar de Serviços | 379.147.079-53 | 05/07/2010 |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 10 de novembro de 2010.  
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO  
Diretora de Gestão de Pessoas

#### Publicação de Extrato de Pregão Presencial 84/2010 (PMI)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

PROCESSO Nº 200/2010  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2010

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 25 de novembro de 2010, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo maior desconto, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção mecânicos, elétricos, chapeação, pintura, reposição de peças e equipamentos obrigatório (extintores, cinto em todos os assentos, macaco, chaves, triangulo de sinalização), exceto bateria, nos veículos do transporte escolar. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 12 de novembro de 2010.  
MILENE RIBEIRO  
Pregoeira Oficial

## Irineópolis

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto 2057

DECRETO Nº 2057/ 2010.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei 1532/10 de 11 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a anular parcialmente no Orçamento Geral do Município dotações orçamentárias no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

|   |                    |                |
|---|--------------------|----------------|
| 02 - PODER EXECUTIVO  |                    |                |
| 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO   |                    |                |
| 1.002 - Obras e Reformas de Escolas e Quadras Municipais - Ensino Fundamental |                    |                |
| 4.4.90.00.00.00.00.0205 (25)  | Aplicações Diretas | R\$ 150.000,00 |
| 1.003 - Obras e Reformas de Escolas e Quadras Municipais - Ensino Infantil    |                    |                |
| 4.4.90.00.00.00.00.0204 (28)  | Aplicações Diretas | R\$ 100.000,00 |
| T O T A L   |                    | R\$ 250.000,00 |

Art 2º - Amparado em recursos apontados no artigo precedente, fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Saúde:

|  |                    |                |
|--|--------------------|----------------|
| 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |                    |                |
| 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |                    |                |
| 2.031 - Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde |                    |                |
| 3.1.90.00.00.00.00.0251 (2)                              | Aplicações Diretas | R\$ 155.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.0251 (5)                              | Aplicações Diretas | R\$ 85.000,00  |
| 2.037 - Manutenção do SAMU                               |                    |                |
| 3.1.90.00.00.00.00.0252 (34)                             | Aplicações Diretas | R\$ 10.000,00  |

|       |                |
|-------|----------------|
| TOTAL | R\$ 250.000,00 |
|-------|----------------|

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 11 de novembro de 2010.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

### Lei 1531

Lei nº 1531 de 11 de novembro de 2010.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica anulada no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme discriminação seguinte:

|   |                     |               |
|---|---------------------|---------------|
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES       |                     |               |
| 1.011 - Construção da Sede do Legislativo |                     |               |
| 4.4.90.51.00.00.00.0100                   | Obras e Instalações | R\$ 15.000,00 |
| TOTAL                                     |                     | R\$ 15.000,00 |

Art. 2º - Por conta da anulação prevista no artigo anterior, ficam suplementadas as dotações a seguir especificadas, que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos.

|  |  |               |
|--|--|---------------|
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES            |  |               |
| 2.050 - Manutenção das Atividades Legislativas |  |               |
| 3.1.90.13.00.00.00.0100                        | Obrigações Patronais                         | R\$ 5.000,00  |
| 3.1.90.36.00.00.00.0100                        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL  |  | R\$ 15.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 11 de novembro de 2010.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

### Lei 1532

Lei nº 1532 de 11 de novembro de 2010.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a anular parcialmente no Orçamento Geral do Município dotações orçamentárias no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

|   |  |
|---|--|
| 02 - PODER EXECUTIVO  |  |
| 05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO   |  |
| 1.002 - Obras e Reformas de Escolas e Quadras Municipais - Ensino Fundamental |  |

|  |                    |                |
|--|--------------------|----------------|
| 4.4.90.00.00.00.00.0205 (25)   | Aplicações Diretas | R\$ 150.000,00 |
| 1.003 - Obras e Reformas de Escolas e Quadras Municipais - Ensino Infantil |                    |                |
| 4.4.90.00.00.00.00.0204 (28)   | Aplicações Diretas | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL  |                    | R\$ 250.000,00 |

Art 2º - Amparado em recursos apontados no artigo precedente, fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Orçamento Próprio do Fundo Municipal de Saúde:

|  |                    |                |
|--|--------------------|----------------|
| 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |                    |                |
| 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |                    |                |
| 2.031 - Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde |                    |                |
| 3.1.90.00.00.00.00.0251 (2)                              | Aplicações Diretas | R\$ 155.000,00 |
| 3.3.90.00.00.00.00.0251 (5)                              | Aplicações Diretas | R\$ 85.000,00  |
| 2.037 - Manutenção do SAMU                               |                    |                |
| 3.1.90.00.00.00.00.0252 (34)                             | Aplicações Diretas | R\$ 10.000,00  |
| TOTAL  |                    | R\$ 250.000,00 |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 11 de novembro de 2010.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

### Lei 1533

Lei nº 1533 de 11 de novembro de 2010.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas, no montante de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), conforme discriminação seguinte:

|                                       |                                  |
|---------------------------------------|----------------------------------|
| 02 - PODER EXECUTIVO                  |                                  |
| 02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO        |                                  |
| 2.011 - Manutenção do Ensino Infantil |                                  |
| 4.4.90.00.00.00.00.0189               | Aplicações Diretas R\$ 20.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.0194               | Aplicações Diretas R\$ 32.000,00 |
| TOTAL R\$ 52.000,00                   |                                  |

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito citado no artigo precedente serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das fontes: 189: Salário Educação e 194: Fundeb 40% .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único: Caso o presente Crédito não seja utilizado no presente exercício, poderá ser reaberto no exercício 2011 pelo seu saldo.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 11 de novembro de 2010.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

**Decreto Nº 2056**

DECRETO Nº 2056/2010.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei 1531/10 de 11 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulada no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada, no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme discriminação seguinte:

|   |                     |               |
|---|---------------------|---------------|
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES       |                     |               |
| 1.011 - Construção da Sede do Legislativo |                     |               |
| 4.4.90.51.00.00.00.0100                   | Obras e Instalações | R\$ 15.000,00 |
| T O T A L                                 |                     | R\$ 15.000,00 |

Art. 2º - Por conta da anulação prevista no artigo anterior, ficam suplementadas as dotações a seguir especificadas, que tem previsão de dispêndio no exercício dos valores atribuídos.

|  |  |               |
|--|--|---------------|
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES            |  |               |
| 2.050 - Manutenção das Atividades Legislativas |  |               |
| 3.1.90.13.00.00.00.0100                        | Obrigações Patronais                         | R\$ 5.000,00  |
| 3.1.90.36.00.00.00.0100                        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ 10.000,00 |
| T O T A L                                      |  | R\$ 15.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 11 de novembro de 2010.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

**Decreto Nº 2058**

DECRETO Nº 2058/2010.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei 1533 de 11 de novembro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, as dotações a seguir especificadas, no montante de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), conforme discriminação seguinte:

|                                       |                    |               |
|---------------------------------------|--------------------|---------------|
| 02 - PODER EXECUTIVO                  |                    |               |
| 02.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO        |                    |               |
| 2.011 - Manutenção do Ensino Infantil |                    |               |
| 4.4.90.00.00.00.00.0189               | Aplicações Diretas | R\$ 20.000,00 |
| 4.4.90.00.00.00.00.0194               | Aplicações Diretas | R\$ 32.000,00 |
| T O T A L                             |                    | R\$ 52.000,00 |

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito citado no artigo precedente serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das fontes: 189: Salário Educação e 194: Fundeb 40% .

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único: Caso o presente Crédito não seja utilizado no presente exercício, poderá ser reaberto no exercício 2011 pelo seu saldo.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 11 de novembro de 2010.

WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

**Homologação Processo Licitatório Nº 07/2010 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2010

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2010

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação das empresas, conforme abaixo:

| METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR |       |         |   |             |                    |                 |
|---|-------|---------|---|-------------|--------------------|-----------------|
| Item  | Quant | Unidade | Descrição   | Marca       | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 034   | 300   | Pacote  | Compressa de gaze 7,5X7,5 com 11 fios - 500 unidades          | Gazetex     | 7,20               | 2.160,00        |
| 046   | 20    | Rolo    | Fita adesiva micro-porosa 5,0 cm com 10 mt com capa protetora | Missner     | 1,74               | 34,80           |
| 051   | 10    | Rolo    | Gaze 91mmX91mt 11 fios  | Hospitex    | 15,50              | 155,00          |
| 069   | 15    | Unidade | Máscara para nebulização adulta                               | Nevoni      | 1,23               | 18,45           |
| 070   | 15    | Unidade | Máscara para nebulização infantil                             | Nevoni      | 1,23               | 18,45           |
| 071   | 10    | Rolo    | Papel kraft 60 cm largura com 15 kg                           | Dicapel     | 35,96              | 359,60          |
| 077   | 1.000 | Unidade | Pote para urina estéril com tampa 80 ml                       | J. Prolab   | 0,22               | 220,00          |
| 099   | 5.000 | Unidade | Seringa descartável 3 ml sem agulha                           | Descar-pack | 0,12               | 600,00          |
| 100   | 8.000 | Unidade | Seringa descartável 5 ml sem agulha                           | Descar-pack | 0,13               | 1.040,00        |
| 108   | 50    | Unidade | Sonda foley nº 10   | Solidor     | 1,36               | 68,00           |
| 109   | 100   | Unidade | Sonda foley nº 16 2 vias                                      | Solidor     | 0,83               | 83,00           |
| 121   | 20    | Unidade | Suporte para papel toalha                                     | Plestin     | 16,70              | 334,00          |
| 125   | 20    | Unidade | Termômetro clínico  | Premium     | 1,81               | 36,20           |

**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

| Item | Quant | Unidade | Descrição  | Marca       | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------|---------|--|-------------|--------------------|-----------------|
| 008  | 6.000 | Unidade | Agulha descartável 13X3 para insulina                        | Med Goldman | 0,077              | 462,00          |
| 010  | 4.500 | Unidade | Agulha descartável 20X5,5                                    | Solidor     | 0,034              | 153,00          |
| 023  | 15    | Unidade | Aparelho de pressão arterial completo, com velcro, adulto    | Lamedid     | 31,867             | 478,01          |
| 025  | 150   | Pacote  | Atadura de crepom 13 fios - 3mX08cm - pacote com 12 unidades | Santa Lucia | 2,40               | 360,00          |

|     |       |         |  |                  |        |          |
|-----|-------|---------|--|------------------|--------|----------|
| 026 | 150   | Pacote  | Atadura de crepom 13 fios - 3mX12cm - pacote com 12 unidades | Andreoni têxtil  | 3,52   | 528,00   |
| 027 | 100   | Pacote  | Atadura de crepom 13 fios - 3mX15cm - pacote com 12 unidades | Andreoni Textil  | 4,053  | 405,30   |
| 028 | 08    | Unidade | Balança pessoal mecânica anti derrapante até 130 kg          | Glicomed         | 30,40  | 243,20   |
| 036 | 200   | Unidade | Dispositivo para incontinência urinária com preservativo     | Cirurgica Brasil | 0,667  | 133,40   |
| 037 | 50    | Pacote  | Eletrodo adesivo 5X5 com 04 unidades                         | Valutrode        | 18,667 | 933,35   |
| 050 | 02    | Frasco  | Fucsina fenicada 500 ml                                      | Laborclin        | 7,453  | 14,91    |
| 052 | 04    | Galão   | Gel para Ecg com 05 litros                                   | Natural-max      | 13,307 | 53,23    |
| 056 | 100   | Unidade | Infusor 2 vias com clamp                                     | Medplast         | 0,48   | 48,00    |
| 058 | 100   | Caixa   | Lâmina fosca 26X76 com 50 unidades                           | Global Trade     | 1,72   | 172,00   |
| 059 | 70    | Caixa   | Lâmina lisa para microscopia 26X76 com 50 unidades           | Global Trade     | 1,533  | 107,31   |
| 078 | 20    | Frasco  | Povidine tópico 1000 ml                                      | Glicolabor       | 7,333  | 146,66   |
| 081 | 20    | Unidade | Reservatório para sabonete líquido 800 ml                    | Premisse         | 4,467  | 89,34    |
| 097 | 5.000 | Unidade | Seringa descartável 10 ml sem agulha                         | Embramac         | 0,228  | 1.140,00 |
| 113 | 50    | Unidade | Sonda nasogástrica nº 14                                     | Medsonda         | 0,329  | 16,45    |
| 115 | 50    | Unidade | Sonda retal nº 24  | Medsonda         | 0,50   | 25,00    |
| 128 | 10    | Kit     | Teste de gravidez soro urina 25 ut/ml com 100 tiras          | Laborclin        | 32,067 | 320,67   |

## ALIANÇA HOSPITALAR LTDA

| Item | Quant | Unidade | Descrição   | Marca     | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------|---------|---|-----------|--------------------|-----------------|
| 019  | 35    | Rolo    | Algodão hidrófilo 500 gr  | Farol     | 5,92               | 207,20          |
| 032  | 20    | Caixa   | Coletor para perfurocortante 07 litros - caixa com 10 unidades    | C. Box    | 14,65              | 293,00          |
| 033  | 20    | Caixa   | Coletor para perfurocortante 13 litros - caixa com 10 unidades    | C. Box    | 18,55              | 371,00          |
| 035  | 15    | Unidade | Dispositivo intra uterino - DIU - T380A com validade para 10 anos | Injeflex  | 39,80              | 597,00          |
| 039  | 4.000 | Unidade | Escova cervical   | Labor     | 0,168              | 672,00          |
| 042  | 500   | Unidade | Especulo vaginal descartável médio                                | Labor     | 0,638              | 319,00          |
| 045  | 60    | Rolo    | Fita adesiva microporosa 2,5 cm com 10 mt com capa protetora      | Ciex      | 1,523              | 91,38           |
| 061  | 150   | Rolo    | Lençol de papel branco 70cm com 50 metros                         | Essencial | 3,60               | 540,00          |

|     |       |         |  |             |        |          |
|-----|-------|---------|--|-------------|--------|----------|
| 073 | 1.000 | Unidade | Parasitofiltro                                       | Deska-plast | 0,57   | 570,00   |
| 129 | 05    | Kit     | Teste imunocromatográfico para HIV-1 e HIV-2 com 100 | Acon        | 235,00 | 1.175,00 |
| 130 | 05    | Unidade | Tubo capilar para microhematócrito com 500 unidades  | Bioeasy     | 6,39   | 31,95    |
| 133 | 2.000 | Unidade | Tubo de vidro 10 ml sem anticoagulante seco          | Labor       | 0,435  | 870,00   |

## CENTERLABSC COMÉRCIO D EPRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

| Item | Quant | Unidade | Descrição   | Marca    | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------|---------|---|----------|--------------------|-----------------|
| 015  | 03    | Frasco  | Alcool ácido 3% 500 ml                                  | Newprov  | 15,18              | 45,54           |
| 016  | 02    | Frasco  | Alcool cetona 500 ml                                    | Newprov  | 9,58               | 19,16           |
| 053  | 03    | Kit     | Imuno látex ASLO com 100                                | Wama     | 48,00              | 144,00          |
| 054  | 03    | Kit     | Imuno látex fator reumatóide com 100                    | Wama     | 32,00              | 96,00           |
| 055  | 03    | Kit     | Imuno látex PCR com 100                                 | Wama     | 40,00              | 120,00          |
| 057  | 03    | Kit     | Instante prov para hematologia - 500 ml                 | Newprov  | 27,75              | 83,25           |
| 060  | 07    | Caixa   | Lamínula 20X20 mm com 100                               | Glascyto | 2,26               | 15,82           |
| 074  | 2.000 | Unidade | Ponteira amarela para micro pipeta                      | Cral     | 0,01               | 20,00           |
| 075  | 2.000 | Unidade | Ponteira azul para micro pipeta                         | Crasl    | 0,016              | 32,00           |
| 080  | 1.000 | Kit     | Psa imunorápido   | Wama     | 3,00               | 3.000,00        |
| 118  | 04    | Frasco  | Soro anti A 10 ml                                       | Biotest  | 20,16              | 80,64           |
| 119  | 04    | Frasco  | Soro anti B 10 ml                                       | Biotest  | 20,16              | 80,64           |
| 120  | 04    | Frasco  | Soro anti RH 10 ml                                      | Biotest  | 39,96              | 147,84          |
| 127  | 02    | Unidade | Termômetro digital de máxima e mínima com cabo extensor | Jprolab  | 32,20              | 64,40           |
| 131  | 3.000 | Unidade | Tubo de vidro 04 ml sem anticoagulante seco             | Petrodis | 0,32               | 960,00          |
| 132  | 3.000 | Unidade | Tubo de vidro 06 ml com gel                             | Petrodis | 0,55               | 1.650,00        |

## PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

| Item | Quant | Unidade | Descrição  | Marca    | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------|---------|--|----------|--------------------|-----------------|
| 001  | 20    | Pacote  | Abaixador de língua descartável com 100 unidades | Theoto   | 1,625              | 32,50           |
| 002  | 02    | Caixa   | Abocath nº 16 com 24 unidades                    | TKL      | 9,90               | 19,80           |
| 003  | 02    | Caixa   | Abocath nº 18 com 24 unidades                    | TKL      | 9,90               | 19,80           |
| 004  | 02    | Caixa   | Abocath nº 20 com 24 unidades                    | TKL      | 9,90               | 19,80           |
| 005  | 02    | Caixa   | Abocath nº 22 com 24 unidades                    | TKL      | 9,90               | 19,80           |
| 006  | 04    | Caixa   | Abocath nº 24 com 24 unidades                    | TKL      | 9,90               | 39,60           |
| 009  | 8.000 | Unidade | Agulha descartável 13X4,5                        | Embramac | 0,029              | 232,00          |

|     |       |         |  |              |       |          |
|-----|-------|---------|--|--------------|-------|----------|
| 011 | 5.000 | Unidade | Agulha descartável 25X7  | Embramac     | 0,029 | 145,00   |
| 012 | 4.000 | Unidade | Agulha descartável 25X8  | Embramac     | 0,029 | 116,00   |
| 013 | 3.000 | Unidade | Agulha descartável 30X7  | Embramac     | 0,029 | 87,00    |
| 014 | 150   | Frasco  | Alcool 70 % com 1000 ml  | Da Ilha      | 2,43  | 364,50   |
| 017 | 50    | Frasco  | Alcool gel 70% com 1000 ml   | Claralux     | 5,00  | 250,00   |
| 018 | 03    | Frasco  | Alcool iodado 1000 ml  | Cinco        | 3,925 | 11,78    |
| 020 | 25    | Unidade | Almotolia plástica escura reta 250 ml                                | J. prolab    | 1,15  | 28,75    |
| 021 | 04    | Unidade | Aparelho completo para inalação adulto com cachimbo, máscara, 220V   | Daru         | 83,00 | 332,00   |
| 022 | 02    | Unidade | Aparelho completo para inalação infantil com cachimbo, máscara, 220V | Daru         | 83,00 | 166,00   |
| 031 | 30    | Unidade | Cateter para oxigênio tipo óculos                                    | Biosani      | 0,65  | 19,50    |
| 038 | 100   | Unidade | Equipo para soro macro gotas com injetor lateral                     | TKL          | 0,413 | 41,30    |
| 040 | 30    | Rolo    | Esparadrapo 4,5cmX12mm com 10 metros e capa protetora                | Missner      | 4,125 | 123,75   |
| 041 | 50    | Pacote  | Espátula de Ayres com 100 unidades                                   | Theoto       | 2,825 | 141,25   |
| 044 | 10    | Rolo    | Fita adesiva branca 16X50  | Polarfix     | 1,313 | 13,13    |
| 047 | 10    | Rolo    | Fita para autoclave 19mmX30mt  | Ciex         | 2,25  | 22,50    |
| 049 | 20    | Frasco  | Fixador citológico 100 ml  | Adlin        | 4,19  | 83,80    |
| 062 | 100   | Par     | Luva estéril nº 08   | Embramac     | 0,75  | 75,00    |
| 063 | 100   | Par     | Luva estéril nº 7,5  | Embramac     | 0,75  | 75,00    |
| 064 | 20    | Caixa   | Luva para procedimento tamanho extra P caixa com 100 unidades        | Embramac     | 9,323 | 186,46   |
| 067 | 150   | Caixa   | Luva para procedimento tamanho pequena caixa com 100 unidades        | Embramac     | 9,323 | 1.398,45 |
| 068 | 40    | Caixa   | Luva plástica descartável procedimento com 100 unidades              | Plastiluvras | 3,780 | 148,00   |
| 072 | 250   | Pacote  | Papel toalha branco 20X22,5cm com 1.000NC folhas                     |              | 4,875 | 1.218,75 |
| 076 | 200   | Unidade | Porta lâmina em plástico individual                                  | J. Prolab    | 0,184 | 36,80    |
| 082 | 10    | Galão   | Sabonete líquido perfumado 05 litros                                 | Claralux     | 9,457 | 94,57    |
| 083 | 500   | Unidade | Saco coletor de urina descartável 2000 ml                            | Maxicor      | 0,20  | 100,00   |

|     |     |         |   |           |       |        |
|-----|-----|---------|---|-----------|-------|--------|
| 084 | 15  | Pacote  | Saco para lixo hospitalar branco leitoso 100 litros com tarja de identificação com 100 unidades | Nek Plast | 17,00 | 255,00 |
| 085 | 15  | Pacote  | Saco para lixo hospitalar branco leitoso 20 litros com tarja de identificação com 100 unidades  | Nek Plast | 5,50  | 82,50  |
| 086 | 20  | Pacote  | Saco para lixo hospitalar branco leitoso 40 litros com tarja de identificação com 100 unidades  | Nek Plast | 8,938 | 178,76 |
| 087 | 40  | Pacote  | Saco para lixo hospitalar branco leitoso 60 litros com tarja de identificação com 100 unidades  | Nek Plast | 12,10 | 484,00 |
| 088 | 10  | Pacote  | Saco para lixo preto 100 litros com 100 unidades  | Nek Plast | 13,75 | 137,50 |
| 089 | 20  | Pacote  | Saco para lixo preto 20 litros com 100 unidades   | Nek Plast | 4,25  | 85,00  |
| 090 | 40  | Pacote  | Saco para lixo preto 40 litros com 100 unidades   | Nek Plast | 6,25  | 250,00 |
| 091 | 40  | Pacote  | Saco para lixo preto 60 litros com 100 unidades   | Nek Plast | 8,00  | 320,00 |
| 092 | 150 | Unidade | Scalp nº 19   | Embramac  | 0,088 | 13,20  |
| 093 | 150 | Unidade | Scalp nº 21   | Embramac  | 0,088 | 13,20  |
| 094 | 300 | Unidade | Scalp nº 23   | Embramac  | 0,088 | 26,40  |
| 095 | 300 | Unidade | Scalp nº 25   | Embramac  | 0,088 | 26,40  |
| 101 | 50  | Unidade | Sonda aspiração traqueal nº 04  | Biosani   | 0,273 | 13,65  |
| 102 | 500 | Unidade | Sonda aspiração traqueal nº 06  | Biosani   | 0,30  | 150,00 |
| 103 | 50  | Unidade | Sonda aspiração traqueal nº 08  | Biosani   | 0,30  | 15,00  |
| 104 | 50  | Unidade | Sonda aspiração traqueal nº 10  | Biosani   | 0,313 | 15,65  |
| 105 | 50  | Unidade | Sonda aspiração traqueal nº 12  | Biosani   | 0,325 | 16,25  |
| 106 | 50  | Unidade | Sonda aspiração traqueal nº 14  | Biosani   | 0,35  | 17,50  |
| 107 | 50  | Unidade | Sonda aspiração traqueal nº 16  | Biosani   | 0,375 | 18,75  |
| 110 | 50  | Unidade | Sonda foley nº 18   | Med Foley | 0,80  | 40,00  |
| 111 | 50  | Unidade | Sonda nasogástrica nº 06  | Biosani   | 0,288 | 14,40  |
| 112 | 50  | Unidade | Sonda nasogástrica nº 10  | Biosani   | 0,313 | 15,65  |
| 114 | 50  | Unidade | Sonda nasogástrica nº 16  | Biosani   | 0,375 | 18,75  |
| 116 | 50  | Unidade | Sonda retal nº 26   | Biosani   | 0,60  | 30,00  |
| 117 | 50  | Unidade | Sonda retal nº 30   | Biosani   | 0,677 | 33,85  |
| 122 | 100 | Unidade | Tala de papelão G   | Marimar   | 1,625 | 162,50 |
| 123 | 100 | Unidade | Tala de papelão M   | Marimar   | 1,40  | 140,00 |

|     |     |         |   |          |       |        |
|-----|-----|---------|---|----------|-------|--------|
| 124 | 100 | Unidade | Tala de papelão P   | Marimar  | 1,063 | 106,30 |
| 126 | 02  | Unidade | Termômetro de máxima e mínima tipo capela com botão central automático e função zeradora de memória | J.Prolab | 15,00 | 30,00  |

Irineópolis, 09 de novembro de 2010.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

### Ata de Registro de Preços Processo Nº 07/2010-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de propostas, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 07/2010, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2010, do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, o Sr. José Osnir Cardoso - Pregoeiro, Sr. Romulo Antonio Azambuja e Roney Randig - Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 291/2010; Sr. Harri Borgonovo, representante da empresa Aliança Hospitalar Ltda; Sr. Fernando de Lacerda, representante da empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda; Sr. Braulio Pedro Balestrin; representante da empresa Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; Sr. Claudio José da Silva, representante da empresa Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda.

Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.

Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que o representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

Procedeu-se a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.

Iniciada a fase de julgamento das propostas, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise das Propostas, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas: METROMED - COMERCIO MATERIAIS MEDICO HOSPIT. LTDA; SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; ALIANÇA HOSPITALAR LTDA; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA; CENTERLABSC - COMERCIO DE PRODUTOS LABOR. LTDA -ME, as quais seguem classificadas para a fase competitiva do julgamento das propostas.

As empresas CenterlabSC Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda; Altermed Material Médico Hospitalar e Especialista Produtos para Laboratório Ltda, encaminharam os envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, não tendo nenhum representante das mesmas presentes no ato, permanecendo as propostas originais das proponentes, não havendo lances verbais.

O representante da empresa Aliança Hospitalar Ltda, Sr. Harri Borgonovo, pediu desclassificação por escrito conforme declaração do item 48 por ter cotado a marca Bayer e declarou que não é

compatível com o aparelho que o FMS dispõe; o Pregoeiro desclassificou o item 48 da empresa Especialista Produtos para Laboratório Ltda pelo motivo de que a proponente ofereceu a mesma marca declarada pelo representante da empresa Aliança de que não é compatível.

Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

A presente Ata de Registro de Preços tem validade para 12 (doze) meses, conforme edital, e conforme abaixo discriminado:

| METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR |       |         |   |             |                    |                 |
|---|-------|---------|---|-------------|--------------------|-----------------|
| Item  | Quant | Unidade | Descrição   | Marca       | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 034   | 300   | Pacote  | Compressa de gaze 7,5X7,5 com 11 fios - 500 unidades          | Gazetex     | 7,20               | 2.160,00        |
| 046   | 20    | Rolo    | Fita adesiva micro-porosa 5,0 cm com 10 mt com capa protetora | Missner     | 1,74               | 34,80           |
| 051   | 10    | Rolo    | Gaze 91mmX91mt 11 fios  | Hospitex    | 15,50              | 155,00          |
| 069   | 15    | Unidade | Máscara para nebulização adulta                               | Nevoni      | 1,23               | 18,45           |
| 070   | 15    | Unidade | Máscara para nebulização infantil                             | Nevoni      | 1,23               | 18,45           |
| 071   | 10    | Rolo    | Papel kraft 60 cm largura com 15 kg                           | Dicapel     | 35,96              | 359,60          |
| 077   | 1.000 | Unidade | Pote para urina estéril com tampa 80 ml                       | J. Prolab   | 0,22               | 220,00          |
| 099   | 5.000 | Unidade | Seringa descartável 3 ml sem agulha                           | Descar-pack | 0,12               | 600,00          |
| 100   | 8.000 | Unidade | Seringa descartável 5 ml sem agulha                           | Descar-pack | 0,13               | 1.040,00        |
| 108   | 50    | Unidade | Sonda foley nº 10   | Solidor     | 1,36               | 68,00           |
| 109   | 100   | Unidade | Sonda foley nº 16 2 vias                                      | Solidor     | 0,83               | 83,00           |
| 121   | 20    | Unidade | Suporte para papel toalha                                     | Plestin     | 16,70              | 334,00          |
| 125   | 20    | Unidade | Termômetro clínico  | Premium     | 1,81               | 36,20           |

| ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA |       |         |  |                 |                    |                 |
|--|-------|---------|--|-----------------|--------------------|-----------------|
| Item                                     | Quant | Unidade | Descrição  | Marca           | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
| 008                                      | 6.000 | Unidade | Agulha descartável 13X3 para insulina                        | Med Gold-man    | 0,077              | 462,00          |
| 010                                      | 4.500 | Unidade | Agulha descartável 20X5,5                                    | Solidor         | 0,034              | 153,00          |
| 023                                      | 15    | Unidade | Aparelho de pressão arterial completo, com velcro, adulto    | Lamedid         | 31,867             | 478,01          |
| 025                                      | 150   | Pacote  | Atadura de crepom 13 fios - 3mX08cm - pacote com 12 unidades | Santa Lucia     | 2,40               | 360,00          |
| 026                                      | 150   | Pacote  | Atadura de crepom 13 fios - 3mX12cm - pacote com 12 unidades | Andreoni têxtil | 3,52               | 528,00          |
| 027                                      | 100   | Pacote  | Atadura de crepom 13 fios - 3mX15cm - pacote com 12 unidades | Andreoni Textil | 4,053              | 405,30          |

|     |       |         |  |                  |        |          |
|-----|-------|---------|--|------------------|--------|----------|
| 028 | 08    | Unidade | Balança pessoal mecânica anti derrapante até 130 kg      | Glicomed         | 30,40  | 243,20   |
| 036 | 200   | Unidade | Dispositivo para incontinência urinária com preservativo | Cirurgica Brasil | 0,667  | 133,40   |
| 037 | 50    | Pacote  | Eletrodo adesivo 5X5 com 04 unidades                     | Valutrode        | 18,667 | 933,35   |
| 050 | 02    | Frasco  | Fucsina fenicada 500 ml                                  | Laborclin        | 7,453  | 14,91    |
| 052 | 04    | Galão   | Gel para Ecg com 05 litros                               | Naturalmax       | 13,307 | 53,23    |
| 056 | 100   | Unidade | Infusor 2 vias com clamp                                 | Medplast         | 0,48   | 48,00    |
| 058 | 100   | Caixa   | Lâmina fosca 26X76 com 50 unidades                       | Global Trade     | 1,72   | 172,00   |
| 059 | 70    | Caixa   | Lâmina lisa para microscopia 26X76 com 50 unidades       | Global Trade     | 1,533  | 107,31   |
| 078 | 20    | Frasco  | Povidine tóxico 1000 ml                                  | Glicolabor       | 7,333  | 146,66   |
| 081 | 20    | Unidade | Reservatório para sabonete líquido 800 ml                | Premisse         | 4,467  | 89,34    |
| 097 | 5.000 | Unidade | Seringa descartável 10 ml sem agulha                     | Embramac         | 0,228  | 1.140,00 |
| 113 | 50    | Unidade | Sonda nasogástrica nº 14                                 | Medsonda         | 0,329  | 16,45    |
| 115 | 50    | Unidade | Sonda retal nº 24  | Medsonda         | 0,50   | 25,00    |
| 128 | 10    | Kit     | Teste de gravidez soro urina 25 ut/ml com 100 tiras      | Laborclin        | 32,067 | 320,67   |

## ALIANÇA HOSPITALAR LTDA

| Item | Quant | Unidade | Descrição   | Marca       | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------|---------|---|-------------|--------------------|-----------------|
| 019  | 35    | Rolo    | Algodão hidrófilo 500 gr  | Farol       | 5,92               | 207,20          |
| 032  | 20    | Caixa   | Coletor para perfurocortante 07 litros - caixa com 10 unidades    | C. Box      | 14,65              | 293,00          |
| 033  | 20    | Caixa   | Coletor para perfurocortante 13 litros - caixa com 10 unidades    | C. Box      | 18,55              | 371,00          |
| 035  | 15    | Unidade | Dispositivo intra uterino - DIU - T380A com validade para 10 anos | Injeflex    | 39,80              | 597,00          |
| 039  | 4.000 | Unidade | Escova cervical   | Labor       | 0,168              | 672,00          |
| 042  | 500   | Unidade | Especulo vaginal descartável médio                                | Labor       | 0,638              | 319,00          |
| 045  | 60    | Rolo    | Fita adesiva microporosa 2,5 cm com 10 mt com capa protetora      | Ciex        | 1,523              | 91,38           |
| 061  | 150   | Rolo    | Lençol de papel branco 70cm com 50 metros                         | Essencial   | 3,60               | 540,00          |
| 073  | 1.000 | Unidade | Parasitofiltro  | Deska-plast | 0,57               | 570,00          |
| 129  | 05    | Kit     | Teste imunocromatográfico para HIV-1 e HIV-2 com 100              | Acon        | 235,00             | 1.175,00        |

|     |       |         |   |         |       |        |
|-----|-------|---------|---|---------|-------|--------|
| 130 | 05    | Unidade | Tubo capilar para microhematócrito com 500 unidades | Bioeasy | 6,39  | 31,95  |
| 133 | 2.000 | Unidade | Tubo de vidro 10 ml sem anticoagulante seco         | Labor   | 0,435 | 870,00 |

## CENTERLABSC COMÉRCIO D EPRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

| Item  | Quant | Unidade | Descrição   | Marca    | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|-------|-------|---------|---|----------|--------------------|-----------------|
| 015   | 03    | Frasco  | Alcool ácido 3% 500 ml                                  | Newprov  | 15,18              | 45,54           |
| 016   | 02    | Frasco  | Alcool cetona 500 ml                                    | Newprov  | 9,58               | 19,16           |
| 053   | 03    | Kit     | Imuno látex ASLO com 100                                | Wama     | 48,00              | 144,00          |
| 054   | 03    | Kit     | Imuno látex fator reumatóide com 100                    | Wama     | 32,00              |                 |
| 96,00 |       |         |   |          |                    |                 |
| 055   | 03    | Kit     | Imuno látex PCR com 100                                 | Wama     | 40,00              | 120,00          |
| 057   | 03    | Kit     | Instante prov para hematologia - 500 ml                 | Newprov  | 27,75              | 83,25           |
| 060   | 07    | Caixa   | Lamínula 20X20 mm com 100                               | Glascyto | 2,26               | 15,82           |
| 074   | 2.000 | Unidade | Ponteira amarela para micro pipeta                      | Cral     | 0,01               |                 |
| 20,00 |       |         |   |          |                    |                 |
| 075   | 2.000 | Unidade | Ponteira azul para micro pipeta                         | Crasl    | 0,016              | 32,00           |
| 080   | 1.000 | Kit     | Psa imunorápido   | Wama     | 3,00               | 3.000,00        |
| 118   | 04    | Frasco  | Soro anti A 10 ml                                       | Biotest  | 20,16              | 80,64           |
| 119   | 04    | Frasco  | Soro anti B 10 ml                                       | Biotest  | 20,16              | 80,64           |
| 120   | 04    | Frasco  | Soro anti RH 10 ml                                      | Biotest  | 39,96              | 147,84          |
| 127   | 02    | Unidade | Termômetro digital de máxima e mínima com cabo extensor | Jprolab  | 32,20              | 64,40           |
| 131   | 3.000 | Unidade | Tubo de vidro 04 ml sem anticoagulante seco             | Petrodis | 0,32               | 960,00          |
| 132   | 3.000 | Unidade | Tubo de vidro 06 ml com gel                             | Petrodis | 0,55               | 1.650,00        |

## PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

| Item | Quant | Unidade | Descrição  | Marca    | Valor Unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|-------|---------|--|----------|--------------------|-----------------|
| 001  | 20    | Pacote  | Abaixador de língua descartável com 100 unidades | Theoto   | 1,625              | 32,50           |
| 002  | 02    | Caixa   | Abocath nº 16 com 24 unidades                    | TKL      | 9,90               | 19,80           |
| 003  | 02    | Caixa   | Abocath nº 18 com 24 unidades                    | TKL      | 9,90               | 19,80           |
| 004  | 02    | Caixa   | Abocath nº 20 com 24 unidades                    | TKL      | 9,90               | 19,80           |
| 005  | 02    | Caixa   | Abocath nº 22 com 24 unidades                    | TKL      | 9,90               | 19,80           |
| 006  | 04    | Caixa   | Abocath nº 24 com 24 unidades                    | TKL      | 9,90               | 39,60           |
| 009  | 8.000 | Unidade | Agulha descartável 13X4,5                        | Embramac | 0,029              | 232,00          |
| 011  | 5.000 | Unidade | Agulha descartável 25X7                          | Embramac | 0,029              | 145,00          |
| 012  | 4.000 | Unidade | Agulha descartável 25X8                          | Embramac | 0,029              | 116,00          |
| 013  | 3.000 | Unidade | Agulha descartável 30X7                          | Embramac | 0,029              | 87,00           |

|     |     |         |   |              |       |          |
|-----|-----|---------|---|--------------|-------|----------|
| 014 | 150 | Frasco  | Alcool 70 % com 1000 ml   | Da Ilha      | 2,43  | 364,50   |
| 017 | 50  | Frasco  | Alcool gel 70% com 1000 ml  | Claralux     | 5,00  | 250,00   |
| 018 | 03  | Frasco  | Alcool iodado 1000 ml   | Cinco        | 3,925 | 11,78    |
| 020 | 25  | Unidade | Almotolia plástica escura reta 250 ml   | J. prolab    | 1,15  | 28,75    |
| 021 | 04  | Unidade | Aparelho completo para inalação adulto com cachimbo, máscara, 220V                              | Daru         | 83,00 | 332,00   |
| 022 | 02  | Unidade | Aparelho completo para inalação infantil com cachimbo, máscara, 220V                            | Daru         | 83,00 | 166,00   |
| 031 | 30  | Unidade | Cateter para oxigênio tipo óculos   | Biosani      | 0,65  | 19,50    |
| 038 | 100 | Unidade | Equipo para soro macro gotas com injetor lateral  | TKL          | 0,413 | 41,30    |
| 040 | 30  | Rolo    | Espadrapo 4,5cmX12mm com 10 metros e capa protetora   | Missner      | 4,125 | 123,75   |
| 041 | 50  | Pacote  | Espátula de Ayres com 100 unidades  | Theoto       | 2,825 | 141,25   |
| 044 | 10  | Rolo    | Fita adesiva branca 16X50   | Polarfix     | 1,313 | 13,13    |
| 047 | 10  | Rolo    | Fita para autoclave 19mmX30mt   | Ciex         | 2,25  | 22,50    |
| 049 | 20  | Frasco  | Fixador citológico 100 ml   | Adlin        | 4,19  | 83,80    |
| 062 | 100 | Par     | Luva estéril nº 08  | Embramac     | 0,75  | 75,00    |
| 063 | 100 | Par     | Luva estéril nº 7,5   | Embramac     | 0,75  | 75,00    |
| 064 | 20  | Caixa   | Luva para procedimento tamanho extra P caixa com 100 unidades                                   | Embramac     | 9,323 | 186,46   |
| 067 | 150 | Caixa   | Luva para procedimento tamanho pequena caixa com 100 unidades                                   | Embramac     | 9,323 | 1.398,45 |
| 068 | 40  | Caixa   | Luva plástica descartável procedimento com 100 unidades   | Plastiluvras | 3,780 | 148,00   |
| 072 | 250 | Pacote  | Papel toalha branco 20X22,5cm com 1.000 folhas  | NC           | 4,875 | 1.218,75 |
| 076 | 200 | Unidade | Porta lâmina em plástico individual   | J. Prolab    | 0,184 | 36,80    |
| 082 | 10  | Galão   | Sabonete líquido perfumado 05 litros  | Claralux     | 9,457 | 94,57    |
| 083 | 500 | Unidade | Saco coletor de urina descartável 2000 ml   | Maxicor      | 0,20  | 100,00   |
| 084 | 15  | Pacote  | Saco para lixo hospitalar branco leitoso 100 litros com tarja de identificação com 100 unidades | Nek Plast    | 17,00 | 255,00   |
| 085 | 15  | Pacote  | Saco para lixo hospitalar branco leitoso 20 litros com tarja de identificação com 100 unidades  | Nek Plast    | 5,50  | 82,50    |

|     |     |         |   |           |       |        |
|-----|-----|---------|---|-----------|-------|--------|
| 086 | 20  | Pacote  | Saco para lixo hospitalar branco leitoso 40 litros com tarja de identificação com 100 unidades      | Nek Plast | 8,938 | 178,76 |
| 087 | 40  | Pacote  | Saco para lixo hospitalar branco leitoso 60 litros com tarja de identificação com 100 unidades      | Nek Plast | 12,10 | 484,00 |
| 088 | 10  | Pacote  | Saco para lixo preto 100 litros com 100 unidades  | Nek Plast | 13,75 | 137,50 |
| 089 | 20  | Pacote  | Saco para lixo preto 20 litros com 100 unidades   | Nek Plast | 4,25  | 85,00  |
| 090 | 40  | Pacote  | Saco para lixo preto 40 litros com 100 unidades   | Nek Plast | 6,25  | 250,00 |
| 091 | 40  | Pacote  | Saco para lixo preto 60 litros com 100 unidades   | Nek Plast | 8,00  | 320,00 |
| 092 | 150 | Unidade | Scalp nº 19   | Embramac  | 0,088 | 13,20  |
| 093 | 150 | Unidade | Scalp nº 21   | Embramac  | 0,088 | 13,20  |
| 094 | 300 | Unidade | Scalp nº 23   | Embramac  | 0,088 | 26,40  |
| 095 | 300 | Unidade | Scalp nº 25   | Embramac  | 0,088 | 26,40  |
| 101 | 50  | Unidade | Sonda aspiração traqueal nº 04  | Biosani   | 0,273 | 13,65  |
| 102 | 500 | Unidade | Sonda aspiração traqueal nº 06  | Biosani   | 0,30  | 150,00 |
| 103 | 50  | Unidade | Sonda aspiração traqueal nº 08  | Biosani   | 0,30  | 15,00  |
| 104 | 50  | Unidade | Sonda aspiração traqueal nº 10  | Biosani   | 0,313 | 15,65  |
| 105 | 50  | Unidade | Sonda aspiração traqueal nº 12  | Biosani   | 0,325 | 16,25  |
| 106 | 50  | Unidade | Sonda aspiração traqueal nº 14  | Biosani   | 0,35  | 17,50  |
| 107 | 50  | Unidade | Sonda aspiração traqueal nº 16  | Biosani   | 0,375 | 18,75  |
| 110 | 50  | Unidade | Sonda foley nº 18   | Med Foley | 0,80  | 40,00  |
| 111 | 50  | Unidade | Sonda nasogástrica nº 06  | Biosani   | 0,288 | 14,40  |
| 112 | 50  | Unidade | Sonda nasogástrica nº 10  | Biosani   | 0,313 | 15,65  |
| 114 | 50  | Unidade | Sonda nasogástrica nº 16  | Biosani   | 0,375 | 18,75  |
| 116 | 50  | Unidade | Sonda retal nº 26   | Biosani   | 0,60  | 30,00  |
| 117 | 50  | Unidade | Sonda retal nº 30   | Biosani   | 0,677 | 33,85  |
| 122 | 100 | Unidade | Tala de papelão G   | Marimar   | 1,625 | 162,50 |
| 123 | 100 | Unidade | Tala de papelão M   | Marimar   | 1,40  | 140,00 |
| 124 | 100 | Unidade | Tala de papelão P   | Marimar   | 1,063 | 106,30 |
| 126 | 02  | Unidade | Termômetro de máxima e mínima tipo capela com botão central automático e função zeradora de memória | J.Prolab  | 15,00 | 30,00  |

Irineópolis, 09 de novembro de 2010.

# Joaçaba

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Extrato PL 26/2010/FMS - PP 15/2010/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

JOAÇABA (SC)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2010/FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2010/FMS

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo sedan, ano 2010, modelo 2011, destinado ao atendimento dos programas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaçaba, SC, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I do presente Edital. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Data da abertura: Dia 29/11/2010, a partir das 16h, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 16h, do dia 29/11/2010, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br), a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail [comprasjba@joacaba.sc.gov.br](mailto:comprasjba@joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 10 de novembro de 2010.

FRANCISCO MOREIRA LOPES

Prefeito Em Exercício

ELISABETE M. DÖRL

Gestora do FMS

### Extrato PL 27/2010/FMS - PP 17/2010/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

JOAÇABA (SC)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2010/FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2010/FMS

Objeto: Aquisição de medicamentos, para entrega imediata, destinados à manutenção da farmácia, dos programas e dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, até o mês de dezembro de 2010. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Data da abertura: Dia 30/11/2010, a partir das 14h, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h, do dia 30/11/2010, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br), a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail [comprasjba@joacaba.sc.gov.br](mailto:comprasjba@joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 10 de novembro de 2010.

FRANCISCO MOREIRA LOPES

Prefeito Em Exercício

ELISABETE M. DÖRL

Gestora do FMS

### Extrato PL 28/2010/FMS - PP 16/2010/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

JOAÇABA (SC)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2010/FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2010/FMS

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo sedan, ano 2010, modelo 2011, destinado ao atendimento dos programas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaçaba, SC, de acordo com as características mínimas descritas no Anexo I do presente Edital. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Data da abertura: Dia 29/11/2010, a partir das 16h, na sala do Setor de Compras e Licitações, no endereço abaixo citado. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 16h, do dia 29/11/2010, no Setor de Compras e Licitações. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br), a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8828 ou pelo e-mail [comprasjba@joacaba.sc.gov.br](mailto:comprasjba@joacaba.sc.gov.br).

Joaçaba, 10 de novembro de 2010.

FRANCISCO MOREIRA LOPES

Prefeito Em Exercício

ELISABETE M. DÖRL

Gestora do FMS

# Luzerna

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto 1273

DECRETO Nº 1273 de 10 de novembro de 2010.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA"

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta o inciso I, do art. 19 da Lei nº 877 de 08 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no montante de R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais) em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADADO, apurado até 31 de outubro de 2010, na Fonte 18 - Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica), na forma do disposto no inciso II, do art. 43 da Lei nº 4.320/64, atribuído a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Departamento de Educação - Setor de Ensino

Atividade - 08.0801.12.365.0028.2028 - Manutenção da Educação Infantil

Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais

Fonte 18 - Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica)R\$ 33.900,00

TOTAL SUPLEMENTADO

R\$ 33.900,00

Art. 2º - É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 10 de novembro de 2010.

NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

### Decreto 1274

DECRETO Nº 1274 de 10 de novembro de 2010.  
"ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA PARA O EXERCÍCIO DE 2010".

NORIVAL FIORIN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art.19 da Lei nº 877, de 08 de dezembro de 2009,

#### DECRETA:

Art.1º - Ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES no valor de R\$ 54.010,00 (cinquenta e quatro mil e dez reais) à conta do superávit financeiro do exercício de 2009, apurado na Fonte 00 - Recursos Ordinários, criando a Fonte de Recursos e Valor no Orçamento do Município para 2010, atribuído as atividades:

UNIDADE GESTORA - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA  
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO  
Atividade-06.0601.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração  
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais  
Fonte 0.3.00 - Recursos Ordinários R\$ 38.200,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Departamento de Educação - Setor de Ensino  
Atividade - 08.0801.10.306.0043.2039 - Programa da Merenda da Educação Infantil  
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais  
Fonte 0.3.00 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00  
Atividade - 08.0801.10.306.0043.2036 - Programa da Merenda Escolar Ensino Fundamental  
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais  
Fonte 0.3.00 - Recursos Ordinários R\$ 4.200,00  
Departamento de Educação - Setor de Cultura  
Atividade - 08.0802.13.392.0046.2038 - Apoio para Difusão Cultural  
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais  
Fonte 0.3.00 - Recursos Ordinários R\$ 2.610,00  
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes  
Fonte 03.00 - Recursos Ordinários R\$ 4.000,00

Art.2º - É parte integrante deste Decreto, o Anexo 14 da Lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial de 2009.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 10 de novembro de 2010.

NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal

## CÂMARA DE VEREADORES

### Resolução n. 011/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE LUZERNA  
RESOLUÇÃO Nº. 011/2010 de 01 de novembro de 2010.  
"CONSTITUI A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDRÉ MUNZLINGER, Presidente da Câmara de Vereadores de Luzerna, SC, dentro de suas atribuições descritas no Artigo 17, inciso I, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no Artigo 57 e no Artigo 119, § 2º, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara de Vereadores faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Temporária de Revisão do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Luzerna(SC).

Art. 2º. A Comissão referida será composta pelos Vereadores Moisés Diersman (Presidente), Mauri José Schlindwein, Juliano Schneider e Rodrigo Souza.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão referida terão início em 20.09.2010 e duração de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será apresentado, pela referida Comissão, o Projeto de Resolução de Revisão do Regimento Interno da Câmara.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data da Publicação, retroagindo seus efeitos a 20.09.2010.

Luzerna (SC), 01 de novembro de 2010.

ANDRÉ MUNZLINGER  
Presidente da Câmara de Vereadores

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA DE VEREADORES DE LUZERNA

JUSTIFICATIVA DA RESOLUÇÃO Nº. 011/2010 de 01 de novembro de 2010.

#### Nobres Vereadores:

Submetemos a Excelsa apreciação da Colenda Casa a Resolução nº 011/2010, de 01 de novembro de 2010, que CONSTITUI A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a necessidade de revisão do atual Regimento Interno, a fim de adequá-lo à Legislação vigente e corrigir incompatibilidades com a Lei Orgânica do Município.

Desta forma, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 17, inciso I, e amparo no Artigo 57 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, é necessária que a reforma se dê por meio da instituição de Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno, a qual apresentará o anteprojeto de revisão do Regimento Interno no prazo descrito, para futura apreciação em Plenário.

Diante do acima exposto, contamos com a especial atenção dos Nobres Edis na aprovação deste Projeto de Resolução, dada a sua relevância para os trabalhos da Câmara de Vereadores de Luzerna.

Cordialmente.

ANDRÉ MUNZLINGER  
Presidente da Câmara de Vereadores

## Meleiro

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Extrato Contratual

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO  
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 098/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Contratado: K-LIPTUS COMERCIO DE MADEIRA LTDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE EUCALIPTO PARA MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Valor: R\$ 4.590,00

Vigência: Início: 26/10/2010 Término: 31/12/2010.

Data da assinatura: 26 de outubro de 2010.

## Morro da Fumaça

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei Nº 1415/2010

LEI Nº 1415/2010

"INSTITUI A ESCOVAÇÃO DENTÁRIA E LAVAÇÃO DE MÃOS EM TODAS AS ESCOLAS PÚBLICAS E PARTICULARES ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE MORRO DA FUMAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor BALTAZAR PELLEGRIN, Prefeito Municipal de Morro da Fumaça;

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui a escovação dentária e lavagem de mãos nas Escolas Públicas e Particulares estabelecidas no município de Morro da Fumaça, para alunos que freqüentam da primeira a quarta série do ensino básico.

§ 1º Os dias em que se realizarão tais atividades serão estipulados pela direção de cada unidade escolar, não podendo ser inferior a um dia por semana, durante o Calendário-Escolar.

§ 2º Cada aluno deverá levar sua escova dentária e creme dental, sendo que, caso fique constatado a impossibilidade financeira por parte deste, a direção requisitará à Secretaria Municipal de Saúde, que disponibilizará ou não, conforme disponibilidade, a título gratuito, através do Fundo Municipal de Saúde, tais materiais ao aluno solicitante, o que será fornecido mediante recibo e após a devida identificação cadastral do aluno beneficiado.

Art. 2º - A realização das ações se dará pelo acompanhamento de um professor ou professora dos respectivos alunos, conforme critério de escolha da própria instituição de ensino.

Parágrafo Único - Caso os professores careçam de informações técnicas acerca dos procedimentos corretos de escovação dentária e lavagem das mãos, a instituição de ensino poderá solicitar ao Poder Executivo Municipal a liberação de profissionais da saúde para a devida capacitação, que poderá ou não disponibilizar tais

servidores, de acordo com a discricionariedade.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Auzílio Frasson, em 10 de Novembro de 2010.

BALTAZAR PELLEGRIN

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

BALTAZAR DE ROCHE

Secretário Interino de Adm. e Planejamento

Registrado e publicado no mural de atos da Prefeitura Municipal na data supra.

## Nova Trento

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Pregão Presencial Nº44

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 123/2010 - Pregão Presencial nº 044/2010  
Objeto: O objeto deste pregão é o registro de preços para prestação do serviço de troca de óleo lubrificante (com fornecimento dos mesmos) dos veículos pertencentes à frota municipal, incluindo seus fundos.

Julgamento: Menor Preço por Item. Data de Entrega dos envelopes: 24/11/2010 ate as 15 horas.

Retirada do Edital e Outras Informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673215 - www.novatrento.sc.gov.br.

Orivan Jarbas Orsi

Prefeito Municipal

## Novo Horizonte

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto 1832/2010

DECRETO Nº 1.832, de 09 de Novembro de 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos arts. 41- I, 42 e 43 - III, da Lei Federal 4.320, e amparado pela Lei 406/2009.

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), relativo a recursos ordinários, assim consignados:

50.00 - SECRETARIA DA AGRIC. TRANSP.OBRAS E MEIO AMBIENTE

50.01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES OBRAS E SERV.



## URBANOS.

Atividade 2.021 - Manutenção Planejamento e serviços municipais  
Elemento de Despesa 3.3.90.01-0000-000000- Aplicações Diretas  
R\$ 8.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 8.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e total das seguintes dotações, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

50.00 - SECRETARIA DA AGRIC. TRANSP.OBRAS E MEIO AMBIENTE  
50.01 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. URBANOS

Atividade 2.021 - Manutenção Planejamento e serviços municipais  
Elemento de Despesa 4.4.90.01-0000-000000 aplicações diretas  
R\$ 8.000,00

TOTAL ANULADO R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte - SC  
Em 09 de Novembro de 2010.  
SANTOS ZILLI  
Prefeito Municipal

**Termo de CESSÃO de USO 148/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE  
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 148/2010

CEDEnte: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE  
CESSIONARIO: CLAUDEMIR TRÊS  
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.  
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.  
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 13/10/2010

**Termo de CESSÃO de USO 149/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE  
EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 149/2010

CEDEnte: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE  
CESSIONARIO: JOÃO VIERO  
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.  
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.  
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 14/10/2010

**Termo de CESSÃO de USO 150/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

## EXTRATO DE TERMO DE SESSÃO DE USO Nº 150/2010

CEDEnte: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE  
CESSIONARIO: IRINEU ZAMARCHI  
PRAZO: 03 anos contados da assinatura do termo.  
Objeto: consiste na utilização de uma (01) caixa d'água de 500 litros, de propriedade da Cedente para ser utilizada pelo Cessionário, em sua propriedade.  
FINALIDADE: A finalidade da presente Cessão de Uso é amenizar os efeitos da estiagem que constantemente assolam o Município. Novo Horizonte-SC, em 15/10/2010

**Paulo Lopes**

**PREFEITURA MUNICIPAL****Lei Nº. 1416 de 10 de Novembro de 2010**

LEI Nº. 1416 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010  
Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, no orçamento fiscal vigente, suplementar as dotações abaixo, no limite de R\$ 264.650,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), de acordo com as especificações seguintes:

- 0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 3.000,00  
04.122.0009.2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração R\$ 3.000,00  
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 3.000,00
- 0501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 129.250,00  
12.365.0018.2.010 - Manutenção da Educação Infantil R\$ 20.000,00  
3.1.90.00.00.00.00.0.1.01 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00  
3.3.90.00.00.00.00.0.1.01 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00  
12.361.0018.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 84.250,00  
3.1.90.00.00.00.00.0.1.01 - Aplicações Diretas R\$ 72.150,00  
3.3.90.00.00.00.00.0.1.01 - Aplicações Diretas R\$ 4.000,00  
3.3.90.00.00.00.00.0.1.19 - Aplicações Diretas R\$ 8.100,00  
12.361.0018.2.015 - Manutenção do Transporte Escolar R\$ 25.000,00  
3.3.90.00.00.00.00.0.1.19 - Aplicações Diretas R\$ 25.000,00
- 0601 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER R\$ 1.000,00  
27.812.0018.2.019 - Apoio ao Esporte Amador R\$ 1.000,00  
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 1.000,00
- 0701 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE R\$ 2.000,00  
08.243.0027.2.021 - Pagamento de Conselheiros Tutelares R\$ 2.000,00  
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 2.000,00
- 0702 - FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 20.000,00  
08.244.0028.2.022 - Atendimento as Famílias Carentes R\$ 9.000,00  
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 4.000,00  
3.3.90.00.00.00.00.0.1.29 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00  
08.241.0028.2.023 - Integração dos Idosos R\$ 5.000,00  
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00  
04.244.0028.2.024 - Manutenção do Fundo de Assistência Social R\$ 6.000,00  
3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 3.000,00  
4.4.90.00.00.00.00.0.1.29 - Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

0801 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R\$ 30.000,00  
 26.782.0031.2.029 - Manutenção da Secretaria de Obras R\$ 30.000,00  
 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

1001 - SECRETARIA DE AGRIC. INDÚSTRIA E COMÉRCIO R\$ 6.000,00  
 20.606.0048.2.045 - Manutenção da Secretaria de Agricultura R\$ 6.000,00  
 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 6.000,00

1101 - SECRETARIA DE CULT., TURISMO E MEIO AMBIENTE R\$ 7.000,00  
 13.392.0051.2.049 - Manutenção da Séc. de Cult., Tur. e Meio Ambiente R\$ 7.000,00  
 3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 4.000,00  
 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

1201 - ENCARGOS GERAIS R\$ 30.200,00  
 28.843.0000.0.053 - Amortização da Dívida Interna R\$ 30.200,00  
 3.2.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 200,00  
 4.6.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 36.200,00  
 10.301.0025.2.056 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 19.000,00  
 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 16.000,00  
 3.3.90.00.00.00.00.0.2.14 - Aplicações Diretas R\$ 3.000,00  
 10.301.0025.2.057 - Manutenção do Programa Saúde da Família R\$ 17.200,00  
 3.3.90.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicações Diretas R\$ 17.200,00

Art 2º - O disposto no artigo 1º desta Lei será atendido pela anulação das dotações abaixo identificadas no valor de R\$ 264.650,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais):

0201 - GABINETE DO PREFEITO R\$ 2.000,00  
 04.122.0009.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 2.000,00  
 4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 44.200,00  
 04.122.0009.2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração R\$ 44.200,00  
 3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00  
 4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 2.700,00  
 3.1.71.00.00.00.00.0.1.00 - Transferências a Consórcios Públicos R\$ 340,00  
 3.3.71.00.00.00.00.0.1.00 - Transferências a Consórcios Públicos R\$ 280,00  
 4.4.71.00.00.00.00.0.1.00 - Transferências a Consórcios Públicos R\$ 880,00

0401 - SECRETARIA DE FINANÇAS R\$ 2.300,00  
 04.123.0012.2.005 - Manutenção da Secretaria de Finanças R\$ 2.300,00  
 4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 2.300,00

0501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 129.250,00  
 12.365.0018.1.007 - Construção e Ampliação de Escolas do Ens. Infantil R\$ 8.800,00  
 4.4.90.00.00.00.00.0.1.01 - Aplicações Diretas R\$ 8.800,00  
 12.361.0018.1.008 - Construção e Ampliação de Escolas R\$ 63.350,00  
 4.4.90.00.00.00.00.0.1.01 - Aplicações Diretas R\$ 63.350,00  
 12.361.0018.1.009 - Aquisição de Sala de Informática Ambulante R\$ 40.000,00  
 4.4.90.00.00.00.00.0.1.01 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

4.4.90.00.00.00.00.0.1.19 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00  
 12.361.0018.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 8.000,00  
 4.4.90.00.00.00.00.0.1.01 - Aplicações Diretas R\$ 3.000,00  
 4.4.90.00.00.00.00.0.1.19 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00  
 12.365.0018.2.014 - Manutenção do Transporte Escolar do Ens. Infantil R\$ 100,00  
 3.1.90.00.00.00.00.0.1.19 - Aplicações Diretas R\$ 100,00  
 12.361.0018.2.015 - Manutenção do Transporte Escolar do Ens. Fundam. R\$ 9.000,00  
 3.1.90.00.00.00.00.0.1.01 - Aplicações Diretas R\$ 1.000,00  
 3.1.90.00.00.00.00.0.1.19 - Aplicações Diretas R\$ 8.000,00

0601 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER R\$ 2.000,00  
 27.812.0018.2.019 - Apoio ao Esporte Amador R\$ 2.000,00  
 3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

0702 - FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 8.000,00  
 04.244.0028.2.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 8.000,00  
 3.3.90.00.00.00.00.0.1.29 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00  
 3.3.90.00.00.00.00.0.1.29 - Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

0801 - SEC. DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R\$ 4.000,00  
 17.511.0034.2.036 - Manutenção da Rede de Tratamento de Água R\$ 4.000,00  
 3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 2.000,00  
 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

0901 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E FAMÍLIA R\$ 9.000,00  
 16.482.0040.1.038 - Construção de Casas Populares R\$ 9.000,00  
 4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 9.000,00

1301 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 63.900,00  
 10.301.0025.2.056 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 46.700,00  
 3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 27.700,00  
 4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 13.000,00  
 3.1.71.00.00.00.00.0.1.00 - Transferência a Consórcios Públicos R\$ 1.000,00  
 3.3.71.00.00.00.00.0.1.00 - Transferência a Consórcios Públicos R\$ 1.000,00  
 4.4.71.00.00.00.00.0.1.00 - Transferência a Consórcios Públicos R\$ 1.000,00  
 3.1.71.00.00.00.00.0.2.14 - Transferência a Consórcios Públicos R\$ 1.000,00  
 3.3.71.00.00.00.00.0.2.14 - Transferência a Consórcios Públicos R\$ 1.000,00  
 4.4.71.00.00.00.00.0.2.14 - Transferência a Consórcios Públicos R\$ 1.000,00  
 10.301.0025.2.057 - Manutenção do Programa de Saúde da Família R\$ 13.000,00  
 4.4.90.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicações Diretas R\$ 13.000,00  
 10.301.0025.2.059 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal R\$ 600,00  
 3.3.90.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicações Diretas R\$ 500,00  
 4.4.90.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicações Diretas R\$ 100,00  
 10.301.0025.2.060 - Manutenção do Compensação das Especificidades R\$ 100,00  
 4.4.90.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicações Diretas R\$ 100,00  
 10.301.0025.2.061 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica R\$ 500,00  
 3.3.90.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicações Diretas R\$ 400,00  
 4.4.90.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicações Diretas R\$ 100,00  
 10.301.0025.2.062 - Manutenção da Vigilância Sanitária R\$ 1.000,00  
 3.3.90.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicações Diretas R\$ 900,00  
 4.4.90.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicações Diretas R\$ 100,00

10.301.0025.2.063 - Manutenção da Assistência Farmacêutica R\$ 1.000,00  
 4.4.90.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicações Diretas R\$ 1.000,00  
 10.301.0025.2.062 - Manutenção do Bloco de Alta e Média Complexidade R\$ 1.000,00  
 3.3.90.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicações Diretas R\$ 900,00  
 4.4.90.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicações Diretas R\$ 100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 10 de novembro de 2010.  
 EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

Publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios, em 12 de novembro de 2010.

ZENITA FELICIANO DA SILVA  
 Secretária M. de Administração

### Lei Nº. 1417 de 10 de Novembro de 2010

LEI Nº. 1417 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

Autoriza a câmara municipal a doar maquina fotocopiadora, marca SHARP AL1530CS digital, com inscrição no patrimônio da câmara municipal sob o nº 2318 para a Associação Comunitária Ebenezer.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município de Paulo Lopes que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º fica autorizada a Câmara Municipal doar máquina fotocopiadora, marca SHARP AL1530CS digital, com inscrição no patrimônio da câmara municipal sob o nº 2318 para a Associação Comunitária Ebenezer, conforme avaliação em anexo.

Art. 2º A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega da máquina que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Lopes, 10 de novembro de 2010.  
 EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

Publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios, em 12 de novembro de 2010.

ZENITA FELICIANO DA SILVA  
 Secretária M. de Administração

### Decreto Nº 61/2010

DECRETO Nº 61/2010

Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizado, no orçamento fiscal vigente, suplementar as dotações abaixo, no limite de R\$ 264.650,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais), de acordo com as especificações seguintes:

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 3.000,00  
 04.122.0009.2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração R\$ 3.000,00  
 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

0501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 129.250,00  
 12.365.0018.2.010 - Manutenção da Educação Infantil R\$ 20.000,00  
 3.1.90.00.00.00.00.0.1.01 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00  
 3.3.90.00.00.00.00.0.1.01 - Aplicações Diretas R\$ 10.000,00  
 12.361.0018.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 84.250,00  
 3.1.90.00.00.00.00.0.1.01 - Aplicações Diretas R\$ 72.150,00  
 3.3.90.00.00.00.00.0.1.01 - Aplicações Diretas R\$ 4.000,00  
 3.3.90.00.00.00.00.0.1.19 - Aplicações Diretas R\$ 8.100,00  
 12.361.0018.2.015 - Manutenção do Transporte Escolar R\$ 25.000,00  
 3.3.90.00.00.00.00.0.1.19 - Aplicações Diretas R\$ 25.000,00

0601 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER R\$ 1.000,00  
 27.812.0018.2.019 - Apoio ao Esporte Amador R\$ 1.000,00  
 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 1.000,00

0701 - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE R\$ 2.000,00  
 08.243.0027.2.021 - Pagamento de Conselheiros Tutelares R\$ 2.000,00  
 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

0702 - FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 20.000,00  
 08.244.0028.2.022 - Atendimento as Famílias Carentes R\$ 9.000,00  
 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 4.000,00  
 3.3.90.00.00.00.00.0.1.29 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00  
 08.241.0028.2.023 - Integração dos Idosos R\$ 5.000,00  
 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00  
 04.244.0028.2.024 - Manutenção do Fundo de Assistência Social R\$ 6.000,00  
 3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 3.000,00  
 4.4.90.00.00.00.00.0.1.29 - Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

0801 - SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R\$ 30.000,00  
 26.782.0031.2.029 - Manutenção da Secretaria de Obras R\$ 30.000,00  
 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

1001 - SECRETARIA DE AGRIC. INDÚSTRIA E COMÉRCIO R\$ 6.000,00  
 20.606.0048.2.045 - Manutenção da Secretaria de Agricultura R\$ 6.000,00  
 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 6.000,00

1101 - SECRETARIA DE CULT., TURISMO E MEIO AMBIENTE R\$ 7.000,00  
 13.392.0051.2.049 - Manutenção da Séc. de Cult., Tur. e Meio Ambiente R\$ 7.000,00  
 3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 4.000,00  
 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

1201 - ENCARGOS GERAIS R\$ 30.200,00  
 28.843.0000.0.053 - Amortização da Dívida Interna R\$ 30.200,00  
 3.2.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 200,00  
 4.6.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 36.200,00  
 10.301.0025.2.056 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 19.000,00  
 3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 16.000,00  
 3.3.90.00.00.00.00.0.2.14 - Aplicações Diretas R\$ 3.000,00  
 10.301.0025.2.057 - Manutenção do Programa Saúde da Família R\$ 17.200,00  
 3.3.90.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicações Diretas R\$ 17.200,00

Art 2º - O disposto no artigo 1º deste decreto será atendido

pela anulação das dotações abaixo identificadas no valor de R\$ 264.650,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais):

0201 - GABINETE DO PREFEITO R\$ 2.000,00  
04.122.0009.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 2.000,00  
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

0301 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 44.200,00  
04.122.0009.2.003 - Manutenção da Secretaria de Administração R\$ 44.200,00  
3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 40.000,00  
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 2.700,00  
3.1.71.00.00.00.00.0.1.00 - Transferências a Consórcios Públicos R\$ 340,00  
3.3.71.00.00.00.00.0.1.00 - Transferências a Consórcios Públicos R\$ 280,00  
4.4.71.00.00.00.00.0.1.00 - Transferências a Consórcios Públicos R\$ 880,00

0401 - SECRETARIA DE FINANÇAS R\$ 2.300,00  
04.123.0012.2.005 - Manutenção da Secretaria de Finanças R\$ 2.300,00  
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 2.300,00

0501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO R\$ 129.250,00  
12.365.0018.1.007 - Construção e Ampliação de Escolas do Ens. Infantil R\$ 8.800,00  
4.4.90.00.00.00.00.0.1.01 - Aplicações Diretas R\$ 8.800,00  
12.361.0018.1.008 - Construção e Ampliação de Escolas R\$ 63.350,00  
4.4.90.00.00.00.00.0.1.01 - Aplicações Diretas R\$ 63.350,00  
12.361.0018.1.009 - Aquisição de Sala de Informática Ambulante R\$ 40.000,00  
4.4.90.00.00.00.00.0.1.01 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00  
4.4.90.00.00.00.00.0.1.19 - Aplicações Diretas R\$ 20.000,00  
12.361.0018.2.011 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 8.000,00  
4.4.90.00.00.00.00.0.1.01 - Aplicações Diretas R\$ 3.000,00  
4.4.90.00.00.00.00.0.1.19 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00  
12.365.0018.2.014 - Manutenção do Transporte Escolar do Ens. Infantil R\$ 100,00  
3.1.90.00.00.00.00.0.1.19 - Aplicações Diretas R\$ 100,00  
12.361.0018.2.015 - Manutenção do Transporte Escolar do Ens. Fundam. R\$ 9.000,00  
3.1.90.00.00.00.00.0.1.01 - Aplicações Diretas R\$ 1.000,00  
3.1.90.00.00.00.00.0.1.19 - Aplicações Diretas R\$ 8.000,00

0601 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER R\$ 2.000,00  
27.812.0018.2.019 - Apoio ao Esporte Amador R\$ 2.000,00  
3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

0702 - FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$ 8.000,00  
04.244.0028.2.024 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 8.000,00  
3.3.90.00.00.00.00.0.1.29 - Aplicações Diretas R\$ 5.000,00  
3.3.90.00.00.00.00.0.1.29 - Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

0801 - SEC. DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS R\$ 4.000,00  
17.511.0034.2.036 - Manutenção da Rede de Tratamento de Água R\$ 4.000,00  
3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 2.000,00  
3.3.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

0901 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E FAMÍLIA R\$ 9.000,00  
16.482.0040.1.038 - Construção de Casas Populares R\$ 9.000,00  
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 9.000,00

1301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE R\$ 63.900,00  
10.301.0025.2.056 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 46.700,00  
3.1.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 27.700,00  
4.4.90.00.00.00.00.0.1.00 - Aplicações Diretas R\$ 13.000,00  
3.1.71.00.00.00.00.0.1.00 - Transferência a Consórcios Públicos R\$ 1.000,00  
3.3.71.00.00.00.00.0.1.00 - Transferência a Consórcios Públicos R\$ 1.000,00  
4.4.71.00.00.00.00.0.1.00 - Transferência a Consórcios Públicos R\$ 1.000,00  
3.1.71.00.00.00.00.0.2.14 - Transferência a Consórcios Públicos R\$ 1.000,00  
3.3.71.00.00.00.00.0.2.14 - Transferência a Consórcios Públicos R\$ 1.000,00  
4.4.71.00.00.00.00.0.2.14 - Transferência a Consórcios Públicos R\$ 1.000,00  
10.301.0025.2.057 - Manutenção do Programa de Saúde da Família R\$ 13.000,00  
4.4.90.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicações Diretas R\$ 13.000,00  
10.301.0025.2.059 - Manutenção do Programa de Saúde Bucal R\$ 600,00  
3.3.90.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicações Diretas R\$ 500,00  
4.4.90.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicações Diretas R\$ 100,00  
10.301.0025.2.060 - Manutenção do Compensação das Especificidades R\$ 100,00  
4.4.90.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicações Diretas R\$ 100,00  
10.301.0025.2.061 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica R\$ 500,00  
3.3.90.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicações Diretas R\$ 400,00  
4.4.90.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicações Diretas R\$ 100,00  
10.301.0025.2.062 - Manutenção da Vigilância Sanitária R\$ 1.000,00  
3.3.90.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicações Diretas R\$ 900,00  
4.4.90.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicações Diretas R\$ 100,00  
10.301.0025.2.063 - Manutenção da Assistência Farmacêutica R\$ 1.000,00  
4.4.90.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicações Diretas R\$ 1.000,00  
10.301.0025.2.062 - Manutenção do Bloco de Alta e Média Complexidade R\$ 1.000,00  
3.3.90.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicações Diretas R\$ 900,00  
4.4.90.00.00.00.00.0.1.02 - Aplicações Diretas R\$ 100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 10 de novembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 12 de novembro de 2010.

ZENITA FELICIANO DA SILVA  
Secretária M. de Administração

### Portaria Nº 327/2010

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 327/2010

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei 819/98, e exposições de motivos nº 85/2010, RESOLVE: CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO

CARLOS RANGEL matrícula nº 10576, brasileiro, para atuar no cargo de motorista a disposição da Secretaria Municipal de Educação,

com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. à partir de 03/11/2010 à 30/11/2010.

Município de Paulo Lopes-SC, em 03 de Novembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4º do decreto 017/2009.

GILDO ARCELINO DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração

#### **Portaria Nº 323/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 323/2010

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE, CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora ELIZETE ZANELA DOS SANTOS, matrícula nº 15, brasileira, servidora pública municipal, efetiva, ocupante do cargo de Professora, de 29/10/2010 até 12/11/2010, encaminhando para a perícia a partir do 16º dia.

Município de Paulo Lopes - SC, 03 de Novembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

GILDO ARCELINO DE SOUZA  
Secretário Mun. Administração

#### **Portaria Nº 324/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 324/2010

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto na legislação vigente conforme requerimento em anexo. RESOLVE, EXONERAR,

CAROLINE MACHADO DIONEL, matrícula nº 10508, servidora Público Municipal, nomeada pela nº 063/2010, ocupante do Cargo em Comissão de Assessora de Secretário de Educação, por necessidade de serviço público.

Município de Paulo Lopes - SC, em 03 de Novembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

GILDO ARCELINO DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração

#### **Portaria Nº 325/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 325/2010

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto na legislação vigente, RESOLVE, TRANSFERE,

NIVALDO PEDRO CARDOSO, matrícula nº 10518, nomeado pela Portaria 076/2010, do cargo de Diretor de Departamento de Tributação e Fiscalização, para o cargo de Chefe de Departamento de Vigilância Epidemiológica e Ambiental, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Município de Paulo Lopes - SC, em 03 de Novembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

GILDO ARCELINO DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração

#### **Portaria Nº 326/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 326/2010

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 497/01, artigo 17 item II RESOLVE, NOMEAR EM COMISSÃO

RENATO FERNANDES VICENTE, brasileiro, matricula nº 10575, residente e domiciliado na cidade de Paulo Lopes/SC, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor de Secretário de Educação, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, Regime contributivo da Previdência Social RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, em 03 de Novembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

GILDO ARCELINO DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração

#### **Portaria Nº 328/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 328/2010

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 497/01, artigo 17 item II RESOLVE, NOMEAR EM COMISSÃO

CAROLINE MACHADO DIONEL, brasileira, matrícula nº 10577, residente e domiciliada na cidade de Paulo Lopes/SC, para ocupar

o Cargo em Comissão Diretora Departamento de Tributos e Fiscalização, criado pela Lei 1097, vinculado a Secretaria de Municipal de Finanças.

Município de Paulo Lopes - SC, em 04 de Novembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

GILDO ARCELINO DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração

#### **Portaria Nº 329/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 329/2010

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei 819/98, e exposições de motivos nº 86/2010, RESOLVE, CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO,

SILVANA RITA ZUCCHI DOS ANJOS, matrícula nº 10578, ensino superior completo, para atuar no cargo de Professora no ensino fundamental, na Escola Básica Reunida Professora Avani da Silva Santos, carga horária semanal 20 horas com regência de classe, no prazo inicial de 04/11/2010 à 19/11/2010, vínculo junto a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos constantes no quadro de carreira do magistério, Lei complementar nº 010/2000, em anexo III, reajustado pela lei 1357/2009.

Município de Paulo Lopes-SC em 04 de Novembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

GILDO ARCELINO DE SOUZA  
Secretário Mun. Administração

#### **Portaria Nº 330/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 330/2010

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Lei 819/98, e exposições de motivos nº 84/2010, RESOLVE, CONTRATAR POR PRAZO TEMPORÁRIO,

GISELY PEREIRA BOTEAGA, matrícula nº 10579, para atuar no cargo de Professora na Educação Infantil e Séries Iniciais, na Escola Isolada Morro Agudo e Escola Isolada Morro do Freitas, carga horária semanal 20 horas com regência de classe, no período de 04/11/2010 à 17/12/2010, vínculo junto a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos constantes no quadro de carreira do magistério, Lei complementar nº 010/2000, em anexo III, reajustado pela lei 1357/2009.

Município de Paulo Lopes-SC em 04 de Novembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

GILDO ARCELINO DE SOUZA  
Secretário Mun. Administração

#### **Portaria Nº 331/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 331/2010

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto na Lei 1268/08, RESOLVE:  
CONTRATAR POR PRAZO TEMPORARIO,

LUIZ FERNANDO FARIAS TAVARES, matrícula nº 10580, cargo de MÉDICO Plantonista a partir do dia 04 de Novembro 2010 à 31 de Dezembro 2010. Conforme Justificativa nº 025/2010, vínculo junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Município de Paulo Lopes-SC em 04 de Novembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

GILDO ARCELINO DE SOUZA  
Secretário Mun. Administração

#### **Portaria Nº 332/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 332/2010

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE,  
TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 240/2010, que alterou a carga horária da Servidora Pública municipal, contratada temporariamente, GISELE NOEMI MARCOS, matrícula nº 10529, nomeada pela portaria nº 094/2010, voltando para 20 horas conforme justificativa nº 054/2010.

Município de Paulo Lopes - SC, 04 de Novembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

GILDO ARCELINO DE SOUZA  
Secretário Mun. Administração

#### **Portaria Nº 333/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 333/2010

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na

legislação vigente, RESOLVE, CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO, a EDUARDO MANOEL DA ROSA, Servidor Público Municipal, efetivo, matrícula nº 987, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, com vínculo junto à Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01/11/ 2010 à 01/11/2011.

Município de Paulo Lopes - SC, em 04 de Novembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

GILDO ARCELINO DE SOUZA  
Secretário Mun. Administração

#### **Portaria Nº 334/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 334/2010

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE, AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora CRISTIANE MACUGLIA, brasileira, servidora pública municipal, efetivo e não - estável, matrícula nº 10467, ocupante do Cargo de Enfermeira do PSF, até 30/11/2010, conforme número do benefício 5430439920.

Município de Paulo Lopes - SC, 04 de Novembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

GILDO ARCELINO DE SOUZA  
Secretário Mun. Administração

#### **Portaria Nº 335/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 335/2010

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE, AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor JOÃO BORGES FILHO, brasileiro, servidor público municipal, efetivo e estável, matrícula nº 316, ocupante do Cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, até 31/01/2011, conforme número do benefício 5426148887.

Município de Paulo Lopes - SC, 08 de Novembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

GILDO ARCELINO DE SOUZA  
Secretário Mun. Administração

#### **Portaria Nº 336/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 336/2010

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na legislação vigente, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 267/2010, que designou GILDO ARCELINO DE SOUZA, matrícula nº 10336, para responder sem vencimento pela Secretaria Municipal de Administração.

Município de Paulo Lopes - SC, 08 de Novembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

#### **Portaria Nº 337/2010**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES  
PORTARIA Nº 337/2010

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o disposto na legislação vigente, RESOLVE, TRANSFERE,

ZENITA FELICIANO DA SILVA, matrícula nº 10361, nomeada pela Portaria 057/2009, do cargo de Diretora de Controle Interno, para o cargo de Secretária Municipal de Administração, vínculo junto à Secretaria Municipal de Administração.

Município de Paulo Lopes - SC, em 08 de Novembro de 2010.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

# Porto Belo

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Ata CC 01-2010 - HABILITAÇÃO

|   |   |
|---|---|
| <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b><br><b>FUNDO MUN. SANEAMENTO AMBIENTAL DE PORTO BELO</b><br><br><b>CNPJ: 10.721.796/0001-25</b><br><b>AVENIDA GOV CELSO RAMOS Nº2500</b><br><b>C.E.P.: 88210-000 - PORTO BELO - SC</b> | <b>CONCORRÊNCIA</b><br><b>Nr.: 3/2010 - CC</b>  |
|   | <b>Processo Administrativo: 6/2010</b><br><b>Processo de Licitação: 6/2010</b><br><b>Data do Processo: 27/09/2010</b> |
| Folha: 1/1  |   |

#### OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO; COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE; TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE PRODUTOS QUÍMICOS, TÓXICOS, E PERIGOSOS CLASSE I DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO.

#### ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 6/2010 (Sequência: 1)

Ao(s) 29 de Outubro de 2010, às 10:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. SANEAMENTO AMBIENTAL DE PORTO BELO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 796/2010, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 6/2010, Licitação nº. 3/2010 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

PROACIVA MEIO AMBIENTE BRASIL TDA COPLAN AMBIENTALL LTDA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Abertos os trabalhos d Comissão, foi feito o credenciamento do representante da Proponente Proactiva Meio Ambiente Ltda. O representante da proponente Coplann Ambiental Ltda não apresentou documentos de credenciamento. Foi repassado os envelopes para conferência de recebimento e lacres. Nada de irregular constatado, foram então abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das proponentes PROACIVA MEIO AMBIENTE BRASIL TDA e COPLAN AMBIENTALL LTDA. Após conferência, o representante da Proponente Proactiva Meio Ambiente Brasil Ltda, solicitou que se constasse em ata as seguintes observações: 1- A LICITANTE COPLAN AMBIENTALL LTDA NÃO APRESENTOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 1 - O CONTRATO SOCIAL SUB-ITEM 8.1.1. E A PROCURAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. 2 - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS, SUB-ITEM 8.2.4, CND DO INSS SUB-ITEM 8.2.5, CND DA UNIÃO SUB-ITEM 8.2.6.1, CND DA FAZENDA ESTADUAL SUB-ITEM 8.2.6.2, CND MUNICIPAL SUB-ITEM 8.2.6.3, PROVA DE REGISTRO E REGULARIDADE NO CREA SUB-ITEM 8.3.1, CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, SUB-ITEM 8.3.2.1, A COMPROVAÇÃO QUE O RESPONSÁVEL TÉCNICO PRESTA SERVIÇOS A EMPRESA, SUB-ITEM 8.3.2.1., ATESTADO TÉCNICO, SUB-ITEM 8.3.2.2., DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO VEÍCULO, SUB-ITEM 8.3.3., DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO ATERRO, SUB-ITEM 8.3.4., LAU DE TRANSPORTE ROOVIÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, SUB-ITEM 8.3.6.1., LAU DE OPERAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE DESINFECÇÃO, SUB-ITEM 8.3.6.3., BALANÇO, SUB-ITEM 8.4 E CERTIDÃO DE FALENCIA E CONCORDATA, SUB-ITEM 8.4.3. A LAU APRESENTADA NÃO É COPIA AUTENTCADA E ESTÁ VENCIDA DESDE 25/01/2010. DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS (10 FOLHAS), TODOS SÃO COPIAS NÃO AUTENTICADAS, EXCETO A DECLARAÇÃO DO MENOR, SUB-ITEM 8.2.7. E DECLARACAO DO FATO IMPEDITIVO, SUB-ITEM 8.4.2. A RAZÃO SOCIAL E O CNPJ, APRESENTADOS NO CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, SUB-ITEM 8.2.1. E NAS DECLARAÇÕES DO MENOR E FATO IMPEDITIVO, SUB-ITEM 827 E 842, SÃO DIFERENTES. DIANTE DO EXPOSTO A COMISSÃO INABILITA A PROPONENTE COPLAN AMBIENTALL LTDA POR NÃO ATENDER OS ITENS ACIMA MENCIONADOS E HABILITA A PROPONENTE PROACIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA PARA A FASE DE PREÇOS. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O PRESIDENTE ABRE PRAZO LEGAL DE RECURSO E ENCERRA OS TRABALHOS DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

PORTO BELO, 29 de Outubro de 2010

#### COMISSÃO:

MARCO AURELIO PEREIRA - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
 RODRIGO TRUFFA DA COSTA - ..... - SECRETARIO  
 ISABEL CRISTINA MONTEIRO - ..... - MEMBRO

#### Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

BRENO CELIO DA SILVA - ..... -

FABIANO RODRIGUES BORBA - NÃO CREDENCIAD - ..... -

**ATA JULGAMENTO PROPOSTAS PREÇO CC 03-2010**

|  |  |
|--|--|
| <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b><br><b>FUNDO MUN. SANEAMENTO AMBIENTAL DE PORTO BELO</b><br><br>CNPJ: 10.721.796/0001-25<br>AVENIDA GOV CELSO RAMOS Nº2500<br>C.E.P.: 88210-000 - PORTO BELO - SC | <b>CONCORRÊNCIA</b><br><b>Nr.: 3/2010 - CC</b>   |
|  | Processo Administrativo: 6/2010<br>Processo de Licitação: 6/2010<br>Data do Processo: 27/09/2010 |

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO; COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE; TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE PRODUTOS QUÍMICOS, TÓXICOS, E PERIGOSOS CLASSE I DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 10/2010 (Sequência: 3)**

Ao(s) 10 de Novembro de 2010, às 15:20 horas, na sede da(o) FUNDO MUN. SANEAMENTO AMBIENTAL DE PORTO BELO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 796/2010, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 6/2010, Licitação nº 3/2010 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** DANDO SEQUENCIA AOS TRABALHOS DA COMISSÃO COM A PARTICIPAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA, FOI REPASSADO O ENVELOPE CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO DA PROPONENTE PARA CONFERENCIA DOS LACRES E VISTOS. APÓS FOI ABERTO E CONFERIDO OS PREÇOS OFERTADOS CONF. ABAIXO RELACIONADOS SENDO O VALOR TOTAL EM R\$ 2.821.862,80. DIANTE DO EXPOSTO A COMISSÃO CLASSIFICA EM 1º LUGAR A PROPONENTE PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O PRESIDENTE ENCERRA OS TRABALHOS DA COMISSÃO PARA POSTERIOR HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

**Participante:** 3 - PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA

| Item                                   | Especificação  | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total  |
|--|--|---------|-------------|-------|----------|----------------|--------------|
| 1                                      | Destino final dos resíduos sólidos domiciliares, comerciais  | TON     | 27.076,00   |       | 0,0000   | 97,80          | 2.648.032,80 |
| 2                                      | Transporte e destinação final dos resíduos químicos, tóxicos | KG      | 15.000,00   |       | 0,0000   | 6,90           | 103.500,00   |
| 3                                      | Coleta dos resíduos de serviços de saúde - RSS.              | CL      | 520,00      |       | 0,0000   | 54,00          | 28.080,00    |
| 4                                      | Transporte e destino final dos resíduos de serviços de saúde | UN      | 2.500,00    |       | 0,0000   | 16,90          | 42.250,00    |
| <b>Total do Participante -----&gt;</b> |  |         |             |       |          |                | 2.821.862,80 |
| <b>Total Geral -----&gt;</b>           |  |         |             |       |          |                | 2.821.862,80 |

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

PORTO BELO, 10 de Novembro de 2010

**COMISSÃO:**

MARCO AURELIO PEREIRA - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
 RODRIGO TRUFFA DA COSTA - ..... - SECRETARIO  
 ISABEL CRISTINA MONTEIRO - ..... - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

BRENO CELIO DA SILVA - ..... -

**Aviso Pregão Presencial 033/2010**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2010

OBJETO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

TIPO DE LICITAÇÃO - Menor Preço por ITEM.

REGIMENTO - Lei Federal nº 8.666/1993 e 10520/2002 e demais alterações.

ABERTURA DAS PROPOSTAS - Às 10:00 hs do dia 29/11/2010, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo "Prefeito Antonio Stadler Filho", sito Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, centro de Porto Belo - SC.

MAIS INFORMAÇÕES - Pessoalmente no endereço acima citado ou pelo fone (47) 3369-4111, ramal 213.

RETIRADA DO EDITAL - No endereço acima mencionado ou através do site [www.portobelo.sc.gov.br](http://www.portobelo.sc.gov.br).

AOILTO MOTTA PORTO MARCO AURÉLIO PEREIRA

Secretário de Administração Pregoeiro

Porto Belo, 12 de Novembro de 2010.

# Porto União

## PREFEITURA MUNICIPAL

**Decreto Nº 489/10**

DECRETO Nº 489, de 05 de novembro de 2010.

Dispõe sobre a ESCALA DE PLANTÃO FUNERÁRIO no Município de Porto União, em cumprimento a Lei nº 3.427, de 20 de março de 2008.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 3.427, de 20 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido escala de plantão para as empresas funerárias sediadas e autorizadas a funcionarem no Município de Porto União, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º O plantão deverá iniciar-se em 27/09/2010 às 9:00 horas de uma segunda-feira e findar às 9:00 horas da segunda-feira seguinte.

§ 2º O Município de Porto União poderá promover licitação para as empresas a serem credenciadas no Município, num limite de 05 (cinco) empresas.

Art. 2º A escala de plantão será exercida e cumprida pelas empresas:

- IRMÃOS BINDEMANN LTDA, Inscrição Municipal nº 348;
- MARCIA LUCIANE STRELESKI - F.IND. ME, Inscrição Municipal nº 1557;
- JUAREZ JACOB MULLER CIA LTDA, Inscrição Municipal nº 679;
- VILMAR MARCOS MINSKI - F.IND. ME, Inscrição Municipal nº 2062; e
- GERSON BENTO ABILHOA - F.IND. ME, Inscrição Municipal nº 1573.

Art. 3º O plantão será exercido em caráter precário de acordo com o ANEXO ÚNICO do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 27 de setembro de 2010.

Porto União (SC), 05 de novembro de 2010.

RENATO STASIAK  
Prefeito MunicipalROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração,  
Esporte e Cultura.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 489, de 05 de novembro de 2010.  
I. As empresas devidamente inscritas junto ao Município de Porto União, e que farão o plantão funerário em forma de escala são:

| Empresa                        | CNPJ               | Início plantão | Termino plantão |
|--------------------------------|--------------------|----------------|-----------------|
| MARCIA LUCIANE STRELESKI-F.I.  | 01.813.232/0001-21 | 27/09/2010     | 04/10/2010      |
| JUAREZ J. MULLER CIA LTDA      | 02.951.063/0001-59 | 04/10/2010     | 11/10/2010      |
| VILMAR MARCOS MINSKI - F.IND.  | 09.571.013/0001-95 | 11/10/2010     | 18/10/2010      |
| GERSON BENTO ABILHOA - F.IND.  | 01.475.833/0001-71 | 18/10/2010     | 25/10/2010      |
| IRMÃOS BINDEMANN LTDA          | 85.164.044/0001-00 | 25/10/2010     | 01/11/2010      |
| MARCIA LUCIANE STRELESKI-F.I.  | 01.813.232/0001-21 | 01/11/2010     | 08/11/2010      |
| JUAREZ J. MULLER CIA LTDA      | 02.951.063/0001-59 | 08/11/2010     | 15/11/2010      |
| VILMAR MARCOS MINSKI - F.IND.  | 09.571.013/0001-95 | 15/11/2010     | 22/11/2010      |
| GERSON BENTO ABILHOA - F.IND.  | 01.475.833/0001-71 | 22/11/2010     | 29/11/2010      |
| IRMÃOS BINDEMANN LTDA          | 85.164.044/0001-00 | 29/11/2010     | 06/12/2010      |
| MARCIA LUCIANE STRELESKI- F.I. | 01.813.232/0001-21 | 06/12/2010     | 13/12/2010      |
| JUAREZ J. MULLER CIA LTDA      | 02.951.063/0001-59 | 13/12/2010     | 20/12/2010      |
| VILMAR MARCOS MINSKI - F.IND.  | 09.571.013/0001-95 | 20/12/2010     | 27/12/2010      |
| GERSON BENTO ABILHOA - F.IND.  | 01.475.833/0001-71 | 27/12/2010     | 03/01/2011      |
| IRMÃOS BINDEMANN LTDA          | 85.164.044/0001-00 | 03/01/2011     | 10/01/2011      |
| MARCIA LUCIANE STRELESKI-F.I.  | 01.813.232/0001-21 | 10/01/2011     | 17/01/2011      |
| JUAREZ J. MULLER CIA LTDA      | 02.951.063/0001-59 | 17/01/2011     | 24/01/2011      |
| VILMAR MARCOS MINSKI - F.IND.  | 09.571.013/0001-95 | 24/01/2011     | 31/01/2011      |
| GERSON BENTO ABILHOA - F.IND.  | 01.475.833/0001-71 | 31/01/2011     | 07/02/2011      |
| IRMÃOS BINDEMANN LTDA          | 85.164.044/0001-00 | 07/02/2011     | 14/02/2011      |
| MARCIA LUCIANE STRELESKI-F.I.  | 01.813.232/0001-21 | 14/02/2011     | 21/02/2011      |
| JUAREZ J. MULLER CIA LTDA      | 02.951.063/0001-59 | 21/02/2011     | 28/02/2011      |
| VILMAR MARCOS MINSKI - F.IND.  | 09.571.013/0001-95 | 28/02/2011     | 07/03/2011      |
| GERSON BENTO ABILHOA - F.IND.  | 01.475.833/0001-71 | 07/03/2011     | 14/03/2011      |
| IRMÃOS BINDEMANN LTDA          | 85.164.044/0001-00 | 14/03/2011     | 21/03/2011      |
| MARCIA LUCIANE STRELESKI-F.I.  | 01.813.232/0001-21 | 21/03/2011     | 28/03/2011      |

|                                  |                    |            |            |
|----------------------------------|--------------------|------------|------------|
| JUAREZ J. MUL-<br>LER CIA LTDA   | 02.951.063/0001-59 | 28/03/2011 | 04/04/2011 |
| VILMAR MARCOS<br>MINSKI - F.IND. | 09.571.013/0001-95 | 04/04/2011 | 11/04/2011 |

## II. Do horário:

- a) O horário de início do Plantão para a funerária entrante será sempre às 9:00 horas de segunda-feira;  
b) O horário de encerramento do Plantão para a funerária que sai será sempre às 9:00 horas de segunda-feira.

**Portaria Nº 918/2010 - RH**

PORTARIA Nº 918, de 03 de novembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, Claudemir Odani da Silveira, do cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de novembro de 2010.

RENATO STASIAK                      ROBERTO BONFLEUR  
Prefeito Municipal                      Secretário Municipal de Administração  
Esporte e Cultura

**Portaria Nº 919/2010 - RH**

PORTARIA Nº 919, de 03 de novembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

## RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Iraneide Maria dos Santos, das funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, em razão do término do prazo.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2010.

Porto União - SC, em 03 de novembro de 2010.

RENATO STASIAK                      ROBERTO BONFLEUR  
Prefeito Municipal                      Secretário Municipal de Administração  
Esporte e Cultura

**Portaria Nº 920/2010 - RH**

PORTARIA Nº 920, de 03 de novembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

## RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 27 de outubro a 25 de novembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Marli Terezinha da Silva, para exercer as funções do cargo

de Agente de Serviços Públicos Nível 01, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.725, de 25 de março de 2009, em substituição à servidora efetiva Clarice Marisa Budka que está afastada para Tratamento de Saúde.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional João Fernando Sobral, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2010.

Porto União - SC, em 03 de novembro de 2010.

RENATO STASIAK                      ROBERTO BONFLEUR  
Prefeito Municipal                      Secretário Municipal de Administração  
Esporte e Cultura

**Portaria Nº 921/2010 - RH**

PORTARIA Nº 921, de 03 de novembro de 2010.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

## RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 03 de novembro a 21 de dezembro de 2010, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Iraneide Maria dos Santos, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.725, de 25 de março de 2009, até que a candidata aprovada em concurso público para o cargo assumira a vaga.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Balão Mágico, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 03 de novembro de 2010.

RENATO STASIAK                      ROBERTO BONFLEUR  
Prefeito Municipal                      Secretário Municipal de Administração  
Esporte e Cultura

**Dispensa de Licitação 001/2010 FUNREBOM  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo Licitatorio 006/2010 FUNREBOM  
Dispensa de Licitação n.º 001/2010

Caracterização da Situação: O município necessita contratar empresa para executar Projeto Arquitetônico e medição da atual estrutura da cobertura do quartel do Corpo de Bombeiros de Porto União, tendo em vista a necessidade urgente do reparo .

Descrição do Objeto: O objeto da presente é, justamente, a contratação de profissional para executar Projeto Arquitetônico e medição da atual estrutura de Cobertura do Quartel do Corpo de Bombeiros de Porto União SC.

Razão da Escolha: A escolha recaiu sobre a empresa .Construtora Habitar Ltda, tendo em que foi esta empresa que apresentou o menor preço conforme orçamentos anexos ao processo.

Do Preço: O valor total R\$ 2.458,00 ( dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos Recursos das Dotações Orçamentárias n.o:

Órgão 1600 - Funrebom  
Unidade 1601 - Funrebom  
Elemento - 339036-100 Obras Serviços de Terceiros/ Pessoa Fisica Cód 03

Da Justificativa: A presente dispensa encontra respaldo no art. 24, I, da Lei 8.666/93, face os motivos já expostos.  
Porto União, 03 de novembro de 2010.

Cláudio Michalizyn  
Presidente da Comissão de Licitação  
Decreto 321/2010

### Processo Licitatório 014/2010 FAS Homologação

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatorio 014/2010 FAS  
Pregão Presencial 011/2010 FAS  
Homologo o aludido processo licitatorio e adjudico a empresa DS Brincadeira de Papel Ltda, Mercado Kosera Ltda, Jackiw & Jackiw Ltda, Clemente Baniuk & Cia Ltda, Ade Comercio de Frutas e Verduras Ltda.

Porto União SC, 09 de novembro de 2010.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

### Processo Licitatório 035/2010 EDUCAÇÃO Homologação

MUNICÍPIO de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Processo Licitatorio 035/2010 EDUCAÇÃO  
Pregão Presencial 022/2010 EDUCAÇÃO  
Homologo o aludido processo licitatorio e adjudico a empresa Ade Comercio de Frutas e Verduras Ltda, Jackiw & Jackiw Ltda, mercado Kosera Ltda.

Porto União SC, 08 de novembro de 2010.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato 009/2010 FUNREBOM

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 009/2010 FUNREBOM  
Partes: Município de Porto União e Construtora Habitar Ltda.  
Objeto: Contratação de empresa para elaboração e execução de Projeto Arquitetônico e medição atual da estrutura da cobertura do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Porto União.  
Valor total: R\$ 2.458,00 ( dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais).  
Vigência: 17 de dezembro de 2010.  
Base legal art 24 inciso I da Lei 8.666/93.

Porto União SC, 17 de novembro de 2010.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

Construtora Habitar Ltda  
Contratada

### Extrato de Contrato 021/2010 FAS

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 021/2010 FAS  
PARTES: Município de Porto União e Jackiw & Jackiw Ltda.  
Objeto: fornecimento de produtos para manutenção do CRAS - FAS  
Valor total: R\$ 12.758,92 ( doze mil setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)  
Vigência: 08 de novembro de 2010 ou a retirada total dos materiais licitados.  
Base legal: Pregão presencial 011/2010 FAS lei 10.5245/02

Porto União SC, 09 de novembro de 2010.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

Jackiw & Jackiw Ltda  
Contratada

### Extrato de Contrato 022/2010 FAS

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 022/2010 FAS  
PARTES: Município de Porto União e DS Brincadeira de Papel Ltda.  
Objeto: fornecimento de produtos para manutenção do CRAS - FAS  
Valor total: R\$ 4.913,55 ( quatro mil, novecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos)  
Vigência: 08 de novembro de 2010 ou a retirada total dos materiais licitados.  
Base legal: Pregão presencial 011/2010 FAS lei 10.5245/02

Porto União SC, 09 de novembro de 2010.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

DS Brincadeira de Papel Ltda  
Contratada

### Extrato de Contrato 023/2010 FAS

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 023/2010 FAS  
PARTES: Município de Porto União e Mercado Kosera Ltda.  
Objeto: fornecimento de produtos para manutenção do CRAS - FAS  
Valor total: R\$ 25.601,95 ( vinte cinco mil, seiscentos e um reais e noventa e cinco centavos)  
Vigência: 08 de novembro de 2010 ou a retirada total dos materiais licitados.  
Base legal: Pregão presencial 011/2010 FAS lei 10.5245/02

Porto União SC, 09 de novembro de 2010.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

Mercado Kosera Ltda  
Contratada

### Extrato de Contrato 024/2010 FAS

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 024/2010 FAS  
PARTES: Município de Porto União e ADE Com de Frutas e Verduras

Ltda.  
Objeto: fornecimento de produtos para manutenção do CRAS - FAS  
Valor total: R\$ 5.384,00 ( cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais )  
Vigência: 08 de novembro de 2010 ou a retirada total dos materiais licitados.  
Base legal: Pregão presencial 011/2010 FAS lei 10.5245/02

Porto União SC, 09 de novembro de 2010.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

Ade Com de Frutas e Verduras Ltda  
Contratada

#### **Extrato de Contrato 025/2010 FAS**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 025/2010 FAS  
PARTES: Município de Porto União e Clemente Baniuk & Cia Ltda.  
Objeto: fornecimento de produtos para manutenção do CRAS - FAS  
Valor total: R\$ 11.378,56 ( onze trezentos e setenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos)  
Vigência: 08 de novembro de 2010 ou a retirada total dos materiais licitados.  
Base legal: Pregão presencial 011/2010 FAS lei 10.5245/02

Porto União SC, 09 de novembro de 2010.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

Clemente Baniuk & Cia Ltda  
Contratada

#### **Extrato de Contrato 081/2010 EDUCAÇÃO**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 081/2010 EDUCAÇÃO  
PARTES: Município de Porto União e Jackiw & Jackiw Ltda.  
Objeto: fornecimento de produtos para manutenção da merenda escolar  
Valor total: R\$ 40.537,76 ( quarenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)  
Vigência: 28 de fevereiro de 2011 ou a retirada total dos materiais licitados.  
Base legal: Pregão presencial 022/2010 e lei 10.5245/02

Porto União SC, 08 de novembro de 2010.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

Jackiw & Jackiw Ltda  
Contratada

#### **Extrato de Contrato 082/2010 EDUCAÇÃO**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 082/2010 EDUCAÇÃO  
PARTES: Município de Porto União e Mercado Koseira Ltda.  
Objeto: fornecimento de produtos para manutenção da merenda escolar  
Valor total: R\$ 38.989,29 ( trinta e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos)  
Vigência: 28 de fevereiro de 2011 ou a retirada total dos materiais licitados.

Base legal: Pregão presencial 022/2010 e lei 10.5245/02

Porto União SC, 08 de novembro de 2010.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

Mercado Koseira Ltda  
Contratada

#### **Extrato de Contrato 083/2010 EDUCAÇÃO**

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 083/2010 EDUCAÇÃO  
PARTES: Município de Porto União e Ade Comercio de Frutas e Verduras Ltda.  
Objeto: fornecimento de produtos para manutenção da merenda escolar  
Valor total: R\$ 15.198,75 (quinze mil, cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)  
Vigência: 28 de fevereiro de 2011 ou a retirada total dos materiais licitados.  
Base legal: Pregão presencial 022/2010 e lei 10.5245/02

Porto União SC, 08 de novembro de 2010.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

Ade Comercio de Frutas e Verduras Ltda  
Contratada

## Rio do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Resolução Nº 011 de 21 de Outubro de 2010.**

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.  
"HOMOLOGA PEDIDO DE PENSÃO DA SRA ODILIA ZIMERMANN TIBA"

A Presidenta do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP, no uso de suas atribuições especificadas no artigo 54, inciso II e artigo 55, inciso VIII da Lei Complementar nº 073 de 20 de Novembro de 2001 e Decreto nº 119 de 21 de março de 2002, artigo 79, inciso II, artigo 80, inciso VIII;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa o pedido de pensão a Sra. Odília Zimmermann Tiba, brasileira, viúva, residente na Rua Imperatriz Leopoldina, 325, Bairro Canoas em Rio do Sul, SC, em virtude do falecimento de seu esposo Sr. Paulo Vitor Tiba, ex-servidor público municipal, matrícula nº 60/01, cargo de Vigia, nível 20, faixa 23.

Art. 2º - A homologação de que trata o artigo 1º desta resolução e decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 20 de Outubro de 2010 e após análise do pedido de pensão em questão os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável ao mesmo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de Outubro de 2010.  
TÂNIA REGINA DE MORAIS  
PRESIDENTA DO FAP

**Resolução Nº 012 de 21 de Outubro de 2010.**

RESOLUÇÃO Nº 012 DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

"HOMOLOGA PEDIDO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ DO SR. IRES BRUNO APOLINÁRIO"

A Presidenta do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP, no uso de suas atribuições especificadas no artigo 55, inciso VIII da Lei Complementar nº 073 de 20 de Novembro de 2001 e Decreto nº 119 de 21 de março de 2002, artigo 79, inciso II, artigo 80, inciso VIII;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologa o pedido de aposentadoria por invalidez Sr. Ires Bruno Apolinário, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 217.990-3 e CPF nº 030.696.569-00, matrícula nº 4928/01, domiciliado e residente na Rua Cerro Azul, Apto 02, Bairro Santa Rita em Rio do Sul - SC, no cargo de Motorista de Caminhão, nível 40, faixa 41.

Art. 2º - A aprovação de que trata o artigo 1º desta resolução e decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 20 de Outubro de 2010 e após análise do pedido de aposentadoria em questão os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável ao mesmo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de Outubro de 2010.

TÂNIA REGINA DE MORAIS

PRESIDENTA DO FAP

**Resolução Nº 013 de 21 de Outubro de 2010.**

RESOLUÇÃO Nº 013 DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

"HOMOLOGA PEDIDO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO A FÁTIMA AUGUSTA MARLOCH"

A Presidenta do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP, no uso de suas atribuições especificadas no artigo 55, inciso VIII da Lei Complementar nº 073 de 20 de Novembro de 2001 e Decreto nº 119 de 21 de março de 2002, artigo 79, inciso II, artigo 80, inciso VIII;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o pedido de aposentadoria especial de magistério a Sra FÁTIMA AUGUSTA MARLOCH, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº 629.306 e CPF nº 715.923.859-15, matrícula nº 8680/01, domiciliada e residente na Rua Gustavo Kopp, nº 255, Bairro Boa Vista em Rio do Sul - SC, no cargo de Professora, nível 3 Casse C.

Art. 2º - A aprovação de que trata o artigo 1º desta Resolução e decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 20 de Outubro de 2010 e após análise do pedido de aposentadoria em questão os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável ao mesmo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de Outubro de 2010.

TÂNIA REGINA DE MORAIS

PRESIDENTA DO FAP

**Resolução Nº 014 de 21 de Outubro de 2010.**

RESOLUÇÃO Nº 014 DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

"DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DO PEDIDO DE PENSÃO DA SRA. SOLANGE APARECIDA SOUZA."

A Presidenta do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP, no uso de suas atribuições especificadas no artigo 55, inciso VIII da Lei Complementar nº 073 de 20 de Novembro de 2001 e Decreto nº 119 de 21 de março de 2002, artigo 79, inciso II, artigo 80, inciso VIII;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados as Senhoras Dra. Vanessa Cristina Bauer, Cleonira Cecília Thiesen do Nascimento e Senhor Odilson César Bachmann, para em Comissão promoverem a instrução do processo de que a Sra. Solange Aparecida Souza, mantinha união estável com o servidor Pedro Longen por ocasião de seu óbito.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da presente data para a conclusão dos trabalhos mencionados no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de Outubro de 2010.

TÂNIA REGINA DE MORAIS

PRESIDENTA DO FAP

**Resolução Nº 015 de 17 de Novembro de 2010.**

RESOLUÇÃO Nº 015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

"FICA EXTINTO O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA DA EX-SERVIDORA Sra. IVANILDE MARIA VIEIRA"

A Presidenta do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP, no uso de suas atribuições especificadas no artigo 55, inciso VIII da Lei Complementar nº 073 de 20 de Novembro de 2001 e Decreto nº 119 de 21 de março de 2002, artigo 79, inciso II, artigo 80, inciso VIII;

RESOLVE:

Art. 1º - Em face de não haverem dependentes habilitados à concessão do benefício de pensão por morte, fica extinto o benefício da ex-servidora Sra. Ivanilde Maria Vieira, concedido através do Decreto nº 1.329 de 21 de julho de 2010, em virtude de seu óbito ter ocorrido no dia 19/10/2010, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 105262 01 55 2010 4 00035 059 0013763 66 do Registro Civil das Pessoas Naturais, do município e Comarca de Rio do Sul - SC.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data do óbito.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 21 de Outubro de 2010.

TÂNIA REGINA DE MORAIS

PRESIDENTA DO FAP

**Resolução Nº 016 de 21 de Outubro de 2010.**

RESOLUÇÃO Nº 016 DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE REVISÃO DOS PROVENTOS E PENSÕES DOS SEGURADOS DO FAP

A Presidenta do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP, no uso de suas atribuições especificadas no artigo 55, inciso VIII da Lei Complementar nº 073 de 20 de Novembro de 2001 e Decreto nº 119 de 21 de março de 2002, artigo 79, inciso II, artigo 80, inciso VIII;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados as Senhoras Dra. Vanessa Cristina Bauer, Cleonira Cecília Thiesen do Nascimento, Thayse Helena

Mrowskowski, Zilá Schneider Claudino dos Santos, Márcia Eliana Chiquetti, e os Sr. Gilmar Blemer e Carlos Alberto Luithardt, para em Comissão promoverem a revisão e adaptação dos proventos e pensões dos segurados do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP, face à instituição do novo Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipal, através da Lei Complementar nº 208 de 28 de Setembro de 2010.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 10(dez) dias contados a partir da presente data, para a conclusão dos trabalhos mencionados no artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de Outubro de 2010.

TÂNIA REGINA DE MORAIS  
PRESIDENTA DO FAP

### **Resolução Nº 017 de 21 de Outubro de 2010.**

RESOLUÇÃO Nº 017 DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

"HOMOLOGA PEDIDO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO A Sra. MÁRCIA MARIA NAVARRO LINS"

A Presidenta do Fundo de Aposentadoria e Pensões - FAP, no uso de suas atribuições especificadas no artigo 55, inciso VIII da Lei Complementar nº 073 de 20 de Novembro de 2001 e Decreto nº 119 de 21 de março de 2002, artigo 79, inciso II, artigo 80, inciso VIII;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o pedido de aposentadoria especial de magistério a Sra. MÁRCIA MARIA NAVARRO LINS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1.228.239 e CPF nº 032.664.209-93, matrícula nº 442/01, domiciliada e residente na Rua Rondônia, nº 48, Bairro Boa Vista em Rio do Sul - SC, no cargo de Professora, nível 3 Casse A.

Art. 2º - A aprovação de que trata o artigo 1º desta Resolução e decorrente da deliberação do Conselho de Administração do FAP, na reunião realizada no dia 18 de Agosto de 2010 e após análise do pedido de aposentadoria em questão os Conselheiros em sua unanimidade foram de parecer favorável ao mesmo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 21 de Outubro de 2010.

TÂNIA REGINA DE MORAIS  
PRESIDENTA DO FAP

### **Portaria Nº 0612/2010**

PORTARIA Nº. 0612/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Enquadrar, de acordo com o Art. 16, Anexos IV, VI e VIII da Lei Complementar Nº 208 de 28 de setembro de 2010, o(a) servidor(a) municipal FABIANO JOSE DE SOUZA BECKER, admitido(a) em cargo de provimento efetivo como Guarda Municipal, Nível "40", faixa "41", para o cargo de Guarda Municipal, Nível "E", 40 horas, com lotação no Gabinete do Prefeito - Guarda Municipal. Permanecendo inalteradas as atribuições do cargo de origem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de Outubro de 2010.

VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
Jg

### **Portaria Nº 0613/2010**

PORTARIA Nº. 0613/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Enquadrar, de acordo com o Art. 16, Anexos IV, VI e VIII da Lei Complementar Nº 208 de 28 de setembro de 2010, o(a) servidor(a) municipal GERSON PASQUALINI SCHMIDT, admitido(a) em cargo de provimento efetivo como Guarda Municipal, Nível "40", faixa "41", para o cargo de Guarda Municipal, Nível "E", 40 horas, com lotação no Gabinete do Prefeito - Guarda Municipal. Permanecendo inalteradas as atribuições do cargo de origem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de Outubro de 2010.

VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
Jg

### **Portaria Nº 0614/2010**

PORTARIA Nº. 0614/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Enquadrar, de acordo com o Art. 16, Anexos IV, VI e VIII da Lei Complementar Nº 208 de 28 de setembro de 2010, o(a) servidor(a) municipal GRAZIELA GRAH, admitido(a) em cargo de provimento efetivo como Guarda Municipal, Nível "40", faixa "41", para o cargo de Guarda Municipal, Nível "E", 40 horas, com lotação no Gabinete do Prefeito - Guarda Municipal. Permanecendo inalteradas as atribuições do cargo de origem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de Outubro de 2010.

VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
Jg

### **Portaria Nº 0615/2010**

PORTARIA Nº. 0615/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Enquadrar, de acordo com o Art. 16, Anexos IV, VI e VIII da Lei Complementar Nº 208 de 28 de setembro de 2010, o(a) servidor(a) municipal IVAM ALMEIDA GRAH, admitido(a) em cargo de provimento efetivo como Guarda Municipal, Nível "40", faixa "41", para o cargo de Guarda Municipal, Nível "E", 40 horas, com lotação no Gabinete do Prefeito - Guarda Municipal. Permanecendo

inalteradas as atribuições do cargo de origem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de Outubro de 2010.  
VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
Jg

### **Portaria Nº 0616/2010**

PORTARIA Nº. 0616/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Enquadrar, de acordo com o Art. 16, Anexos IV, VI e VIII da Lei Complementar Nº 208 de 28 de setembro de 2010, o(a) servidor(a) municipal JOSE CARDOSO, admitido(a) em cargo de provimento efetivo como Guarda Municipal, Nível "40", faixa "41", para o cargo de Guarda Municipal, Nível "E", 40 horas, com lotação no Gabinete do Prefeito - Guarda Municipal. Permanecendo inalteradas as atribuições do cargo de origem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de Outubro de 2010.  
VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
Jg

### **Portaria Nº 0617/2010**

PORTARIA Nº. 0617/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Enquadrar, de acordo com o Art. 16, Anexos IV, VI e VIII da Lei Complementar Nº 208 de 28 de setembro de 2010, o(a) servidor(a) municipal LEONARDO ANTONIO DA SILVEIRA, admitido(a) em cargo de provimento efetivo como Guarda Municipal, Nível "40", faixa "41", para o cargo de Guarda Municipal, Nível "E", 40 horas, com lotação no Gabinete do Prefeito - Guarda Municipal. Permanecendo inalteradas as atribuições do cargo de origem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de Outubro de 2010.  
VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
Jg

### **Portaria Nº 0618/2010**

PORTARIA Nº. 0618/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Enquadrar, de acordo com o Art. 16, Anexos IV, VI e VIII

da Lei Complementar Nº 208 de 28 de setembro de 2010, o(a) servidor(a) municipal LUCIMERI BERNARDES, admitido(a) em cargo de provimento efetivo como Guarda Municipal, Nível "40", faixa "41", para o cargo de Guarda Municipal, Nível "E", 40 horas, com lotação no Gabinete do Prefeito - Guarda Municipal. Permanecendo inalteradas as atribuições do cargo de origem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de Outubro de 2010.  
VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
Jg

### **Portaria Nº 0619/2010**

PORTARIA Nº. 0619/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Enquadrar, de acordo com o Art. 16, Anexos IV, VI e VIII da Lei Complementar Nº 208 de 28 de setembro de 2010, o(a) servidor(a) municipal MAICON DE CAMARGO REINHOLD, admitido(a) em cargo de provimento efetivo como Guarda Municipal, Nível "40", faixa "41", para o cargo de Guarda Municipal, Nível "E", 40 horas, com lotação no Gabinete do Prefeito - Guarda Municipal. Permanecendo inalteradas as atribuições do cargo de origem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de Outubro de 2010.  
VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
Jg

### **Portaria Nº 0620/2010**

PORTARIA Nº. 0620/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Enquadrar, de acordo com o Art. 16, Anexos IV, VI e VIII da Lei Complementar Nº 208 de 28 de setembro de 2010, o(a) servidor(a) municipal MARIANA CONINCK, admitido(a) em cargo de provimento efetivo como Guarda Municipal, Nível "40", faixa "41", para o cargo de Guarda Municipal, Nível "E", 40 horas, com lotação no Gabinete do Prefeito - Guarda Municipal. Permanecendo inalteradas as atribuições do cargo de origem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de Outubro de 2010.  
VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
Jg

### **Portaria Nº 0621/2010**

PORTARIA Nº. 0621/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da

Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Enquadrar, de acordo com o Art. 16, Anexos IV, VI e VIII da Lei Complementar Nº 208 de 28 de setembro de 2010, o(a) servidor(a) municipal PAULO EVANDRO SOARES RODRIGUES, admitido(a) em cargo de provimento efetivo como Guarda Municipal, Nível "40", faixa "41", para o cargo de Guarda Municipal, Nível "E", 40 horas, com lotação no Gabinete do Prefeito - Guarda Municipal. Permanecendo inalteradas as atribuições do cargo de origem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de Outubro de 2010.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Jg

### **Portaria Nº 0622/2010**

PORTARIA Nº. 0622/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Enquadrar, de acordo com o Art. 16, Anexos IV, VI e VIII da Lei Complementar Nº 208 de 28 de setembro de 2010, o(a) servidor(a) municipal RAFAEL SCOPEL, admitido(a) em cargo de provimento efetivo como Guarda Municipal, Nível "40", faixa "41", para o cargo de Guarda Municipal, Nível "E", 40 horas, com lotação no Gabinete do Prefeito - Guarda Municipal. Permanecendo inalteradas as atribuições do cargo de origem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de Outubro de 2010.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Jg

### **Portaria Nº 0624/2010**

PORTARIA Nº. 0624/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Enquadrar, de acordo com o Art. 16, Anexos IV, VI e VIII da Lei Complementar Nº 208 de 28 de setembro de 2010, o(a) servidor(a) municipal RICARDO SCHWAMBACH, admitido(a) em cargo de provimento efetivo como Guarda Municipal, Nível "40", faixa "41", para o cargo de Guarda Municipal, Nível "E", 40 horas, com lotação no Gabinete do Prefeito - Guarda Municipal. Permanecendo inalteradas as atribuições do cargo de origem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de Outubro de 2010.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Csvf

### **Portaria Nº 0629/2010**

PORTARIA Nº. 0629/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Enquadrar, de acordo com o Art. 16, Anexos IV, VI e VIII da Lei Complementar Nº 208 de 28 de setembro de 2010, o(a) servidor(a) municipal VALMIR ROCHA DE ALCANTARA, admitido(a) em cargo de provimento efetivo como Guarda Municipal, Nível "40", faixa "41", para o cargo de Guarda Municipal, Nível "E", 40 horas, com lotação no Gabinete do Prefeito - Guarda Municipal. Permanecendo inalteradas as atribuições do cargo de origem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de Outubro de 2010.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Csvf

### **Portaria Nº 0630/2010**

PORTARIA Nº. 0630/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Enquadrar, de acordo com o Art. 16, Anexos IV, VI e VIII da Lei Complementar Nº 208 de 28 de setembro de 2010, o(a) servidor(a) municipal PAULO GEOVANE CAETANO, admitido(a) em cargo de provimento efetivo como Guarda Municipal, Nível "40", faixa "41", para o cargo de Guarda Municipal, Nível "E", 40 horas, com lotação no Gabinete do Prefeito - Guarda Municipal. Permanecendo inalteradas as atribuições do cargo de origem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de Outubro de 2010.

VANDERLEI PETRI

Secretário Municipal de Administração

Csvf

### **Portaria Nº 0905/2010**

PORTARIA Nº. 0905/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art..1º Enquadrar, de acordo com o Art. 16, Anexos IV, VI e VIII da Lei Complementar Nº 208 de 28 de setembro de 2010, o(a) servidor(a) municipal ANA OLÍPIA VITORINO, admitido(a) em cargo de provimento efetivo como Auxiliar de Enfermagem, Nível "30" faixa "33", para o cargo de Auxiliar de Enfermagem (em extinção), Nível "D", 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Marcação de Consultas. Permanecendo inalteradas as atribuições do cargo de origem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de Outubro de 2010.

VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
Csvg

### Portaria Nº 0992/2010

PORTARIA Nº. 0992/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

#### RESOLVE:

Art..1º Enquadrar, de acordo com o Art. 16, Anexos IV, VI e VIII da Lei Complementar Nº 208 de 28 de setembro de 2010, o(a) servidor(a) municipal ROLF RUDI KUSTERKO, admitido(a) em cargo de provimento efetivo como Motorista de Caminhão, Nível "40" faixa "41", para o cargo de Motorista de Caminhão, Nível "E", 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - Policlínica - Motoristas. Permanecendo inalteradas as atribuições do cargo de origem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 14 de Outubro de 2010.  
VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
Jhc

### Portaria Nº 1060/2010

PORTARIA Nº. 1060/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

#### RESOLVE:

Art..1º Enquadrar, de acordo com o Art. 16, Anexos IV, VI e VIII da Lei Complementar Nº 208 de 28 de setembro de 2010, o(a) servidor(a) municipal WALTER MULLER NETO, admitido(a) em cargo de provimento efetivo como Médico Pediatra, Nível "70" faixa "71", para o cargo de Médico Pediatra, Nível "H", 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - Policlínica - Centro de Atendimento a Criança e ao Adolescente. Permanecendo inalteradas as atribuições do cargo de origem.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 19 de Outubro de 2010.  
VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
Csvg

### Portaria Nº 1306/RH

PORTARIA Nº 1306/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da Portaria n. 1169/RH de 04/11/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Com fundamento ao disposto no Art. 22 e §§, da Lei Complementar nº. 207, de 28/09/2010, instituir Comissão de Avaliação

de Desempenho para servidores em Estágio Probatório do Departamento de Projetos, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente e, designar como membros: Marina Macedo Poleza, matrícula 35790/01, designada para exercer as funções do cargo de Diretor do Departamento de Projetos, Franciane Giese, matrícula 26328/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Arquiteto e Ieda Jaqueline Stofela, matrícula 2402/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio do Sul, 08 de novembro de 2010  
VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
Mglb

### Portaria Nº. 1297/RH

PORTARIA Nº. 1297/RH

VANDERLEI PETRI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

#### RESOLVE:

Art..1º Homologar o Estágio Probatório do servidor municipal DEJAIR PAULO SOPHIATI JUNIOR, matrícula n. 35311/01, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Administrativo, por ter completado 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no período de 17/10/2007 a 29/10/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 04 de novembro de 2010.  
VANDERLEI PETRI  
Secretário Municipal de Administração  
Mglb

## Santa Terezinha do Progresso

### PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto N.º 315/2010

DECRETO N.º 315/2010

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 897/2009,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 897, de 16 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil quatrocentos reais) para reforçar dotações orçamentárias nos seguintes Projetos Atividades, conforme descrição abaixo:

|                    |                          |                   |                    |          |
|--------------------|--------------------------|-------------------|--------------------|----------|
| 09.00              | Fundo Municipal de Saúde |                   |                    |          |
| 09.01              | Fundo Municipal de Saúde |                   |                    |          |
| 103010025.2.025006 | Rede Básica de Saúde     |                   |                    |          |
| 1622               | 0100                     | 3.3.90.00.00.0000 | Aplicações Diretas | 2.400,00 |
| 2717               | 0164                     | 4.4.90.00.00.0000 | Aplicações Diretas | 3.000,00 |

Art. 2º. Os recursos para cobertura dos créditos adicionais suplementar de que trata o art. 1º deste decreto, serão provenientes de anulação das seguintes dotações:

09.00 Fundo Municipal de Saúde  
 09.01 Fundo Municipal de Saúde  
 103010025.2.025004 Farmácia Básica  
 1586 0100 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 2.400,00  
 103010025.2.025006 Rede Básica de Saúde  
 1733 0164 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 3.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC, em 27 de outubro de 2010.

ITACIR DETOFOL  
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

SIMONE TONELLO  
 Assistente de Administração  
 Matrícula nº 952/0

### Decreto Nº 313/2010

DECRETO Nº 313/2010  
 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar nº 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 12 de 27 de Janeiro de 2010;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada em cargo de provimento em comissão, a seguinte servidora pública municipal:

NOME: PAULA REGINA GNOATTO  
 CARGO: Chefe de Divisão  
 NÍVEL: CC-05  
 CÓDIGO: 1029  
 LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 15 de Outubro de 2010.

ITACIR DETOFOL  
 Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

SIMONE TONELLO  
 Assistente de Administração  
 Matrícula nº 952/0

### Decreto Nº 316/2010

DECRETO Nº 316/2010  
 Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 897/2009,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por provável excesso de arrecadação, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 897, de 16 de dezembro de 2009, por conta dos recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, no valor de R\$ 30.029,55 (trinta mil vinte e nove reais cinqüenta e cinco centavos).

1000.00.00.00.00 Receitas Correntes  
 1700.00.00.00.00 Transferências Correntes  
 1720.00.00.00.00 Transferências Intergovernamentais  
 1721.00.00.00.00 Transferências da União  
 1721.35.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE  
 1721.35.04.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE  
 0161 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por provável excesso de arrecadação, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal, de que trata a Lei n. 897, de 16 de dezembro de 2009, até o valor de R\$ 30.029,55 (trinta mil vinte e nove reais cinqüenta e cinco centavos) para reforçar dotações orçamentárias no seguinte Projeto/Atividade:

04.00 Secretaria Municipal de Educação  
 04.01 Departamento de Educação  
 123610018.2.012000 Manutenção do Transporte Escolar  
 842 161 3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas 30.029,55

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 27 de Outubro de 2010.

ITACIR DETOFOL  
 Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

SIMONE TONELLO  
 Assistente de Administração  
 Matrícula nº 952/0

### Decreto Nº 317/2010

DECRETO Nº 317/2010  
 HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do presente documento, defere inscrições dos candidatos inscritos as provas do Concurso Público nº 002/2010.

DECRETA

Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos inscritos para o Concurso Público nº 002/2010, do Município de Santa Terezinha do Progresso (SC), os quais preenchem os requisitos exigidos, a/ao cargo/função:

| CARGO/FUNÇÃO:      | Agente de Manutenção e Conservação | SITUAÇÃO |
|--------------------|------------------------------------|----------|
| Nº INSCRIÇÃO       | NOME DO CANDIDATO                  | DEFERIDO |
| 006                | OLAVIO GRUNEWALD                   | 01       |
| TOTAL DE INSCRITOS |                                    |          |

CARGO/FUNÇÃO: Motorista de Veículos Leves  
 Nº INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO SITUAÇÃO  
 005 VOLMIR CONCHI BRAGANHOLI DEFERIDO  
 011 LEVI DOS SANTOS DEFERIDO  
 TOTAL DE INSCRITOS 02

CARGO/FUNÇÃO: Motorista Escolar  
 Nº INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO SITUAÇÃO  
 NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS -  
 TOTAL DE INSCRITOS 00

CARGO/FUNÇÃO: Motorista de Caminhão  
 Nº INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO SITUAÇÃO  
 003 ALMERI JOÃO RISSO DEFERIDO  
 004 MARCOS DETOFOL DEFERIDO  
 008 RODRIGO TONELLO DEFERIDO  
 009 VALMOR BROLO DEFERIDO  
 TOTAL DE INSCRITOS 04

CARGO/FUNÇÃO: Operador de Máquinas Agrícolas  
 Nº INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO SITUAÇÃO  
 012 LUIZ CARLOS DALLA CORTE DEFERIDO  
 TOTAL DE INSCRITOS 01

CARGO/FUNÇÃO: Operador de ETA  
 Nº INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO SITUAÇÃO  
 001 ALDO JANNER DEFERIDO  
 TOTAL DE INSCRITOS 01

CARGO/FUNÇÃO: Professor de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Séries  
 com Especialização em Educação Especial  
 Nº INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO SITUAÇÃO  
 002 JANETE RIBEIRO DE LIMA KRAUSE DEFERIDO  
 TOTAL DE INSCRITOS 01

CARGO/FUNÇÃO: Professor de Educação Física  
 Nº INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO SITUAÇÃO  
 007 MARCELO BORTONCELLO DE SOUZA DEFERIDO  
 TOTAL DE INSCRITOS 01

CARGO/FUNÇÃO: Tecnólogo em Administração  
 Nº INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO SITUAÇÃO  
 007 ERONI ALLEBRANDT DEFERIDO  
 TOTAL DE INSCRITOS 01

Art. 2º. Do total de 12 (doze) candidatos, que compareceram durante o período destinado para inscrições constantes para os cargos/funções relacionados no Edital de Concurso Público nº 002/2010 da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso (SC), todos tiveram inscrições deferidas por atender aos requisitos exigidos no referido Edital.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 10 de Novembro de 2010.

ITACIR DETOFOL  
 Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:  
 SIMONE TONELLO  
 Assistente de Administração  
 Matrícula nº 952/0

### Decreto Nº 318/2010

DECRETO Nº 318/2010  
 HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CONCURSO PÚBLICO - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº

### 002/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do presente documento, defere inscrições dos candidatos inscritos as provas do Concurso Público - Modalidade Emprego Público nº 002/2010.

### DECRETA

Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos inscritos para o Concurso Público - Modalidade Emprego Público nº 002/2010, do Município de Santa Terezinha do Progresso (SC), os quais preenchem os requisitos exigidos, a/ao cargo/função:

| CARGO/FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde |                            |          |
|---|----------------------------|----------|
| Nº INSCRIÇÃO                              | NOME DO CANDIDATO          | SITUAÇÃO |
| 001                                       | CREISIELE SCHONARTH        | DEFERIDO |
| 002                                       | CASEMIRO DA COSTA          | DEFERIDO |
| 003                                       | FRANCIELI MAYER            | DEFERIDO |
| 004                                       | SILVIA ALVES DE FARIAS     | DEFERIDO |
| 005                                       | NATALINA DOMINGOS DA SILVA | DEFERIDO |
| 006                                       | JOSEMAR SCHWANZ            | DEFERIDO |
| TOTAL DE INSCRITOS                        |                            | 06       |

Art. 2º. Do total de 06 (Seis) candidatos, que compareceram durante o período destinado para inscrições constantes para os cargos/funções relacionados no Edital de Concurso Público - Modalidade Emprego Público nº 002/2010 da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Progresso (SC), todos tiveram inscrições deferidas por atender aos requisitos exigidos no referido Edital.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, em 10 de Novembro de 2010.

ITACIR DETOFOL  
 Prefeito Municipal  
 REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

SIMONE TONELLO  
 Assistente de Administração  
 Matrícula nº 952/0

### Portaria Nº 209/2010

PORTARIA Nº 209/2010  
 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

### RESOLVE

Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta dias), ao servidor público municipal Janir Luiz Bach, matrícula nº 879/6, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, relativamente ao período aquisitivo de 02/02/2009 a 01/01/2010, para serem gozadas no período de 14/10/2010 a 12/11/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 13 de Outubro de 2010.  
 ITACIR DETOFOL  
 Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:  
 SIMONE TONELLO

Assistente Administrativo  
Matricula nº 952/0

### Portaria Nº 211/2010

PORTARIA Nº 211/2010  
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE

Art. 1º. Ficam concedidas férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal Gessi Gnoatto, matrícula nº 87/6, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, carga horária de 40 horas semanais, relativamente ao período aquisitivo de 19/02/2009 a 18/02/2010, para serem gozadas no período de 29/10/2010 a 27/11/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso-SC, 29 de Outubro de 2010.  
ITACIR DETOFOL  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:  
SIMONE TONELLO  
Assistente Administrativo  
Matricula nº 952/0

## São Lourenço do Oeste

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Retificação horário abertura do processo 25/2010 FMS

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. Prefeito Municipal, torna público aos interessados a retificação do horário de abertura do Edital 25/2010 FMS publicado em 09/11/2010 DOM/SC - Edição nº 611, no que se refere a abertura leia-se 14:00 horas. Informações licitacoes@saolourenco.sc.gov.br, (49) 3344 8588.

TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

## São Pedro de Alcântara

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto n.º 374/2010, de 08 de novembro de 2010

DECRETO n.º 374/2010, de 08 de novembro de 2010  
DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ENXURRADAS E INUNDAÇÕES BRUSCAS.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 45, IV, da Lei Orgânica do Município, pelo art. 17 do Decreto Federal n.º

5.376, de 17 de fevereiro de 2005, pela Lei Estadual n.º 10.925, de 22 de setem-bro de 1998, pelo Decreto Estadual n.º 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução n.º 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil e

CONSIDERANDO as enxurradas ocorridas nos dias 05 de novembro de 2010 último que atingiram parte do Município, conforme Mapa e Croqui das Áreas Afetadas, anexos ao presente Decreto;

CONSIDERANDO que como consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, materiais e ambientais e os prejuízos econômicos e sociais, constantes do Formulário de Avaliação de Danos - AVADAN -, anexo a este Decreto;

CONSIDERANDO que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade o grau de vulnerabilidade do cenário e da população atingida e as limitações da Defesa Civil local, frente ao desastre, agravados pela ocorrência de deslizamentos.

#### DECRETA:

Art. 1.º- Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência. Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2.º- Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da PREFEITURA, e se autoriza o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, depois de adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3.º- Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo único. Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal da Administração.

Art. 4.º- De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV, do art. 5.º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se às autoridades administrativas e aos agentes de defesa civil diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

I- penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II- usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa municipal que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5.º- De acordo com o estabelecido no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§ 1.º- No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2.º- Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem



das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta dias) dias.

Art. 7.º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 08 de novembro de 2010.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

### **Decreto n.º 376/2010**

DECRETO n.º 376/2010

NOMEIA CLEONICE PRIM para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, VIII, da Lei Orgânica do Município bem como dos arts. 14 e 15, da Lei Complementar n.º 05/1997

DECRETA:

Art. 1.º- Nomeia-se CLEONICE PRIM para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Grupo III, Atividades de Administração Geral - AAG, Letra A, com vencimento inicial de R\$ 701,25 (setecentos e um reais e vinte cinco centavos), carga horária semanal de 40 horas, em virtude de sua classificação n.º. 07 no Concurso Público Municipal - Edital n.º 001/2007, homologado em 21 de dezembro de 2007.

Art. 2.º- A servidora aqui nomeada tem o prazo de trinta dias para entrar em exercício, a contar da publicação deste decreto.

Art. 3.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de novembro de 2010.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2010.

### **Decreto n.º 377/2010**

DECRETO n.º 377/2010

NOMEIA FRANCIELI FRANCESKA BARBOSA para o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 45, VIII, da Lei Orgânica do Município bem como dos arts. 14 e 15, da Lei Complementar n.º 05/1997

DECRETA:

Art. 1.º- Nomeia-se FRANCIELI FRANCESKA BARBOSA para o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo I, Atividade de Nível Auxiliar - ANA, Letra A, com vencimento inicial de R\$ 535,50 (quinhentos trinta cinco reais e cinquenta centavos), carga horária semanal de 40 horas, em virtude de sua classificação n.º. 04 no Concurso Público Municipal - Edital n.º 001/2007, homologado em 21 de dezembro de 2007.

Art. 2.º- A servidora aqui nomeada tem o prazo de trinta dias para entrar em exercício, a contar da publicação deste decreto.

Art. 3.º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 10 de novembro de 2010.

ERNEI JOSÉ STÄHELIN

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2010.

### **Decreto Nº375/2010**

DECRETO Nº375/2010

Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

ERNEI JOSE STÄHELIN, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 6º da Lei nº 558/09:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) por conta do Superávit Financeiro na dotação abaixo identificada:

05 - SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

05.02.08.243.09.2.011 - Func. e Manut. da Assistência Social R\$ 7.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0121- Aplicações Diretas.....R\$ 7.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS

08.01.28.845.24.2.021 - Contribuição ao Pasep .....R\$ 7.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0121- Aplicações Diretas.....R\$ 7.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 10 de novembro de 2010.

ERNEI JOSE STÄHELIN

Prefeito Municipal

### **Extrato do Edital de Concurso Público Nº. 001/2010**

Extrato do Edital de Concurso Público Nº. 001/2010

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2010

A Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara torna público para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao Concurso

Público N.º 001/2010, destinado ao preenchimento de vagas: Médico Clínico Geral, Médico Clínico Geral PSF, Oficial de Manutenção e Conservação, Médico Pediatra, Técnico em Edificações, Agente de Vigilância Epidemiológica, Mecânico II, Operador de Máquina II, Psicólogo, Farmacêutico, Agente Comunitário de Saúde PSF - Campo Demonstração, Santa Filomena, Trabalhador Braçal, Agente Administrativo, Professor de Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano, Professor de Ensino Fundamental 1º ao 9º Ano

e Pré-escolar- Informática Educativa, Professor de Ensino Fundamental 1º ao 9º Ano e Pré-Escolar - Língua Alemã, Professor de Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano Ensino Religioso, Orientador Educacional de Pré-Escolar e Ensino Fundamental, Professor de Educação Infantil, Professor Auxiliar de Sala, Bibliotecário, Auxiliar de Serviços Gerais, Engenheiro Civil

Inscrições: Serão realizadas no período de 12/11/2010 a 09/12/2010, das 13:00 às 18:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal no Setor Pessoal, sito à Praça Leopoldo Francisco Kretzer, no Centro da cidade de São Pedro de Alcântara, ou através da remessa da ficha de inscrição e anexo através dos serviços dos Correios, nos termos do Edital.

Provas Escritas e Práticas: Serão realizadas no dia 19/12/2010, em locais e horários a serem divulgados por ocasião da homologação das inscrições, no mural de publicações da Prefeitura Municipal, na imprensa local e regional e nos sites [www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br) e [www.lutzconcursos.com.br](http://www.lutzconcursos.com.br).

O Edital completo está afixado no mural das publicações da Prefeitura Municipal, e disponível nos sites [www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br) e [www.lutzconcursos.com.br](http://www.lutzconcursos.com.br).

São Pedro de Alcântara (SC), 11 de novembro de 2010.

ERNEI JOSE STAHELIN

Prefeito Municipal

## Schroeder

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Aviso de Licitação CONCORRÊNCIA Nº 02/2010-PMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO DE SERVIÇO

PÚBLICO Nº 02/2010 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 176/2010 - PMS

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Outorga de concessão onerosa da "PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, DO MUNICÍPIO SCHROEDER conforme projeto básico, regulamento dos serviços e demais anexos que fazem parte integrante do instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 28 de janeiro de 2011 às 08h45min.

Abertura do Processo: 28 de janeiro de 2011 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br).

Schroeder, 12 de Novembro de 2010.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

#### **Aviso de Pregão Presencial REGISTRO de PREÇO Nº 29/2010 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201.

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

89275-000 - SCHROEDER/ SC

e-mail:[licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br) - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2010 - FMS

PROCESSO Nº. 47/2010-FMS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço POR ITEM nº. 29/2010 - FMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de oxigênio terapêutico para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 (doze) meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 26 de novembro de 2010 às 09h45min.

Abertura do Processo: 26 de novembro de 2010 às 10h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br)

Schroeder, 12 de novembro de 2010.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

#### **Aviso de Pregão Presencial REGISTRO de PREÇOS Nº 96/2010 - PMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201.

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

89275-000 - SCHROEDER/ SC

e-mail:[licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br) - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2010 - PMS

PROCESSO Nº. 178/2010-PMS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em sonorização de eventos para suprir as necessidades das Secretarias de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 29 de novembro de 2010 às 09h45min.

Abertura do Processo: 29 de novembro de 2010 às 10h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas no Site da Prefeitura Municipal ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br)

Schroeder, 12 de novembro de 2010.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 232/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

89275-000 - SCHROEDER - SC

e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br) - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 232/2010-PMS

Processo de licitação nº. 163/2010 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 84/2010 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: ADMINISTRA DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.541.301/0001-86, estabelecida na Rua 1034, nº. 67, Bairro Joao Pessoa, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.257-750..

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de divulgação de eventos para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

| Item | Descrição  | Unid.   | Qtde. Secretaria de Educação | Qtde. Fundo Assistência Social | Qtde. Total | Valor R\$ Unitário | Valor R\$ Total |
|------|--|---------|------------------------------|--------------------------------|-------------|--------------------|-----------------|
| 04   | Faixa em Lona B.O. de 3,00 x 0,60 m, com impressão digital de boa qualidade. As extremidades horizontais da lona deve ser soldada sobre hastes de madeiras cilíndricas, e as mesmas devem ter acabamento com tampas de plástico na cor branca. | Unidade | 10                           | -                              | 10          | 56,00              | 616,00          |

|                 |   |         |    |    |    |        |          |
|-----------------|---|---------|----|----|----|--------|----------|
| 10              | Placa de Identificação em PVC com espessura de 4 mm, tamanho 10 x 40 cm, com adesivos recortados e aplicados em 01 cor, plastificado. | Unidade | 25 | -  | 25 | 9,00   | 225,00   |
| 11              | Placa de Identificação em PVC com espessura de 4 mm, tamanho 50 x 30 cm, com adesivos recortados e aplicados em 01 cor, plastificado. | Unidade | 25 | -  | 25 | 26,50  | 662,50   |
| 12              | Placa de Identificação em PVC com espessura de 4 mm, tamanho 50 x 20 cm, com adesivos recortados e aplicados em 01 cor, plastificado. | Unidade | 25 | -  | 25 | 18,50  | 462,50   |
| 13              | Placa de Identificação em PVC com espessura de 4 mm, tamanho 70 x 30 cm, com adesivos recortados e aplicados em 01 cor, plastificado. | Unidade | 25 | 01 | 26 | 37,50  | 1.050,00 |
| 14              | Placa de Identificação em PVC com espessura de 4 mm, tamanho 40 x 30 cm, com adesivos recortados e aplicados em 01 cor, plastificado. | Unidade | 25 | -  | 25 | 22,00  | 550,00   |
| 16              | Placa de Identificação em PVC com espessura de 4 mm, tamanho 1,20 x 0,60 metros, com adesivo plástico aplicado em diversas cores.     | Unidade | 25 | -  | 25 | 101,00 | 2.525,00 |
| VALOR R\$ TOTAL |   |         |    |    |    |        | 6.091,00 |

Valor do contrato: R\$ 6.091,00 (seis mil e noventa e um reais).

Data da Assinatura: 10/11/2010 - Vigência: 10/11/2011

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 233/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Rua Marechal Castelo Branco, 3201

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191

89275-000 - SCHROEDER - SC

e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br) - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 233/2010-PMS

Processo de licitação nº. 163/2010 - PMS

Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 84/2010 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob

o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: EXPRESSÃO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.314.098/0001-38, estabelecida na Avenida Procópio Gomes, nº. 1510, Bairro Bucarein, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89202-300.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de divulgação de eventos para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

| Item            | Descrição   | Unid.   | Qtde. Secretaria de Educação | Qtde. Fundo Assistência Social | Qtde. Total | Valor R\$ Unitário | Valor R\$ Total |
|-----------------|---|---------|------------------------------|--------------------------------|-------------|--------------------|-----------------|
| 01              | Faixa de TNT de 4 metros de comprimento por 0,60 m de Largura, pintada com até 3 cores, com madeira fixada nas laterais.  | Unidade | 30                           | 16                             | 46          | 40,66              | 1.870,36        |
| 15              | Placa de Identificação em PVC com espessura de 4 mm, tamanho 1,20 x 0,60 metros, com adesivo plástico aplicado em 01 cor. | Unidade | 25                           | -                              | 25          | 112,33             | 2.808,25        |
| VALOR R\$ TOTAL |   |         |                              |                                |             |                    | 4.706,00        |

Valor do contrato: R\$ 4.706,00 (quatro mil e setecentos e seis reais).

Data da Assinatura: 10/11/2010 - Vigência: 10/11/2011  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 234/2010-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
Rua Marechal Castelo Branco, 3201  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191  
89275-000 - SCHROEDER - SC  
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 234/2010-PMS

Processo de licitação nº. 163/2010 - PMS  
Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 84/2010 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: SERIPRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.387.475/0001-57, estabelecida na Rodovia BR - 101, Km 75, Bairro Rainha, na cidade de Araquari, Estado de

Santa Catarina, CEP: 89.245-000.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de divulgação de eventos para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

| Item | Descrição  | Unid.   | Qtde. Secretaria de Educação | Qtde. Fundo Assistência Social | Qtde. Total | Valor R\$ Unitário | Valor R\$ Total |
|------|--|---------|------------------------------|--------------------------------|-------------|--------------------|-----------------|
| 02   | Faixa de TNT de 3 metros de comprimento por 0,60 m de Largura, pintada com até 3 cores, com madeira fixada nas laterais.   | Unidade | 30                           | -                              | 30          | 32,00              | 1.024,00        |
| 03   | Faixa em Lona B.O. de 4,00 x 0,60 m, com impressão digital de boa qualidade. As extremidades horizontais da lona deve ser soldada sobre hastes de madeiras cilíndricas, e as mesmas devem ter acabamento com tampas de plástico na cor branca.   | Unidade | 20                           | -                              | 20          | 68,00              | 1.360,00        |
| 05   | Banner em Lona B.O. de 4,00 x 2,00 m com impressão digital de boa qualidade. Impressão digital de 720 DPIS; gramatura 440; aplicação de logomarcas dos patrocinadores. As extremidades deverão ser nas opções: 1) na vertical da lona devem ser soldada sobre hastes de madeiras cilíndricas, e as mesmas devem ter acabamento com tampas de plástico na cor branca. Deve haver uma corda para pendurar o mesmo. 2) acabamento com ilhéus em todos os lados. | Unidade | 10                           | -                              | 10          | 275,00             | 2.750,00        |

|    |   |         |    |    |    |        |          |
|----|---|---------|----|----|----|--------|----------|
| 06 | Banner em Lona B.O. de 3,00 x 1,50 m com impressão digital de boa qualidade. As extremidades deverão ser nas opções: 1) na vertical da lona devem ser soldada sobre hastes de madeiras cilíndricas, e as mesmas devem ter acabamento com tampas de plástico na cor branca. Deve haver uma corda para pendurar o mesmo. acabamento com ilhéus em todos os lados. | Unidade | 10 | -  | 10 | 156,00 | 1.560,00 |
| 07 | Banner em Lona B.O. de 1,80 x 1,00 m com impressão digital de boa qualidade. As extremidades deverão ser nas opções: 1) na vertical da lona devem ser soldada sobre hastes de madeiras cilíndricas, e as mesmas devem ter acabamento com tampas de plástico na cor branca. Deve haver uma corda para pendurar o mesmo. acabamento com ilhéus em todos os lados. | Unidade | 10 | 05 | 15 | 56,00  | 840,00   |
| 08 | Banner em Lona B.O. de 1,50 x 0,70 m com impressão digital de boa qualidade. As extremidades deverão ser nas opções: 1) na vertical da lona devem ser soldada sobre hastes de madeiras cilíndricas, e as mesmas devem ter acabamento com tampas de plástico na cor branca. Deve haver uma corda para pendurar o mesmo. acabamento com ilhéus em todos os lados. | Unidade | 30 | -  | 30 | 33,00  | 1.155,00 |

|                 |  |         |    |   |    |        |           |
|-----------------|--|---------|----|---|----|--------|-----------|
| 09              | Banner/Lona Impressa em B.O. de 5,00 x 2,00 m com impressão digital de boa qualidade. As extremidades deverão ter acabamento com ilhéus em todos os lados. (Semelhante Out Door) | Unidade | 10 | - | 10 | 335,00 | 3.350,00  |
| VALOR R\$ TOTAL |  |         |    |   |    |        | 12.039,00 |

Valor do contrato: R\$ 12.039,00 (Doze mil e trinta e nove reais).

Data da Assinatura: 10/11/2010 - Vigência: 10/11/2011

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PR 88/2010-PMS**

Página: 1/6

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 55/2010**

**Número do Registro de Preços: 55/2010**

**Data do Registro: 11/11/2010**

**Válido até: 11/11/2011**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviço de recapagem de pneus e para a aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos lotados nas Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de

| Item | Especificação                                  | Unid. | Fornecedor  | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
| 1    | Pneu novo 275/80 - R 22,5 - 149/146 Liso       | UN    | J.K. PNEUS LTDA (8761)                            |             | 0           | 830,0000       | 1        |
|      |  |       | MODELO PNEUS LTDA (9762)                          |             | 0           | 845,0000       | 2        |
|      |  |       | COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)       |             | 0           | 1.014,4400     | 3        |
| 2    | Pneu novo 275/80 - R 22,5 - 149/146 Borrachudo | UN    | J.K. PNEUS LTDA (8761)                            |             | 0           | 900,0000       | 1        |
|      |  |       | MODELO PNEUS LTDA (9762)                          |             | 0           | 915,0000       | 2        |
|      |  |       | COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)       |             | 0           | 1.184,4900     | 3        |
| 3    | Pneu novo dobró 175/70 aro 14                  | UN    | J.K. PNEUS LTDA (8761)                            |             | 0           | 177,0000       | 1        |
|      |  |       | MODELO PNEUS LTDA (9762)                          |             | 0           | 199,0000       | 2        |
|      |  |       | F.M. PNEUS LTDA (10362)                           |             | 0           | 228,0000       | 3        |
| 4    | Pneu novo - boxer 205/75 aro 16                | UN    | J.K. PNEUS LTDA (8761)                            |             | 0           | 360,0000       | 1        |
|      |  |       | MODELO PNEUS LTDA (9762)                          |             | 0           | 370,0000       | 2        |
|      |  |       | COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)       |             | 0           | 451,9600       | 3        |
| 5    | Pneu novo - Sprinter 225/70 aro 15 cd          | UN    | J.K. PNEUS LTDA (8761)                            |             | 0           | 305,0000       | 1        |
|      |  |       | MODELO PNEUS LTDA (9762)                          |             | 0           | 310,0000       | 2        |
|      |  |       | COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)       |             | 0           | 423,6700       | 3        |
| 6    | Pneu novo - Iveco 195/75 aro 16 c              | UN    | J.K. PNEUS LTDA (8761)                            |             | 0           | 290,0000       | 1        |
|      |  |       | MODELO PNEUS LTDA (9762)                          |             | 0           | 300,0000       | 2        |
|      |  |       | COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)       |             | 0           | 392,3800       | 3        |
| 7    | Pneu novo 215/75, aro 17,5 - 12 lonas.         | UN    | J.K. PNEUS LTDA (8761)                            |             | 0           | 552,0000       | 1        |
|      |  |       | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)               |             | 0           | 571,0000       | 2        |
|      |  |       | MODELO PNEUS LTDA (9762)                          |             | 0           | 573,0000       | 3        |
| 8    | Pneu novo - dobró 175/70 aro 14                | UN    | J.K. PNEUS LTDA (8761)                            |             | 0           | 177,0000       | 1        |
|      |  |       | MODELO PNEUS LTDA (9762)                          |             | 0           | 199,0000       | 2        |
|      |  |       | F.M. PNEUS LTDA (10362)                           |             | 0           | 228,0000       | 3        |
| 9    | Pneu novo 1300 X 24 - 12 lonas                 | UN    | COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674) |             | 0           | 1.178,0000     | 1        |
|      |  |       | FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA (11849)          |             | 0           | 1.180,0000     | 2        |
|      |  |       | J.K. PNEUS LTDA (8761)                            |             | 0           | 1.230,0000     | 3        |
| 10   | Pneu novo 1400 X 24 - 12 lonas.                | UN    | COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674) |             | 0           | 1.383,0000     | 1        |
|      |  |       | FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA (11849)          |             | 0           | 1.385,0000     | 2        |
|      |  |       | J.K. PNEUS LTDA (8761)                            |             | 0           | 1.541,0000     | 3        |
| 11   | Câmara para pneu 1300 X 24.                    | UN    | FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA (11849)          |             | 0           | 115,0000       | 1        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 2/6

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 55/2010**

Número do Registro de Preços: 55/2010

Data do Registro: 11/11/2010

Válido até: 11/11/2011

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviço de recapagem de pneus e para a aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos lotados nas Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de

| Item | Especificação                          | Unid. | Fornecedor  | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |  |       | COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674) |             | 0           | 125,0000       | 2        |
|      |  |       | J.K. PNEUS LTDA (8761)                            |             | 0           | 132,0000       | 3        |
| 12   | Câmara para pneu 1400 X 24.            | UN    | FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA (11849)          |             | 0           | 115,0000       | 1        |
|      |  |       | COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674) |             | 0           | 125,0000       | 2        |
|      |  |       | J.K. PNEUS LTDA (8761)                            |             | 0           | 132,0000       | 3        |
| 13   | Protetor para pneu 1300 X 24.          | UN    | COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674) |             | 0           | 34,0000        | 1        |
|      |  |       | COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)       |             | 0           | 35,0000        | 2        |
|      |  |       | FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA (11849)          |             | 0           | 40,0000        | 3        |
| 14   | Protetor para pneu 1400 X 24.          | UN    | COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674) |             | 0           | 34,0000        | 1        |
|      |  |       | COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)       |             | 0           | 35,0000        | 2        |
|      |  |       | FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA (11849)          |             | 0           | 40,0000        | 3        |
| 15   | Pneu novo 23,1 / 26 - 10 lonas         | UN    | J.K. PNEUS LTDA (8761)                            |             | 0           | 2.900,0000     | 1        |
|      |  |       | MODELO PNEUS LTDA (9762)                          |             | 0           | 2.945,0000     | 2        |
|      |  |       | BR TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME (10962)     |             | 0           | 3.600,0000     | 3        |
| 16   | Câmara para pneu 23,1 / 26             | UN    | COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674) |             | 0           | 255,0000       | 1        |
|      |  |       | FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA (11849)          |             | 0           | 290,0000       | 2        |
|      |  |       | COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)       |             | 0           | 318,3200       | 3        |
| 17   | Pneu novo 19,5 X 24 - 12 lonas .       | UN    | FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA (11849)          |             | 0           | 1.980,0000     | 1        |
|      |  |       | COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674) |             | 0           | 2.000,0000     | 2        |
|      |  |       | BR TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME (10962)     |             | 0           | 2.390,0000     | 3        |
| 18   | Câmara para pneu 19,5 X 24 - Verificar | UN    | COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674) |             | 0           | 144,0000       | 1        |
|      |  |       | FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA (11849)          |             | 0           | 175,0000       | 2        |
|      |  |       | MODELO PNEUS LTDA (9762)                          |             | 0           | 199,0000       | 3        |
| 19   | Pneu novo 18,4 / 30 - 12 lonas         | UN    | COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674) |             | 0           | 1.840,0000     | 1        |
|      |  |       | J.K. PNEUS LTDA (8761)                            |             | 0           | 1.850,0000     | 2        |
|      |  |       | MODELO PNEUS LTDA (9762)                          |             | 0           | 2.170,0000     | 3        |
| 20   | Câmara para pneu 18,4 / 30.            | UN    | COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674) |             | 0           | 175,0000       | 1        |
|      |  |       | FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA (11849)          |             | 0           | 210,0000       | 2        |
|      |  |       | COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)       |             | 0           | 232,2200       | 3        |
| 21   | Pneu novo 17,5 X 25 - 16 lonas.        | UN    | FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA (11849)          |             | 0           | 1.800,0000     | 1        |
|      |  |       | COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674) |             | 0           | 2.200,0000     | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 3/6

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 55/2010**

Número do Registro de Preços: 55/2010

Data do Registro: 11/11/2010

Válido até: 11/11/2011

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviço de recapagem de pneus e para a aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos lotados nas Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de

| Item | Especificação                        | Unid. | Fornecedor  | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--------------------------------------|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |                                      |       | J.K. PNEUS LTDA (8761)                            |             | 0           | 2.462,0000     | 3        |
| 22   | Câmara para pneu 17,5 X 25.          | UN    | FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA (11849)          |             | 0           | 160,0000       | 1        |
|      |                                      |       | COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)       |             | 0           | 164,0000       | 2        |
|      |                                      |       | COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674) |             | 0           | 170,0000       | 3        |
| 23   | Pneu novo 12,5/80 X 18 - 10 lonas.   | UN    | COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674) |             | 0           | 800,0000       | 1        |
|      |                                      |       | FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA (11849)          |             | 0           | 810,0000       | 2        |
|      |                                      |       | MODELO PNEUS LTDA (9762)                          |             | 0           | 1.110,0000     | 3        |
| 24   | Câmara para pneu 12,5/80 .           | UN    | COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674) |             | 0           | 60,0000        | 1        |
|      |                                      |       | MODELO PNEUS LTDA (9762)                          |             | 0           | 65,0000        | 2        |
|      |                                      |       | FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA (11849)          |             | 0           | 68,0000        | 3        |
| 25   | Pneu novo 14,9 X 24 - 8 lonas.       | UN    | COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674) |             | 0           | 1.130,0000     | 1        |
|      |                                      |       | MODELO PNEUS LTDA (9762)                          |             | 0           | 1.140,0000     | 2        |
|      |                                      |       | J.K. PNEUS LTDA (8761)                            |             | 0           | 1.150,0000     | 3        |
|      |                                      |       | FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA (11849)          |             | 0           | 1.200,0000     | 4        |
| 26   | Câmara 14,9 X 24.                    | UN    | COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674) |             | 0           | 110,0000       | 1        |
|      |                                      |       | J.K. PNEUS LTDA (8761)                            |             | 0           | 130,0000       | 2        |
|      |                                      |       | FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA (11849)          |             | 0           | 145,0000       | 3        |
| 27   | Pneu novo 12,4 X 24 - 10 lonas.      | UN    | J.K. PNEUS LTDA (8761)                            |             | 0           | 990,0000       | 1        |
|      |                                      |       | MODELO PNEUS LTDA (9762)                          |             | 0           | 1.000,0000     | 2        |
|      |                                      |       | F.M. PNEUS LTDA (10362)                           |             | 0           | 1.198,0000     | 3        |
| 28   | Câmara para pneu 12,4 X 24;          | UN    | FVA MATERIAL DE BORRACHARIA LTDA (11849)          |             | 0           | 112,0000       | 1        |
|      |                                      |       | COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674) |             | 0           | 113,0000       | 2        |
|      |                                      |       | COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)       |             | 0           | 114,0000       | 3        |
| 29   | Protetor para pneu 17,5 X 25.        | UN    | COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674) |             | 0           | 85,0000        | 1        |
|      |                                      |       | COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)       |             | 0           | 86,0000        | 2        |
|      |                                      |       | J.K. PNEUS LTDA (8761)                            |             | 0           | 110,0000       | 3        |
| 30   | Pneu novo liso 7,50 X 16 - 14 lonas. | UN    | J.K. PNEUS LTDA (8761)                            |             | 0           | 280,0000       | 1        |
|      |                                      |       | COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674) |             | 0           | 290,0000       | 2        |
|      |                                      |       | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)               |             | 0           | 365,0000       | 3        |
| 31   | Câmara para pneu 7,50 X 50.          | UN    | COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674) |             | 0           | 29,0000        | 1        |
|      |                                      |       | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)               |             | 0           | 40,0000        | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 4/6

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 55/2010**

Número do Registro de Preços: 55/2010

Data do Registro: 11/11/2010

Válido até: 11/11/2011

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviço de recapagem de pneus e para a aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos lotados nas Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de

| Item | Especificação   | Unid. | Fornecedor  | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|---|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |   |       | MODELO PNEUS LTDA (9762)                          |             | 0           | 42,0000        | 3        |
| 32   | Pneu novo 650 X 15                                    | UN    | MODELO PNEUS LTDA (9762)                          |             | 0           | 248,0000       | 1        |
|      |   |       | COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)       |             | 0           | 283,5300       | 2        |
|      |   |       | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)               |             | 0           | 372,0000       | 3        |
| 33   | Câmara para pneu 650 X 16.                            | UN    | MODELO PNEUS LTDA (9762)                          |             | 0           | 38,0000        | 1        |
|      |   |       | F.M. PNEUS LTDA (10362)                           |             | 0           | 39,0000        | 2        |
|      |   |       | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)               |             | 0           | 44,0000        | 3        |
| 34   | Pneu novo 195/65 X 15.                                | UN    | J.K. PNEUS LTDA (8761)                            |             | 0           | 205,0000       | 1        |
|      |   |       | MODELO PNEUS LTDA (9762)                          |             | 0           | 210,0000       | 2        |
|      |   |       | COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)       |             | 0           | 260,3900       | 3        |
| 35   | Câmara para pneu 195/65 X 15.                         | UN    | J.K. PNEUS LTDA (8761)                            |             | 0           | 23,0000        | 1        |
|      |   |       | COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)       |             | 0           | 25,2200        | 2        |
|      |   |       | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)               |             | 0           | 26,0000        | 3        |
| 36   | Pneu novo 185 R 14 - 8 lonas                          | UN    | COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA (10674) |             | 0           | 200,0000       | 1        |
|      |   |       | J.K. PNEUS LTDA (8761)                            |             | 0           | 210,0000       | 2        |
|      |   |       | MODELO PNEUS LTDA (9762)                          |             | 0           | 219,0000       | 3        |
| 37   | Câmara para pneu 185 R 14.                            | UN    | J.K. PNEUS LTDA (8761)                            |             | 0           | 22,0000        | 1        |
|      |   |       | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)               |             | 0           | 23,0000        | 2        |
|      |   |       | F.M. PNEUS LTDA (10362)                           |             | 0           | 25,0000        | 3        |
| 38   | Pneu novo 175/70 X 13,                                | UN    | J.K. PNEUS LTDA (8761)                            |             | 0           | 108,0000       | 1        |
|      |   |       | COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)       |             | 0           | 109,0000       | 2        |
|      |   |       | MODELO PNEUS LTDA (9762)                          |             | 0           | 130,0000       | 3        |
| 39   | Câmara para pneu 175/70 X 13.                         | UN    | COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)       |             | 0           | 16,0500        | 1        |
|      |   |       | F.M. PNEUS LTDA (10362)                           |             | 0           | 20,0000        | 2        |
|      |   |       | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)               |             | 0           | 20,0000        | 3        |
|      |   |       | BR TRATORES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME (10962)     |             | 0           | 21,0000        | 4        |
| 40   | Pneu novo 165/70 X 13.                                | UN    | J.K. PNEUS LTDA (8761)                            |             | 0           | 106,0000       | 1        |
|      |   |       | COMÉRCIO E INDUSTRIA BREITHAUPT S.A. (6054)       |             | 0           | 108,0000       | 2        |
|      |   |       | MODELO PNEUS LTDA (9762)                          |             | 0           | 121,0000       | 3        |
| 41   | Recapagem (frio) de pneu 900 X 20 borrachudo - (frio) | UN    | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)               |             | 0           | 299,0000       | 1        |
|      |   |       | RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA (10464)         |             | 0           | 300,0000       | 2        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 5/6

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 55/2010**

Número do Registro de Preços: 55/2010

Data do Registro: 11/11/2010

Válido até: 11/11/2011

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviço de recapagem de pneus e para a aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos lotados nas Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de

| Item | Especificação  | Unid. | Fornecedor                                | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|--|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
|      |  |       | F.M. PNEUS LTDA (10362)                   |             | 0           | 310,0000       | 3        |
| 42   | Recapagem (frio) de pneu 1000 X 20 borrachudo - (frio) | UN    | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)       |             | 0           | 319,0000       | 1        |
|      |  |       | RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA (10464) |             | 0           | 325,0000       | 2        |
|      |  |       | F.M. PNEUS LTDA (10362)                   |             | 0           | 335,0000       | 3        |
| 43   | Recapagem de pneu 1300 X 24 garra normal               | UN    | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)       |             | 0           | 734,0000       | 1        |
|      |  |       | RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA (10464) |             | 0           | 735,0000       | 2        |
|      |  |       | F.M. PNEUS LTDA (10362)                   |             | 0           | 766,0000       | 3        |
| 44   | Recapagem de pneu 1400 X 24 garra normal               | UN    | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)       |             | 0           | 815,0000       | 1        |
|      |  |       | RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA (10464) |             | 0           | 830,0000       | 2        |
|      |  |       | F.M. PNEUS LTDA (10362)                   |             | 0           | 863,0000       | 3        |
| 45   | Recapagem de pneu 17,5 X 25 garra normal               | UN    | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)       |             | 0           | 983,0000       | 1        |
|      |  |       | RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA (10464) |             | 0           | 985,0000       | 2        |
|      |  |       | F.M. PNEUS LTDA (10362)                   |             | 0           | 1.091,0000     | 3        |
| 46   | Recapagem de pneu 12,5/80 X 18 (retro).                | UN    | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)       |             | 0           | 700,0000       | 1        |
|      |  |       | RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA (10464) |             | 0           | 705,0000       | 2        |
|      |  |       | F.M. PNEUS LTDA (10362)                   |             | 0           | 748,0000       | 3        |
| 47   | Recapagem de pneu 19,5 X 24 (retro)                    | UN    | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)       |             | 0           | 980,0000       | 1        |
|      |  |       | RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA (10464) |             | 0           | 985,0000       | 2        |
|      |  |       | F.M. PNEUS LTDA (10362)                   |             | 0           | 1.091,0000     | 3        |
| 48   | Recapagem de pneu 14/9 X 24 (arrozeiro)                | UN    | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)       |             | 0           | 740,0000       | 1        |
|      |  |       | RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA (10464) |             | 0           | 745,0000       | 2        |
|      |  |       | F.M. PNEUS LTDA (10362)                   |             | 0           | 882,0000       | 3        |
| 49   | Recapagem de pneu 23,1 / 26 (arrozeiro)                | UN    | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)       |             | 0           | 1.780,0000     | 1        |
|      |  |       | F.M. PNEUS LTDA (10362)                   |             | 0           | 1.860,0000     | 2        |
| 50   | Recapagem de pneu 18,4 / 30                            | UN    | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)       |             | 0           | 1.180,0000     | 1        |
|      |  |       | F.M. PNEUS LTDA (10362)                   |             | 0           | 1.380,0000     | 2        |
|      |  |       | RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA (10464) |             | 0           | 1.520,0000     | 3        |
| 51   | Recapagem de pneu liso 7,50 / 16                       | UN    | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)       |             | 0           | 180,0000       | 1        |
|      |  |       | RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA (10464) |             | 0           | 185,0000       | 2        |
|      |  |       | F.M. PNEUS LTDA (10362)                   |             | 0           | 193,0000       | 3        |

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 6/6

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 55/2010****Número do Registro de Preços: 55/2010****Data do Registro: 11/11/2010****Válido até: 11/11/2011**

**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em serviço de recapagem de pneus e para a aquisição de pneus, câmaras e protetores para os veículos lotados nas Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de

| Item | Especificação               | Unid. | Fornecedor                                | Marca Ofer. | Descto. (%) | Preço Unitário | Classif. |
|------|-----------------------------|-------|---|-------------|-------------|----------------|----------|
| 52   | Recapagem de pneu 12,4 X 24 | UN    | RB RECAPAGENS BLUMENAU LTDA (11522)       |             | 0           | 539,0000       | 1        |
|      |                             |       | RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA (10464) |             | 0           | 620,0000       | 2        |
|      |                             |       | F.M. PNEUS LTDA (10362)                   |             | 0           | 642,0000       | 3        |

SCHROEDER, 11 de Novembro de 2010.

# Timbó

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Lei 2483, de 11 de novembro de 2010

LEI Nº 2483, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010

Institui o dia 10 de julho como o "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde".

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.  
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o dia 10 de Julho como o "Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, 11 de novembro de 2011; 141º ano de Fundação; 76º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó/SC

Esta Lei foi publicada na forma regulamentar.  
Timbó, SC, 11 de novembro de 2010.

SERGIO ALBERTO BARRETO FILHO  
Assessor Executivo de Gabinete

### Lei 2484, de 11 de novembro de 2010

LEI Nº 2484, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010

Autoriza a anulação e suplementação de valores em dotações orçamentárias, no Orçamento-Programa 2010, da Câmara Municipal de Timbó.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR, Prefeito de Timbó-SC.  
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Prefeito fica autorizado a proceder à anulação, no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais) existente nas dotações dos seguintes Projetos/Atividade, Operações Especiais e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2010 da Administração Direta do Município de Timbó (Lei nº 2.443 de 17/12/2009):

#### CÂMARA DE VEREADORES DE TIMBÓ

|                          |  |           |           |
|--------------------------|--|-----------|-----------|
| 01.01.001.031.0001.1001. | CÂMARA DE VEREADORES                                   |           |           |
| 01.01.001.031.0001.1001. | ATIVIDADES LEGISLATIVAS                                |           |           |
| 01.01.001.031.0001.1001. | EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS DO PODER LEGISLATIVO |           |           |
| 400000.00                | DESPESAS DE CAPITAL                                    |           |           |
| 440000.00                | INVESTIMENTOS  |           |           |
| 449000.00                | APLICAÇÕES DIRETAS                                     |           |           |
| 0.10000                  | RECURSOS ORDINÁRIOS                                    | 10.000,00 |           |
| TOTAL                    |  |           | 10.000,00 |
| 01.01.001.031.0001.2000. | CÂMARA DE VEREADORES                                   |           |           |
| 01.01.001.031.0001.2000. | ATIVIDADES LEGISLATIVAS                                |           |           |
| 01.01.001.031.0001.2000. | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA                |           |           |
| 300000.00                | DESPESAS CORRENTES                                     |           |           |
| 330000.00                | OUTRAS DESPESAS CORRENTES                              |           |           |
| 339000.00                | APLICAÇÕES DIRETAS                                     |           |           |
| 0.10000                  | RECURSOS ORDINÁRIOS                                    | 63.000,00 |           |
| TOTAL                    |  |           | 63.000,00 |
| TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO  |  |           | 73.000,00 |

Art. 2º O Prefeito fica autorizado a suplementar, no valor de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais), à conta da anulação prevista no artigo anterior, obedecendo às seguintes distribuições nas dotações Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias do Orçamento-Programa 2010 da Câmara Municipal de Timbó (Lei nº 2.443 de 17/12/2009):

#### CÂMARA DE VEREADORES

|                              |  |           |           |
|------------------------------|--|-----------|-----------|
| 01.01.001.031.0001.2000.     | CÂMARA DE VEREADORES                       |           |           |
| 01.01.001.031.0001.2000.     | ATIVIDADES LEGISLATIVAS                    |           |           |
| 01.01.001.031.0001.2000.     | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA    |           |           |
| 300000.00                    | DESPESAS CORRENTES                         |           |           |
| 310000.00                    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                 |           |           |
| 319000.00                    | APLICAÇÕES DIRETAS                         |           |           |
| 0.10000                      | RECURSOS ORDINÁRIOS                        | 30.000,00 |           |
| 01.01.001.031.0001.2000.     | CÂMARA DE VEREADORES                       |           |           |
| 01.01.001.031.0001.2000.     | ATIVIDADES LEGISLATIVAS                    |           |           |
| 01.01.001.031.0001.2000.     | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA    |           |           |
| 300000.00                    | DESPESAS CORRENTES                         |           |           |
| 310000.00                    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                 |           |           |
| 319100.00                    | APLICAÇÕES DIRETAS DEC. OPER. ENTRE ORGÃOS |           |           |
| 0.10000                      | RECURSOS ORDINÁRIOS                        | 3.000,00  |           |
| TOTAL                        |  |           | 33.000,00 |
| 01.01.001.031.0001.2002.     | CÂMARA DE VEREADORES                       |           |           |
| 01.01.001.031.0001.2002.     | ATIVIDADES LEGISLATIVAS                    |           |           |
| 01.01.001.031.0001.2002.     | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA LEGISLATIVA       |           |           |
| 300000.00                    | DESPESAS CORRENTES                         |           |           |
| 310000.00                    | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                 |           |           |
| 319000.00                    | APLICAÇÕES DIRETAS                         |           |           |
| 0.10000                      | RECURSOS ORDINÁRIOS                        | 40.000,00 |           |
| TOTAL                        |  | 40.000,00 |           |
| TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO |  |           | 73.000,00 |

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 11 de novembro de 2010; 141º ano de Fundação; 76º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó/SC

Esta Lei foi publicada na forma regulamentar.  
Timbó, SC, 11 de novembro de 2010.

SERGIO ALBERTO BARRETO FILHO  
Assessor Executivo de Gabinete

# Turvo

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Contrato PMT 100/2010

CONTRATO N.º 100/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: ANDRE SUPP MARTINS

DO OBJETO: Prestar serviço na área da engenharia civil para a prefeitura municipal de Turvo - SC.

da vigência: 06/10/2010 a 31/12/2010

DO VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais)

Data da assinatura: 06/10/2010



**Contrato PMT 101/2010**

CONTRATO N.º 101/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: GOLD COMPUTADORES LTDA

DO OBJETO: Fornecimento de material de expediente tipo Tonner e cartuchos

da vigência: 22/10/2010 a 31/12/2010

DO VALOR: R\$ 37.183,00 (trinta e sete mil cento e oitenta e três reais).

Data da assinatura: 22/10/2010

**Contrato PMT 102/2010**

CONTRATO N.º 102/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: MARIA CRISTINA DA SILVA E CIA LTDA

DO OBJETO: Execução de pavimentação com lajotas sextavada e drenagem pluvial de diversas Ruas do Município de Turvo - SC, com área total de 9.481,85m<sup>2</sup>.

da vigência: 22/10/2010 a 22/04/2011

DO VALOR: R\$ 481.720,00 (quatrocentos e oitenta e um mil setecentos e vinte reais).

Data da assinatura: 22/10/2010

**Contrato PMT 66/2010**

CONTRATO N.º 66/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: Araranguá Assessoria em Medicina do Trabalho Clínica Medica Ltda \_ ARAMET

DO OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área da medicina, especialização "trabalho", no Município de Turvo - SC

da vigência: 30/07/2010 a 31/12/2010

DO VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais ).

Data da assinatura: 30/07/2010

**Contrato PMT 67/2010**

CONTRATO N.º 67/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: ARQº ROBERTO DE OLIVEIRA CABRAL

DO OBJETO: Realização de Estudo de Revitalização do Trânsito no Perímetro Central de Turvo -SC

da vigência: 01/08/2010 a 10/09/2010

DO VALOR: R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Data da assinatura: 01/08/2010

**Contrato PMT 68/2010**

CONTRATO N.º 68/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: DELOS ASSOCIADOS S/S LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa de consultoria para elaborar o Plano de Habitação de Interesse Social do Município de Turvo - SC

da vigência: 01/08/2010 a 31/12/2010

DO VALOR: R\$ 24.980,00(vinte e quatro mil, novecentos e oitenta reais).

Data da assinatura: 01/08/2010

**Contrato PMT 69/2010**

CONTRATO N.º 69/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: PRÉ MOLDADOS PAGANI LTDA - ME

DO OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento E Colocação De Meio Fio Na Av. Municipal E Servidão

Afonso Scarabelot No Município De Turvo - SC

da vigência: 09/08/2010 a 09/10/2010

DO VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Data da assinatura: 09/08/2010

**Contrato PMT 70/2010**

CONTRATO N.º 70/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: LAERTE CORREA CASAGRANDE - ME

DO OBJETO: contratação de empresa especializada para a obras de reforma nas escolas e creches municipais, localizadas nas comunidades de: Bairro Vila Manenti, Comunidade de Boa Vistinha, Bairro São Luiz, Bairro São Cristovão, Bairro Cidade Alta e Comunidade de Linha Contessi no Município de Turvo - SC.

da vigência: 11/08/2010 a 31/10/2010

DO VALOR: R\$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

Data da assinatura: 11/08/2010

**Contrato PMT 71/2010**

CONTRATO N.º 71/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: EMPRESA SANTA CATARINA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

DO OBJETO: contratação de empresa com o objetivo de prestar a contratante, assessoria técnica para orientação na elaboração de projetos e acompanhamento de processos, no âmbito do Distrito Federal, junto aos órgãos governamentais federais, organismos internacionais e embaixadas ao Município de Turvo - SC

da vigência: 16/08/2010 a 31/12/2010

DO VALOR: R\$ 7.989,00 (Sete mil novecentos e oitenta e nove reais).

Data da assinatura: 16/08/2010

**Contrato PMT 72/2010**

CONTRATO N.º 72/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: CONCRETUR - ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME

DO OBJETO: fornecimento de diversos tubos de Concreto com as características constantes da proposta julgada vencedora, para atender as necessidades da CONTRATANTE, na manutenção e melhoramento das estradas municipais das localidades de Boa Vistinha, Poço da Lontra, Itoupava II e Turvo Baixo no município de Turvo - SC.

da vigência: 17/08/2010 a 31/12/2010

DO VALOR: R\$ 79.789,45 (setenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

Data da assinatura: 17/08/2010

**Contrato PMT 73/2010**

CONTRATO N.º 73/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: A.J.E. TERRAPLANAGEM LTDA

DO OBJETO: contratação de empresa especializada para a recuperação da pavimentação da rua 125 setor 03, no município de Turvo - SC, com uma extensão de 286,00mts.

da vigência: 24/08/2010 a 24/11/2010

DO VALOR: R\$ 68.585,07 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sete centavos).

Data da assinatura: 24/08/2010

**Contrato PMT 74/2010**

CONTRATO N.º 74/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: A.J.E. TERRAPLANAGEM LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a recuperação da Estrada Municipal 468, no município de Turvo - SC, numa extensão de 1.757,00mts.

da vigência: 24/08/2010 a 24/11/2010

DO VALOR: R\$ 309.343,67 (trezentos e nove mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Data da assinatura: 24/11/2010

**Contrato PMT 75/2010**

CONTRATO N.º 75/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: A.J.E. TERRAPLANAGEM LTDA

DO OBJETO: contratação de empresa especializada para a recuperação da Estrada Municipal 464, no Município de Turvo - SC, numa extensão de 1.978,00mts.

da vigência: 24/08/2010 a 24/11/2010

DO VALOR: R\$ 277.460,30 (duzentos e setenta e sete mil Quatrocentos e sessenta reais e trinta centavos).

Data da assinatura: 24/11/2010

**Contrato PMT 76/2010**

CONTRATO N.º 76/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: A.J.E. TERRAPLANAGEM LTDA

DO OBJETO: contratação de empresa especializada para a recuperação da Estrada Municipal 353, no Município de Turvo - SC, numa extensão de 1.383,00mts.

da vigência: 24/08/2010 a 24/11/2010

DO VALOR: R\$ 196.449,48 (cento e noventa e seis mil Quatrocentos e quarenta e nove reais quarenta e oito centavos).

Data da assinatura: 24/11/2010

**Contrato PMT 77/2010**

CONTRATO N.º 77/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: TECNICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

DO OBJETO: reconstrução de uma ponte de concreto armado sobre o Rio Turvo, localizada na Rua José Malgarezi, Bairro Cidade Alta, no Município de Turvo - SC, extensão de 13,45mts comp. p/ 10,30mts largura.

da vigência: 26/08/2010 a 26/11/2010

DO VALOR: R\$ 286.497,42 (duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).

Data da assinatura: 26/11/2010

**Contrato PMT 78/2010**

CONTRATO N.º 78/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: A.J.E. TERRAPLANAGEM LTDA

DO OBJETO: Recuperação Da Contenção Da Margem Do Rio Itoupava Na Comunidade De Itoupava II, No Município De Turvo - SC.

da vigência: 26/08/2010 a 26/11/2010

DO VALOR: R\$ 98.624,71 (noventa e oito mil seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e um centavos).

Data da assinatura: 26/11/2010

**Contrato PMT 79/2010**

CONTRATO N.º 79/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

DO OBJETO: Recuperação E Reconstrução De Uma Ponte Em Concreto Armado Sobre O Rio Cachorrinho Situada Na Estrada Municipal TVO 250, Com. Vila São Jose, Turvo - SC, Extensão De 7mts Larg5 Mts.

da vigência: 26/08/2010 a 26/11/2010

DO VALOR: R\$ 52.573,25 (cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Data da assinatura: 26/11/2010

**Contrato PMT 80/2010**

CONTRATO N.º 80/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

DO OBJETO: Recuperação E Reconstrução De Uma Ponte Em Concreto Armado Sobre O Rio Cachorrinho Situada Na Estrada Municipal TVO 150, Com. Vila São Jose/Morro Azul, Turvo - SC, Extensão De 7mts Larg5 Mts

da vigência: 26/08/2010 a 26/11/2010

DO VALOR: R\$ 52.546,57 (cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Data da assinatura: 26/11/2010

**Contrato PMT 81/2010**

CONTRATO N.º 81/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

DO OBJETO: Recuperação E Reconstrução De Uma Ponte Em Concreto Armado Sobre O Rio Cachorrinho Situada Na Estrada Municipal TVO 150, Com. Vila São Jose/Morro Azul, Turvo - SC, Extensão De 7,50mts e Larg de 5,00mts

da vigência: 26/08/2010 a 26/11/2010

DO VALOR: R\$ 53.639,97 (cinquenta e três mil quinhentos e seiscentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).

Data da assinatura: 26/11/2010

**Contrato PMT 82/2010**

CONTRATO N.º 82/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

DO OBJETO: Recuperação E Reconstrução De Uma Ponte Em Concreto Armado Sobre O Rio Trabuco Situada Na Estrada Municipal TVO 153, Com. Morro Azul/São Brito, Turvo - SC, Extensão De 5,50mts Larg de 5,00mts.

da vigência: 26/08/2010 a 26/11/2010

DO VALOR: R\$ 45.799,72 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).

Data da assinatura: 26/11/2010

**Contrato PMT 83/2010**

CONTRATO N.º 83/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

DO OBJETO: Recuperação E Reconstrução De Uma Ponte Em Concreto Armado Sobre O Rio Trabuco Situada Na Estrada Municipal TVO 370, Comunidade de Ponte Alta/Ultimo Gole, Turvo - SC, Extensão De 7,00mts Larg de 5,00mts.

da vigência: 26/08/2010 a 26/11/2010

DO VALOR: R\$ 52.560,17 (Cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta reais e dezessete centavos).

Data da assinatura: 26/11/2010

**Contrato PMT 84/2010**

CONTRATO N.º 84/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

DO OBJETO: Recuperação E Reconstrução De Uma Ponte Em Concreto Armado Sobre O Rio Trabuco Situada Na Estrada Municipal TVO 367, Comunidade de Rio Aparecida/Ultimo Gole, Turvo - SC, Extensão De 7,00mts Larg de 5,00mts.

da vigência: 26/08/2010 a 26/11/2010

DO VALOR: R\$ 53.336,00 (Cinquenta e três mil trezentos e trinta e seis reais).

Data da assinatura: 26/11/2010

**Contrato PMT 85/2010**

CONTRATO N.º 85/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

DO OBJETO: Recuperação E Reconstrução De Uma Ponte Em Concreto Armado Sobre O Rio Cachorrinho Situada Na Estrada Municipal TVO 367, Comunidade de Rio Aparecida/Centro, Turvo - SC, Extensão De 6,00mts Larg de 5,00mts.

da vigência: 26/08/2010 a 26/11/2010

DO VALOR: R\$ 45.817,29 (quarenta e cinco mil oitocentos e dezesete reais e vinte e nove centavos).

Data da assinatura: 26/11/2010

**Contrato PMT 86/2010**

CONTRATO N.º 86/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

DO OBJETO: Recuperação E Reconstrução De Uma Ponte Em Concreto Armado Sobre O Rio Turvo Situada Na Estrada Municipal TVO 457, Comunidade de Turvo Baixo, Turvo - SC, Extensão De 9,00mts Larg de 5,00mts.

da vigência: 26/08/2010 a 26/11/2010

DO VALOR: R\$ 35.218,70 (trinta e cinco mil duzentos e dezoito reais e setenta centavos).

Data da assinatura: 26/11/2010

**Contrato PMT 87/2010**

CONTRATO N.º 87/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

DO OBJETO: Recuperação E Reconstrução De Uma Ponte Em Concreto Armado Sobre O Rio Cachorrinho, Situada Na Estrada Municipal TVO 452, Comunidade de Morro do Meio, Município de Turvo - SC, Extensão De 7,00mts Larg de 5,00mts.

da vigência: 26/08/2010 a 26/11/2010

DO VALOR: R\$ 53.142,55 (cinquenta e três mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Data da assinatura: 26/11/2010

**Contrato PMT 88/2010**

CONTRATO N.º 88/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

DO OBJETO: Recuperação E Reconstrução De Uma Ponte Em Concreto Armado Sobre a Sanga Negra, Situada Na Estrada Municipal TVO 361, Comunidade de São Felipe, Município de Turvo - SC, Extensão De 9,00mts Larg de 3,60mts..

da vigência: 27/08/2010 a 27/11/2010

DO VALOR: R\$ 39.749,31 (trinta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).

Data da assinatura: 27/11/2010

**Contrato PMT 89/2010**

CONTRATO N.º 89/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

DO OBJETO: Recuperação E Reconstrução De sete (07) bueiros (pontilhão 11), Situados Na Estrada Municipal TVO 359, Comunidade de Itoupava II, Município de Turvo - SC, Extensão De 14,00mts Larg de 2,00mts.

da vigência: 27/08/2010 a 27/11/2010

DO VALOR: R\$ 263.718,45 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).

Data da assinatura: 27/11/2010

**Contrato PMT 90/2010**

CONTRATO N.º 90/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

DO OBJETO: Recuperação E Reconstrução De dois (02) bueiros (pontilhão 12), Situados Na Estrada Municipal TVO 359 Comunidade de Itoupava II, Município de Turvo - SC, Extensão De 14,00mts Larg de 2,00mts.

da vigência: 27/08/2010 a 27/11/2010

DO VALOR: R\$ 75.204,13 (setenta e cinco mil duzentos e quatro reais e treze centavos).

Data da assinatura: 27/11/2010

**Contrato PMT 91/2010**

CONTRATO N.º 91/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

DO OBJETO: Recuperação E Reconstrução De dois (02) bueiros (pontilhão 13), Situados Na Rua José Roberto Triches, Bairro São Luis, Município de Turvo - SC, Extensão De 14,00mts Larg. de 2,00mts.

da vigência: 27/08/2010 a 27/11/2010

DO VALOR: R\$ 75.101,17 (setenta e cinco mil cento e um reais e dezessete centavos).

Data da assinatura: 27/11/2010

**Contrato PMT 92/2010**

CONTRATO N.º 92/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

DO OBJETO: Recuperação E Reconstrução De dois (02) bueiros (pontilhão 14), Situados Na Estrada Municipal TVO 367, Comunidade de Rio Aparecida, Município de Turvo - SC, Extensão De 14,00mts Larg de 2,00mts.

da vigência: 27/08/2010 a 27/11/2010

DO VALOR: R\$ 75.163,97 (setenta e cinco mil cento e sessenta e três reais e noventa e sete centavos).

Data da assinatura: 27/11/2010

**Contrato PMT 93/2010**

CONTRATO N.º 93/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: ABI CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

DO OBJETO: Recuperação E Reconstrução De dois (02) bueiros (pontilhão 15), Situados Na Estrada Municipal TVO 359, Comunidade de Itoupava II, Município de Turvo - SC, Extensão De 14,00mts Larg. de 2,00mts.

da vigência: 27/08/2010 a 27/11/2010

DO VALOR: R\$ 67.831,17 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e dezessete centavos).

Data da assinatura: 27/11/2010

**Contrato PMT 94/2010**

CONTRATO N.º 94/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

DO OBJETO: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural

da vigência 01/09/2010 a 31/12/2010

DO VALOR: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais),

Data da assinatura: 01/09/2010

**Contrato PMT 95/2010**

CONTRATO N.º 95/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: POSTO ROMANO LTDA

DO OBJETO: Fornecimento de lubrificantes, derivados de petróleo e filtros para manutenção e funcionamento da frota municipal

da vigência 23/09/2010 a 31/12/2010

DO VALOR: R\$ 40.563,00 (quarenta mil, quinhentos e sessenta e três reais)

Data da assinatura: 23/09/2010

**Contrato PMT 96/2010**

CONTRATO N.º 96/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM

DO OBJETO: Elaborar o Plano de Habitação de Interesse Social do Município de Turvo - SC,

da vigência 23/09/2010 a 31/12/2010

DO VALOR: R\$ 24.980,00 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta reais)

Data da assinatura: 23/09/2010

**Contrato PMT 97/2010**

CONTRATO N.º 97/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: SETEP CONSTRUÇÕES S/A

DO OBJETO: executar a obra de pavimentação asfáltica na Rua Jorge Lacerda compreendendo o trecho da Rua Nereu Ramos a Leoberto Leal e a Rua Leoberto Leal compreendendo o Trecho da AV. Municipal Rua Jorge Lacerda numa extensão de 378,18 mts.,

da vigência: 06/10/2010 a 06/01/2011

DO VALOR: R\$ 142.549,25 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Data da assinatura: 06/10/2010

**Contrato PMT 98/2010**

CONTRATO N.º 98/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: WANDERLEI MACIEL

DO OBJETO: Prestar os serviços de vigia todos os sábados, domingos e feriados no período diurno, na garagem e no prédio da prefeitura municipal durante o exercício de 2010

da vigência: 06/10/2010 a 31/12/2010

DO VALOR: R\$ 1.428,00 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

Data da assinatura: 06/10/2010

**Contrato PMT 99/2010**

CONTRATO N.º 99/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO/SC

CONTRATADO: KTOP CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA

DO OBJETO: ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA

RODOVIA QUE LIGA DA AV MUNICIPAL BAIRRO CIDADE ALTA À LOCALIDADE DE PONTE ALTA COM EXTENSÃO DE 5,8 KM, ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA USILIO TONETO COM INÍCIO NA RUA ANTONIO BEZ BATTI A RUA LUIZ MIRO FACIM E DESTA ATÉ A AV. MUNICIPAL ROD. SC 285, EXTENSÃO DE 2,8KM E CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE TOPOGRAFIA E CONSULTORIA PARA ACOMPANHAMENTO DO TRECHO AV. MUNICIPAL BAIRRO CIDADE ALTA A PONTE ALTA, NO MUNICÍPIO DE TURVO-SC..

da vigência: 06/10/2010 a 31/12/2010

DO VALOR: R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)

Data da assinatura: 06/10/2010

**Rescisão de Contrato PMT 68/2010**

RESCISÃO DE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço a Prefeitura Municipal de Turvo - SC, com sede à Rua Nereu Ramos, nº. 588, nesta Cidade, CNPJ nº. 82.548.983/0001-60 doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a empresa DELOS ASSOCIADOS S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.163.539/0001-12, estabelecida a Rua Desembargador Vitor Lima, nº. 260, sala 105, Bairro Trindade, Florianópolis - SC, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. Valério Alcécio Turnes, CPF nº. 399.307.269-34 representante legal, doravante denominado CONTRATADO, de comum acordo com a cláusula terceira e o parágrafo único do contrato nº. 68/2010, RESOLVEM:

Cláusula Única: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de Prestação de Serviços nº. 68/2010, firmado em 15/04/2009 entre as partes.

Por assim estarem de acordo as partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Turvo - SC, 01 de agosto de 2010

RONALDO CARLESSI DELOS ASSOCIADOS S/S LTDA

Prefeito Municipal Contratado


  
Videira

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**


---

**Lei Complementar Nº 100/10**

LEI COMPLEMENTAR Nº 100/10, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010  
Dá nova redação aos artigos 150, 151 e 152, da Lei Municipal nº 69/1985 - Código Tributário Municipal.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 150, da Lei nº 69/1985, Código Tributário Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 150 - O crédito de natureza tributária e o crédito de natureza não tributária vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, poderão ser objeto de parcelamento, na forma prevista neste artigo.

§ 1º - O parcelamento de que trata este artigo poderá ser solidificado pelo interessado em até 48 (quarenta e oito) prestações mensais, iguais e sucessivas, não podendo o valor de cada parcela

ser inferior a 15 UFM's (quinze) Unidades Fiscais Municipal, sendo facultado à autoridade competente exigir a apresentação de fiança idônea ou garantia real:

I - O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado juntamente com o pedido, e não implicará na concessão do parcelamento nos termos requeridos.

II - Caso não seja deferido o pedido conforme o requerido, o valor pago será aproveitado na primeira parcela nos termos concedido ou deduzido do montante da dívida.

§ 2º - É competente para conceder o parcelamento o Secretário de Finanças.

§ 3º - O requerimento do sujeito passivo, na via administrativa ou judicial, solicitando o parcelamento, valerá como confissão irretratável da dívida.

§ 4º - Não será concedido reparcelamento, nem parcelamento de outro crédito enquanto não tiver sido pago 25% (vinte e cinco por cento) do parcelamento anteriormente concedido.

§ 5º - O atraso no pagamento de 3 (três) ou mais parcelas, consecutivas ou não, ou o transcurso de noventa dias do vencimento do parcelamento, importará no imediato cancelamento do parcelamento, restabelecendo-se a dívida aos valores originais, diminuindo-se os valores já pagos."(NR)

Art. 2º O art. 151, da Lei nº 69/1985, Código Tributário Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 151 - Tratando-se de crédito de natureza tributária ou de crédito de natureza não tributária com inscrição em Dívida Ativa já remetidos à cobrança judicial, o deferimento do pedido de parcelamento dependerá:

I - da comprovação do pagamento das custas e demais despesas processuais,

II - da concordância expressa do procurador do Município que estiver promovendo a respectiva ação executiva.

III - da inclusão no processo de parcelamento dos honorários advocatícios e demais despesas antecipadas pelo Município observados os critérios a seguir:

a) Dispensa dos honorários advocatícios:

1) Se inclusos em pauta de "Mutirão de Conciliação Judicial";  
2) Se efetuado o pagamento do crédito ajuizado na sua integralidade.

b) Redução de 50% (cinquenta por cento) dos honorários advocatícios no parcelamento em até 12 (doze) parcelas;

c) Honorários advocatícios integrais no parcelamento acima de 12 (doze) parcelas." (NR)

Art. 3º O art. 152, da Lei nº 69/1985, Código Tributário Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 152 - O crédito de natureza tributária e o crédito de natureza não tributária vencidos, inscritos ou não Dívida Ativa, serão atualizados até a data do pedido de parcelamento, acrescidos, quando for o caso, de multa e juros previstos na legislação pertinente.

Parágrafo único - Sobre o valor de cada parcela incidirá juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, contados da data do pedido de parcelamento até a data de seu efetivo pagamento." (NR)

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto 9.098/09.

Videira, 10 de novembro de 2010.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

### Lei Nº 2.433/10

LEI Nº 2.433/10, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, faço saber a todos os municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social e Médica de Videira, crédito adicional no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

19 - Fundo Municipal de Assistência Social e Médica - FASM  
01 - Fundo Municipal de Assistência Social e Médica - FASM  
2.077 - Manutenção do Fundo de Assistência Social e Médica  
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0000.0 - Aplicações Diretas .....400.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....400.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2.009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto 9.098/09.

Videira, 10 de novembro de 2010.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

### Lei Nº 2.434/10

LEI Nº 2.434/10, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, faço saber a todos os municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 1.379.600,00 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil e seiscentos reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Videira, com a seguinte dotação orçamentária:

01 - Gabinete do Prefeito Municipal

01 - Assessoria de Gabinete  
 2.002 - Manutenção da Chefia de Gabinete  
 3.1.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas ..... 141.000,00  
 3.1.9.1.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas ..... 5.000,00

01 - Gabinete do Prefeito Municipal  
 01 - Assessoria de Imprensa  
 2.004 - Manutenção da assessoria de Imprensa  
 3.1.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas ..... 5.500,00

01 - Gabinete do Prefeito Municipal  
 04 - PROCON  
 2.004 - Manutenção do PROCON  
 3.1.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas ..... 4.500,00

02 - Secretaria Municipal da Assessoria Jurídica  
 01 - Assessoria Jurídica  
 2.011 - Manutenção da Secretaria de Assessoria Jurídica  
 3.1.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas ..... 70.500,00  
 3.1.9.1.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas ..... 7.100,00

03 - Secretaria de Administração  
 01 - Administração  
 2.008 - Manutenção do Departamento de Expediente  
 3.1.9.1.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas ..... 2.500,00

03 - Secretaria de Administração  
 01 - Administração  
 2.009 - Manutenção do Departamento de Compras  
 3.1.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas ..... 15.000,00

03 - Secretaria de Administração  
 01 - Administração  
 2.010 - Manutenção da secretaria de Administração  
 3.1.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas ..... 33.000,00  
 3.1.9.1.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas ..... 7.000,00

03 - Secretaria de Administração  
 02 - Encargos Especiais  
 2.012 - Inativos - FASM Patronal  
 3.1.9.1.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas ..... 8.000,00

04 - Secretaria de Finanças  
 01 - Departamento Financeiro e Tributário  
 2.024 - Manutenção do Departamento de Contabilidade  
 3.1.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas ..... 34.000,00  
 3.1.9.1.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas ..... 7.500,00

04 - Secretaria de Finanças  
 01 - Departamento Financeiro e Tributário  
 2.025 - Manutenção do Departamento de Tesouraria  
 3.1.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas ..... 18.000,00

04 - Secretaria de Finanças  
 01 - Departamento Financeiro e Tributário  
 2.026 - Manutenção do Departamento de Tributação  
 3.1.9.1.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas ..... 9.000,00

05 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
 01 - Desenvolvimento Econômico  
 2.027 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico  
 3.1.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas ..... 26.000,00

06 - Secretaria Municipal de Planejamento  
 01 - Planejamento  
 2.028 - Manutenção da Secretaria de Planejamento  
 3.1.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas ..... 88.500,00  
 3.1.9.1.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas ..... 8.000,00

07 - Secretaria Municipal de Educação  
 01 - Departamento de Educação  
 2.029 - Manutenção da Secretaria de Educação  
 3.1.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas ..... 16.500,00  
 3.1.9.1.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas ..... 20.000,00

07 - Secretaria Municipal de Educação  
 01 - Departamento de Educação  
 2.030 - Manutenção da Biblioteca  
 3.1.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas ..... 16.000,00  
 3.1.9.1.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas ..... 500,00

07 - Secretaria Municipal de Educação  
 06 - Departamento de Esportes  
 2.041 - Manutenção do Departamento de Esportes  
 3.1.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas ..... 38.500,00  
 3.1.9.1.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas ..... 5.500,00

09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura  
 01 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos  
 2.044 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura  
 3.1.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas ..... 500.000,00  
 3.1.9.1.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas ..... 75.000,00

10 - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente  
 01 - Departamento de Agricultura e Meio Ambiente  
 2.052 - Manutenção do Departamento de Agricultura  
 3.1.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas ..... 160.000,00  
 3.1.9.1.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas ..... 15.500,00

11 - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura  
 01 - Departamento de Turismo e Cultura  
 2.052 - Manutenção da Secretaria de Turismo e Cultura  
 3.1.9.0.00.00.00.00.0.1.0000.0 Aplicações Diretas ..... 42.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... 1.379.600,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação do exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 10 de novembro de 2010.  
 WILMAR CARELLI  
 Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de novembro de 2010.  
 VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
 Secretário de Administração

### Lei Nº 2.435/10

LEI N.º 2.435/10, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a efetuar a doação de bem móvel que especifica a Polícia Militar de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a doação, ao Estado de Santa Catarina, através de seu órgão da Polícia Militar, do bem móvel constante da tabela abaixo, adquiridos

com a parcela dos recursos das multas de trânsito pertencentes a Polícia Militar, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.202/09:

| Item | Qtidade | Descrição  | Valor em R\$  | Aquisição                  | Nº do Patrimônio |
|------|---------|--|---------------|----------------------------|------------------|
| 01   | 01      | Veículo - Marca: Volkswagen; Modelo: VW/Parati 1.6; Chassi: 9BWGB05W9BP024545; Ano: 2010/2011; Placa: MIL - 6697 | R\$ 43.950,00 | Pregão Presencial 126/2010 | 20422            |

Art. 2º A doação será formalizada mediante termo no qual deverá constar o encargo de o donatário utilizar o bem doado no órgão da Polícia Militar sediado no Município de Videira.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 10 de novembro de 2010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de novembro de 2010.  
VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

### Lei Nº 2.436/10

LEI Nº 2.436/10, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.  
Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Incentivos Econômicos Especiais a CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA,  
Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, nos termos da Lei nº 0880/01, de 11 de julho de 2001, os seguintes Incentivos Econômicos Especiais a Carboni Distribuidora de Veículos Ltda., para a viabilização de empreendimento, conforme descrito no Processo Administrativo nº 4515/2010:

I - Até 16 (dezesesseis) horas dos serviços de 01 (uma) acabadora de asfalto;

II - Até 16 (dezesesseis) horas dos serviços de 01 (uma) motoniveladora;

III - Até 16 (dezesesseis) horas dos serviços de 01 (um) rolo de chapa;

IV - Até 09 (nove) horas dos serviços de 01 (um) caminhão espargidor de asfalto;

V - Até 16 (dezesesseis) horas dos serviços de 01 (um) rolo de pneu.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 10 de novembro de 2010.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

### Lei Nº 2.437/10

LEI Nº 2.437/10, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo proceder a autorização de uso de bens imóveis pertencentes ao Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA,  
Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a autorização de uso gratuito do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Colonata e do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Bonavita, de propriedade do Município a fim de ser utilizado pelo Lar Beneficente Simão Pedro, nos termos da minuta anexa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 10 de novembro de 2010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

### MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.437/10

Pelo presente termo, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, 188, inscrito no CNPJ sob nº 83.039.842/0001-84, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal; e do outro lado, LAR BENEFICENTE SIMÃO PEDRO, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 150, Bairro Centro, neste ato representada pela sua representante Sr. MARLISE FISCHER, portador da cédula de identidade nº 1.632.325 e inscrito no CPF nº 860.235.789-34, acordam e ajustam, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.437/10, a autorização de uso que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a autorização do uso das dependências do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Bonavita, com a finalidade de realização de uma venda de pastéis na data de 21 de novembro de 2010, e do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Colonata, com a finalidade de realização de um brechó na data de 11 de dezembro de 2010, pelo Lar Beneficente Simão Pedro.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE USO

I. As áreas objetos da presente autorização de uso somente poderão ser utilizadas para a finalidade prevista na Cláusula Primeira.  
II. Os eventos previstos na Cláusula Primeira deverão realizar-se, intransferivelmente, nos dias 21 de novembro e 11 de dezembro do corrente ano.

III. Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:

- a. Serviço de segurança no local do evento;
  - b. Proibição de venda de produtos fumíferos (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
  - c. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
  - d. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
  - e. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
  - f. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado.
  - g. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.
- IV. A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A presente autorização de uso vigorará somente nos dias 21 de novembro e 11 de dezembro de 2010, e deverá ser rigorosamente respeitada, sob pena de aplicação de sanções previstas em lei.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta autorização, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Videira, SC, de de 2010.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

MARLISE FISCHER  
Representante do Lar Beneficente Simão Pedro

#### TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

#### Lei Nº 2.438/10

LEI Nº 2.438/10, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ÁGUA E SOLO.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ÁGUA E SOLO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.778.739/0001-82, com sede em São Pedro, município de Videira (SC).

Art. 2º. Assegura-se a Associação as vantagens e direitos da Legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 10 de novembro de 2010.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de novembro de 2010.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

#### Lei Nº 2.439/10

LEI N.º 2.439/10, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

Altera a Lei nº 931/01, que "Cria áreas de Estacionamento Rotativo pago de veículos em vias e logradouros públicos e dá outras providências", alterada pela Lei nº 2.271/09, que "Acrescenta o artigo 1º - A a Lei nº 931/01, que Cria áreas de Estacionamento Rotativo pago de veículos em vias e logradouros públicos e dá outras providências".

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA,

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º - A da Lei 931/01, de 18 de outubro de 2001, incluído pela Lei nº 2.271/09, de 30 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - A Ficam asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas de Estacionamento Rotativo pago nas vias e logradouros públicos para veículos, cujos condutores possuam faixa etária acima de 60 (sessenta) anos e de 2% (dois por cento) das vagas de Estacionamento Rotativo pago nas vias e logradouros públicos para veículos, cujos condutores sejam portadores de necessidades especiais. (NR)

Parágrafo Único - As vagas de que trata o art. 1º - A deverão ser fixadas pelo Executivo Municipal através de Decreto.

Art. 2º Fica alterado o artigo 4º da Lei 931/01, de 18 de outubro de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A empresa que venha a explorar o estacionamento rotativo pago, destinará mensalmente ao Município, 10% (dez por cento) do montante total arrecadado, que será repassado a instituições assistenciais a serem definidas pelo Poder Executivo Municipal." (NR)

Art. 3º Ficam acrescidos os §1º e §2º no art. 5º da Lei 931/01, de 18 de outubro de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O registro de utilização do estacionamento pago far-se-á através de cartão horário ou outro sistema que venha a ser definido pelo Poder Executivo.

§1º A empresa que venha a explorar o estacionamento rotativo pago deverá destinar 01 (uma) orientadora para cada 50 (cinquenta) vagas nas vias de menor movimento, 01 (uma) orientadora para cada 35 (trinta e cinco) vagas nas vias de maior movimento, e 02 (duas) supervisoras para todas as vias. (NR)

§2º O Chefe do Poder Executivo definirá em Decreto Municipal as vias com maior e/ou menor movimento na cidade." (NR)

Art. 4º Fica suprimido o inciso V do artigo 6º da Lei nº 931/01, de 18 de outubro de 2001.

Art. 5º Fica alterado o artigo 7º da Lei 931/01, de 18 de outubro de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Os usuários que estacionarem seus veículos em desacordo com esta lei, serão notificados em conformidade com a Legislação Brasileira de Trânsito e as normas municipais." (NR)

Art. 6º Fica alterado o artigo 9º da Lei 931/01, de 18 de outubro

de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Caberá à Secretaria de Planejamento, a implantação, a operação e fiscalização do Sistema, quando a operação for realizada diretamente pelo Município, ou a sua fiscalização quando operado por concessionário.” (NR)

Art. 7º Em decorrência das alterações introduzidas pelos artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º desta Lei, e da Lei Municipal nº 2.271/09, de 30 de dezembro de 2009, o texto legal da Lei nº 931/01, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam criadas no Município de VIDEIRA, áreas de Estacionamento Rotativo pago nas vias e logradouros públicos centrais da cidade, para o estacionamento de veículos automotores, sujeitando o usuário à temporariedade e ao pagamento de preços fixados pelo Executivo Municipal.

Parágrafo Único - As vias e logradouros públicos de que trata o caput deste artigo, serão fixadas por decreto.

Art. 1º - A Ficam asseguradas 5% (cinco por cento) das vagas de Estacionamento Rotativo pago nas vias e logradouros públicos para veículos, cujos condutores possuam faixa etária acima de 60 (sessenta) anos e de 2% (dois por cento) das vagas de Estacionamento Rotativo pago nas vias e logradouros públicos para veículos, cujos condutores sejam portadores de necessidades especiais. (NR)

Parágrafo único - As vagas de que trata o art. 1º - A deverão ser fixadas pelo Executivo Municipal através de Decreto.

Art. 2º Ficam denominadas Zona Azul e Zona Verde, as áreas de estacionamento rotativo pago que estabelece o art. 1º.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder a empresa particular, através de concorrência pública, o direito de executar e explorar como concessionária de serviço público, os locais destinados ao estacionamento pago.

Art. 4º A empresa que venha a explorar o estacionamento rotativo pago, destinará mensalmente ao Município, 10% (dez por cento) do montante total arrecadado, que será repassado a instituições assistenciais a serem definidas pelo Poder Executivo Municipal. (NR)

Art. 5º O registro de utilização do estacionamento pago far-se-á através de cartão horário ou outro sistema que venha a ser definido pelo Poder Executivo.

§1º A empresa que venha a explorar o estacionamento rotativo pago deverá destinar 01 (uma) orientadora para cada 50 (cinquenta) vagas nas vias de menor movimento, 01 (uma) orientadora para cada 35 (trinta e cinco) vagas nas vias de maior movimento, e 02 (duas) supervisoras para todas as vias. (NR)

§2º O Chefe do Poder Executivo definirá em Decreto Municipal as vias com maior e/ou menor movimento na cidade. (NR)

Art. 6º Não estão sujeitos ao pagamento de preços públicos:

- I - os veículos oficiais da União, dos Estados e dos Municípios;
- II - os veículos militares, da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;
- III - os veículos do Corpo de Bombeiros;
- IV - Ambulâncias;
- V - Suprimido (NR)
- VI - os veículos das empresas públicas prestadoras de serviços essenciais quando em serviço;
- VII - os veículos licenciados como carro de aluguel (táxi) quando em serviço.

Parágrafo Único - Não gozam da isenção de pagamento de preço

público as empresas terceirizadas prestadoras dos mesmos serviços.

Art. 7º Os usuários que estacionarem seus veículos em desacordo com esta lei, serão notificados em conformidade com a Legislação Brasileira de Trânsito e as normas municipais. (NR)

Art. 8º A multa por infração à esta lei será igual ao do artigo 181, inciso XVII do Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1.997, estando ainda sujeito às outras penalidades e medidas administrativas nele previstos.

Art. 9º Caberá à Secretaria de Planejamento, a implantação, a operação e fiscalização do Sistema, quando a operação for realizada diretamente pelo Município, ou a sua fiscalização quando operado por concessionário.(NR)

Art. 10 Não caberá à Prefeitura Municipal, nem ao operador, se terceirizada, qualquer responsabilidade por acidentes, danos, furtos, ou quaisquer outros prejuízos que venham a causar ou sofrer os veículos, seus proprietários, as mercadorias, os usuários ou acompanhantes, enquanto permanecerem nas Áreas de Estacionamento Rotativo ou quando os veículos delas forem guinchados.

Art. 11 O Poder Executivo regulamentará a presente lei dentro do prazo de sessenta dias.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 10 de novembro de 2010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de novembro de 2010.  
VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

### Decreto Nº 9.563/10

DECRETO Nº 9.563/10, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010.  
Concede Aposentadoria por Invalidez, em caráter integral, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e do art. 27, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 023/2002, ao servidor VALDIR RAMOS DA CUNHA, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 017/2010,

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, em caráter integral, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e do art. 27, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 023/2002, o servidor VALDIR RAMOS DA CUNHA, inscrito no CPF 384.850.019-15, RG 10/R 1.684.008 e no PIS/PASEP nº 108.142.509-52, detentor da matrícula funcional nº 2156, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por

cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a metodologia de cálculo prevista na Lei Federal nº 10.887/04, perfazendo a importância de R\$ 934,43 (novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso III do art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 007/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 04 de novembro de 2010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de novembro de 2010.  
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL  
Secretário de Administração

### **Decreto Nº 9.564/10**

DECRETO Nº 9.564/10, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010.

Concede Aposentadoria por Invalidez, em caráter integral, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e do art. 27, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 023/2002, ao servidor NATALINO ALVES, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 021/2010,

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, em caráter integral, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e do art. 27, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 023/2002, o servidor NATALINO ALVES, inscrito no CPF 844.881.589-00, RG 8/R 1.103.105 e no PIS/PASEP nº 170.379.539.01, detentor da matrícula funcional nº 2177, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a metodologia de cálculo prevista na Lei Federal nº 10.887/04, perfazendo a importância de R\$ 882,68 (oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso III do art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 007/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 04 de novembro de 2010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de novembro de 2010.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL  
Secretário de Administração

### **Decreto Nº 9.565/10**

DECRETO Nº 9.565/10, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010.

Concede Aposentadoria por Invalidez, em caráter integral, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e do art. 27, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 023/2002, ao servidor DARCI FURST, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 016/2010,

DECRETA

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, em caráter integral, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e do art. 27, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 023/2002, o servidor DARCI FURST, inscrito no CPF 527.903.399-53, RG 12/R 1.611.862 e no PIS/PASEP nº 17007935786, detentor da matrícula funcional nº 5481, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, observada a metodologia de cálculo prevista na Lei Federal nº 10.887/04, perfazendo a importância de R\$ 717,19 (setecentos e dezessete reais e dezenove centavos), que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso III do art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 007/97 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 04 de novembro de 2010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 04 dias do mês de novembro de 2010.  
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL  
Secretário de Administração

### **Portaria Nº 1376/10**

PORTARIA nº 1376/10

Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 5313/10,

RESOLVE

Autorizar o Uso do Largo da Estação Ferroviária pela Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus Videira, no dia 06 de novembro de 2010, das 08:30h às 16:00h, para divulgação do Vestibular e Processo Seletivo da Unoesc em Videira..

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 05 de novembro de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 05 dias do mês de novembro de 2.010.  
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL  
Secretário de Administração

### Portaria Nº 1391/10

PORTARIA nº 1391/10  
Torna sem efeito a Portaria nº 0203/10 que designou servidor para exercer Função Gratificada

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE

Tornar sem efeito, a partir de 10 de novembro de 2.010, a Portaria nº 0203/10, que designou a servidora RENATA CHRISTINA MELILLO, para exercer a Função Gratificada de Coordenador do Sistema de Controle Interno, símbolo FG-1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 10 de novembro de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de novembro de 2.010.  
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL  
Secretário de Administração

### Portaria Nº 1392/10

PORTARIA nº 1392/10  
Torna sem efeito a Portaria nº 0417/09 que designou servidor para exercer Função Gratificada

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE

Tornar sem efeito, a partir de 10 de novembro de 2.010, a Portaria nº 0417/09, que designou a servidora SANDRA BALDO, para exercer a Função Gratificada de Assessor Nível II, símbolo FG-2

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 10 de novembro de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de novembro de 2.010.  
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL  
Secretário de Administração

### Portaria Nº 1393/10

PORTARIA nº 1393/10  
Designa Sandra Baldo para exercer Função Gratificada que especifica.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 6º, da Lei nº 1303/2003, e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE

Designar SANDRA BALDO, Agente Técnico Administrativo, E-PE-SAU-I, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Coordenação do Sistema de Controle Interno, com a remuneração de Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 10 de novembro de 2.010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de novembro de 2.010.  
VALMOR LUIZ DALL´AGNOL  
Secretário de Administração

### PR 187/2010 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2010 - PMV

O Prefeito Municipal torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 187/2010. 1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO DE ÁUDIO PARA GRAVAÇÃO, MIXAGEM, MASTERIZAÇÃO E PRODUÇÃO DA SONOPLASTIA DO ESPETÁCULO CÊNICO "AUTO DE NATAL", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2010. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 30 de Novembro de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 12:30 às 18:30. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 10 de Novembro de 2010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

### Pregão Presencial Nº 79/2010 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2010 - FMS

O Prefeito Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 79/2010 - FMS. 1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA USO NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES LABORAIS, BEM COMO DISTRIBUIÇÃO DE INFORMATIVOS EM EVENTOS E CAMPANHAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 01 de Dezembro de 2010, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 12:30 às 18:30. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 09 de Novembro de 2010.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

**Beneficiários Programa Bolsa Família**

ADAIANA APARECIDA DA SILVA ROSA  
ADELAIDE DA SILVA  
ADELAIDE FARIAS VIEIRA  
ADELAR ALVES DE BOLBA  
ADELINA APARECIDA BAPTISTA SANTOS  
ADELINA FRANCISCA LOPES  
ADELIRES MORATELLI  
ADILSON LUIZ LOPES  
ADOLINO BALDOVINO BRAATZ  
ADRIANA APARECIDA COSTA  
ADRIANA ARMILIATTO  
ADRIANA BENTO DE CAMARGO  
ADRIANA BORGES  
ADRIANA DE SOUZA  
ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA  
ADRIANA FOGACA  
ADRIANA LOPES MASTALER  
ADRIANA LUZIA RIBEIRO  
ADRIANA NUNES CAVALHEIRO  
ADRIANA PASQUALI  
ADRIANA RIBEIRO DA SILVA  
ADRIANA RODRIGUES  
ADRIANA RUFINO  
ADRIANA TEREZINHA DO PRADO  
ADRIANA VON MUHLEN  
ADRIANE LOPES DA ROSA  
AGELITA DA SILVA  
ALCEU FERREIRA  
ALCIDIA PEREIRA DOS SANTOS  
ALCIDINA APARECIDA CHAVES PAIM  
ALDEIDI DE SOUZA  
ALESSANDRA JOELMA GONCALVES  
ALESSANDRA SILVANA DIAS  
ALESSANDRA TEREZINHA DOS SANTOS  
ALICE NERIS DE OLIVEIRA  
ALUCINDA DE FATIMA LOPES  
ALVERINA BATISTA ANTUNES  
ALZIRA ALVES DA LUZ  
ALZIRA MARTINS LEITE  
AMARILDO ANTONIO FANTIN  
AMELIA FERREIRA SALLES  
AMELIA MEDEIROS  
ANA CLAUDIA MACHADO  
ANA CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS  
ANA FLAVIA GOMES  
ANA IRENE FERREIRA DE SOUZA  
ANA JOAQUINA RIBEIRO DOS SANTOS  
ANA LUCIA APARECIDA DOS SANTOS  
ANA LUCIA DOMINGUES DE SOUZA  
ANA MARIA ALVES DOS SANTOS  
ANA MARIA DE LIMA  
ANA MARIA PERES DA LUZ  
ANA MARIA PINHEIRO  
ANA MARINA SCHIEVELBEIN  
ANA PAULA BATISTA  
ANA PAULA DE OLIVEIRA  
ANA PAULA FELIX  
ANDREA MARCIA APARECIDA MUHLBRANDT  
ANDREA MIRANDA  
ANDREIA ANTUNES DA CUNHA  
ANDREIA ANTUNES DE LIMA  
ANDREIA PIRES DOS SANTOS E LIMA ANHAIA  
ANDREIA RUFINO

ANDREIA TATSCH  
ANDREZA ANTUNES DE LIMA  
ANGELA APARECIDA DA SILVA  
ANGELA GORETI COLERE  
ANGELA SONIA BARBOSA  
ANGELICA CRISTINA PIRES  
ANGELICA MACIEL  
ANGELINA DE FATIMA MORAES  
ANGELITA DE JESUS DOS SANTOS RIBEIRO  
ANGELITA FABIANA CONTE  
ANGELITA GOMES  
ANGELO CARLINHO PASSOS RIBEIRO  
ANTENOR DOS SANTOS  
ANTONIA ANTUNES MACIEL  
ANTONIA APARECIDA GONCALVES  
ANTONIA DALMAZO  
ANTONIO BARETTI  
ANTONIO FERNANDES  
ANTONIO JURACY RIBEIRO  
APARECIDA SEBASTIANA DIAS DOS SANTOS  
APARECIDA TEREZINHA BORGES FIORENTIN  
ARISTIDES ANTUNES REI  
BARBARA CRISTINA CAPONI  
BEATRIZ APARECIDA DOS SANTOS  
BEATRIZ PALAMICINI  
BERNADETE APARECIDA MUELLER CORDEIRO  
BERNADETE DE FATIMA WERLE  
BERNADETE MIORANZA NEVES  
BROMILDA VIEIRA  
CARLA MICHELE KATSCHOR  
CARLOS CLODEMIR VIEIRA DA SILVA  
CARMELIA DE FATIMA PEDROSO  
CARMELINDA CHAVES CAMARGO  
CARMEM ANDREIA MACHADO PORTO  
CARMEN APARECIDA CORDEIRO  
CAROLINA ANTONIA FENILI  
CAROLINA IURKEVICZ  
CATARINA DA LUZ  
CATARINA FELIX  
CATARINA QUEIROZ  
CATARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
CATLEN DE LURDES ROSI  
CECILIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA  
CELIA APARECIDA GONCALVES DE M OLIVEIRA  
CELIA REGINA ALVES  
CELINIA GAIO  
CENIRA PIRES  
CIMEIA FARIAS  
CINTIA APARECIDA DA LUZ  
CIRLENE DAL PIZZOL  
CIRLENE JOHANN  
CLACIR ZENERE FRUET  
CLARICE APARECIDA IURKEVICZ  
CLARINDA RODRIGUES DA SILVA  
CLARINDA RODRIGUES DA SILVA MARIAN  
CLAUDETE APARECIDA DE GOES  
CLAUDETE APARECIDA DO AMARAL  
CLAUDETE DOS SANTOS  
CLAUDETE GRANDO  
CLAUDETE RIBEIRO DO NASCIMENTO  
CLAUDETE RODRIGUES DE CAMARGO  
CLAUDIA APARECIDA SOARES  
CLAUDIA CONCEICAO OZORIO PARTYKA  
CLAUDIA PORTELLA  
CLAUDIA SOVRANI  
CLAUDIMIR VALER  
CLAUDINO CAMILO FRANCA  
CLEBER QUEVEDO SANTOS  
CLECI DE OLIVEIRA GOMES

CLEICIAMAR ZANELLA  
CLEIDE DA LUZ  
CLEIDE DIAS  
CLEIDE RIBEIRO ALVES PIRES  
CLENIR SANDRI TURCATTO  
CLEOMAIR SANDRA MARA DE OLIVEIRA  
CLEONICE APARECIDA MARTINS  
CLEONICE APARECIDA REIS  
CLEONICE DE FATIMA CAMARGO FERREIRA  
CLEONICE DE JESUS DOS SANTOS ANTUNES  
CLEONICE DE SOUZA MACHADO ROBERTI  
CLEUDES PEDROSO DE QUADROS  
CLEURECI APARECIDA VARELA PIMENTEL  
CLEUSA APARECIDA DOS ANJOS  
CLEUSA DE FATIMA FERNANDES  
CLEUSA DE FATIMA MANDELLI  
CLEUSA MARIA DA SILVA  
CLEUSA ROVEDA LOPES FERREIRA  
CLEUSA TEREZINHA COITO PEREIRA  
CLEUSA TEREZINHA CORDEIRO  
CLEUZA CORREIA  
CLEUZA PRESTES PADILHA  
CONCEICAO APARECIDA CARVALHO  
CREUZA DOS SANTOS  
CRISLEI CRISTIANE FIUZA  
CRISTIANA DA SILVA  
CRISTIANA ERDMANN DE LIMA  
CRISTIANE DA SILVA DE OLIVEIRA  
CRISTINA CANDIAGO XAVIER DE BARROS  
CRISTINA JACINTO DE OLIVEIRA  
DAIANA RIBEIRO  
DAIANE DA ROSA  
DAIANE DA SILVA  
DAISI DOS SANTOS  
DALMIR PAULO MARINHO DE MELLO  
DALZIZA ALVES PINTO  
DANIELA ALVES VENTURA  
DANIELA APARECIDA DOS SANTOS SIQUEIRA  
DANIELA DE CASTRO  
DANIELA FREITAS  
DANIELA KLEINKAUF PEREIRA  
DASMELSI DIAS GOMES  
DEBORA ANTUNES DE LIMA  
DEISE DALPOSSO  
DEISE PIASSON  
DEIVID EZEQUIEL FERNANDES  
DEJANIRA ANTUNES CRUZ  
DELONI DE FATIMA CARVALHO DOS SANTOS  
DENILSE RIBEIRO DOS SANTOS  
DENISE APARECIDA RIBEIRO  
DENISE DA ROSA  
DENISE DOS SANTOS  
DENIZE PACHECO  
DERCI CONCEICAO DE BARROS DA SILVA  
DERILDES TEREZINHA RIBEIRO  
DIANA DE GODOY  
DILAMAR FERNANDES  
DILCEMA APARECIDA TOMAZ FIGUERO  
DILVA FERNANDES GARIPUNA  
DIRLEI ALVES DA LUZ  
DIRLEI ALVES DA SILVA  
DIRLENE PIRES  
DIVANIR BARONCELLO GRIZZANA  
DOLVINA RUBINI  
DOMINGOS COSER  
DORALINA DA SILVA  
DORLI DE FATIMA RAMOS  
DORVALINA ANTUNES DA SILVA  
EDENIZIA DE FATIMA ALMEIDA

EDERLI TEREZINHA OLIVEIRA  
EDINEI RODRIGUES DE ALMEIDA  
EDITH BATISTA  
EGNER MERLUCI GOMES DE OLIVEIRA  
ELAINE APARECIDA FAITEN  
ELAINE DE JESUS  
ELDA MARLEI LEMOS DE MORAIS  
ELENA MARIA GARCIA  
ELENITE NORMA IURKEWICZ FANTIN  
ELI DORVINA GONCALVES  
ELIANA DA SILVA  
ELIANA MARIA NAWROSKI  
ELIANE APARECIDA FANTIN DE ASSIS  
ELIANE APARECIDA PIRAN  
ELIANE FERNANDES PONTES  
ELIANE GOMES ALVES  
ELIANE RODRIGUES DE MELLO  
ELIANE TEREZINHA TOMALAK LISS  
ELIDES TEREZINHA ROSA  
ELISANGELA KOKOWIC  
ELISETE ANTUNES MACIEL  
ELIZABETH MENDES NERY  
ELIZANDRA TEREZINHA DA VEIGA  
ELIZANGELA DALAMARIA  
ELIZETE DE FATIMA DA VEIGA  
ELIZETE NUNES FRANCA  
ELIZETE VIEIRA BISCARO RIBEIRO PONTES  
ELLY DOS SANTOS  
ELOIR RIBEIRO DE SOUZA  
ELOISA ALVES RIBEIRO  
ELOIZA APARECIDA CESCO  
ELSA LEBKUCHEN ALBUQUERQUE  
ELVENI MARTINS DE CAMPOS DA SILVA  
ELVIRA DE FATIMA DA SILVA  
ELY BENTO CAMARGO  
ELZA DA SILVA DE FIGUEIREDO  
EMILIA DOS SANTOS ANDRADE  
ENEDIR ANTUNES DE LIMA  
ENI MARIA DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA  
ERENI ANA ALVES DOS SANTOS  
ERNA ELISABETH EHLERT TOMASCHESKI  
EROCILDE DIAS  
ESTELA MARA APA RUZYCKI  
ETELVINA ALVES MOREIRA  
EUGENIA LOPES SANTANA  
EUNICE CRUZ DA SILVA  
EUNILCE DA SILVA  
EVANIR DAS CHAGAS  
EVANIR OLIVEIRA DE MATTOS  
FABIANE CAMPOS DA SILVA  
FABIANE LOPES CARDOZO  
FATIMA APARECIDA CORREA DE LIMA  
FATIMA APARECIDA DA CONCEICAO  
FATIMA FERREIRA MENDES  
FATIMA MARIA MANDELLI DA SILVA  
FATIMA MARIA MAZZARDO GARCIA  
FATIMA TELLES DE OLIVEIRA  
FERNANDA CAMPAGNIN  
FERNANDA DAIANA DA SILVA  
FERNANDA GOMES  
FERNANDA GREGOLOM  
FERNANDA REGINA RAMOS FERNANDES FRANCA  
FLAVIA DE ALMEIDA  
FLAVIA MARIA FRESQUI  
FLORINDA DE JESUS OLIVEIRA  
FLORINDA TRINDADE  
FLORISIA RODRIGUES SOARES  
FRANCELINA APARECIDA COSTA  
FRANCIELE ALOISA SPORR

FRANCIELI APARECIDA LINO MARINHO  
FRANCIELI PONTES  
FRANCIELI RIBEIRO DE LIZ  
FRANCINE BRITTES  
GENELCI APARECIDA DE DEUS  
GENI GRASPKI  
GENIANI LEIA DA SILVA  
GENIR FATIMA DA SILVA  
GESIANY GLORIA LIMA DA SILVA  
GESSY DE FATIMA RUFINO  
GIANE PASA  
GIANE TEIXEIRA DE PAULA  
GILDA APARECIDA DE ASSIS MOREIRA KOHLER  
GILDETE APARECIDA THIBES  
GIOVANA KARINA TORCHATTO  
GIOVANA REICHARDT  
GISELE CORONETTI  
GISELE MELIZA SOVRANI  
GISELE MORAIS  
GISELE OLCZHANHESKI  
GISLAINE DOS SANTOS BUENO  
GISLAINE PAN  
GIZIELEM APARECIDA CARDOSO  
GLAUCIA ANTONIA DA SILVA CREPALDI  
GLAUCIA DIAS  
GLEICE DE FATIMA CONRADI LUPATO  
HELENA DE FATIMA DA SILVA  
HELIA APARECIDA PADILHA  
IDENIR MASSAROLLI  
IGNES DE OLIVEIRA CARDOSO  
ILDA ALVES ZAMPIVA  
ILDA FERREIRA DE SALES  
ILZA TEREZINHA DA SILVA  
INES DREHER  
INES JUSTINA MORATELLI BURATTO  
INES MARIA SURDI  
INEZ DE FATIMA DA ROSA DA SILVA  
INGRA CELIA DOS SANTOS  
IONICE MORAES  
IRACEMA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS  
IRACEMA BOEIRA DA SILVA  
IRACEMA LOURDES FERNANDES LISBOA  
IRACI DA ROSA MARTINS  
IRACI FERNANDES GABRIEL  
IRACI IRIA CERBATTO  
IRACILDE APARECIDA DIAS  
IRENE FERREIRA TERRA  
IRENE PINTO  
IRENE SILVA  
IRES RISSARDI ESTREME  
IRIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS  
IRINEI FAITEN  
IRIS SALETE GUZZI  
IRMA COSSA DO PRADO  
ISAURA GONCALVES DIAS  
ISELDE CARMEN FARIAS DA SILVA  
IVANETE TEREZINHA RANDON  
IVANI APARECIDA GALANTE  
IVANILDE DE LOURDES FERREIRA  
IVANIR ALVES DE BOLBA  
IVANIR ANTUNES RIBEIRO  
IVANIR DOS SANTOS  
IVANIR GOES CARINHATO  
IVANIR MARTINS DOS SANTOS  
IVANIR PEREIRA DOS SANTOS  
IVANIR PEREIRA DOS SANTOS  
IVETE APARECIDA FARIAS DOS SANTOS  
IVETE APARECIDA RODRIGUES PALERMO  
IVETE DA APARECIDA GERALDO

IVETE FARIAS  
IVETE MARIA RIBEIRO DA SILVA DE MEIRA  
IVETE PEREIRA DOS SANTOS  
IVETE ROSSI GOLIN  
IVETE VIEIRA CARDOSO  
IVONE BORGES DOS SANTOS  
IVONE CORREIA LEITE  
IVONETE APARECIDA CORDEIRO SOTEL  
IVONETE BOEING PORTELA ALBERTON  
IVONETE DE ANDRADE  
IVONETE DE MOURA  
IVONETE GOULART DA SILVA  
IVONETE PEREIRA DOS SANTOS  
IVONETE RODRIGUES DA SILVA  
IZABEL DOS SANTOS  
IZABEL LUCIANE SALLES  
JACIRA APARECIDA DA SILVA  
JAIR RODRIGUES DE AZEVEDO  
JANAINA DA SILVA  
JANAINA RIBEIRO KUSTER  
JANAYNA APARECIDA MIRANDA  
JANDIRA BATISTA DOS SANTOS  
JANDIRA MOREIRA  
JANE APARECIDA GONCALVES DA SILVA  
JANETE ANTUNES MACIEL DOS SANTOS  
JANETE APARECIDA GONCALVES DOS SANTOS  
JANETE CATARINA CAMARGO LARA  
JANETE DA PARECIDA MARQUES  
JANETE DE OLIVEIRA  
JANETE GENIS  
JANETE GONCALVES DA SILVA  
JANETE GUEDES DE MORAIS  
JANETE RODRIGUES DE CAMARGO  
JANETE RODRIGUES DE OLIVEIRA  
JANETE TEREZINHA ANTUNES DE LIMA  
JANICE NAIR ERCEGO  
JAQUELINE APARECIDA TONIAZZO  
JAQUELINE MORAIS  
JEANE APARECIDA SOVRANI  
JEANETE GRIGGIO  
JENIFFER ELOISA DA SILVEIRA  
JIZELI TEREZINHA ANTUNES GOMES  
JOAO BATHISTA  
JOCEANE APARECIDA GOMES  
JOCELAINA FERREIRA BUENO  
JOCELEI PEREIRA  
JOCELI ROSA  
JOCELIA ALVES DE OLIVEIRA TESTA  
JOCELIA SALES DA SILVA  
JOCELITO GONCALVES DA SILVA  
JOELMA DOS SANTOS  
JOELMA MORAIS DE SOUZA  
JORACI ALVES DE OLIVEIRA  
JOSANE PEREIRA  
JOSEANE DENARDI DE MORAES  
JOSIANE ALVES DOS REIS  
JOSIANE DA SILVA  
JOSIANE DA SILVA  
JOSIANE FATIMA ZANOL  
JOSIANE FERREIRA  
JOSIELE LARANJEIRAS  
JOSSELAENE SCHWENTER  
JUCELAI MARIA ANTUNES DE CASTRO  
JUCELAI MARLENE SILVEIRA  
JUCELIA ALVES DE MORAIS  
JUCELIA DE LIMA ZAGO  
JUCIELE APARECIDA MIRSCH  
JUCIMARA APARECIDA DE SOUZA BORGES  
JUCIMARA RUZYCKI

JUCINELIA LARA DE MORAIS  
JUDI FRANCIOZI  
JUDITE PINTO  
JULIANA APARECIDA DA LUZ BATISTA  
JULIANA APARECIDA MARTINS DA COSTA  
JULIANA APARECIDA TOMAS FIGUEIRO  
JULIANA BARBOSA DE LIMA  
JULIANA DE MELLO JANTARA  
JULIANE HELENA GUZZI  
JULIETTE DEVENS WEBER  
JULY FRANCIOZI  
JURACI DA FONSECA DE SOUZA  
JURACY MARTINS  
JUSSARA DE OLIVEIRA  
JUVILDES ANTONIA DA SILVA  
KEROLEIN NAIARA DO CARMO NAVROSKI  
LAIDE VEIGA  
LAUDELINA DA SILVA  
LAURA APARECIDA COLLACO PONTES  
LAURENTINO ALMEIDA PINTO  
LEANDRINA CONCEICAO DIAS DA SILVA  
LEIA ANTUNES DE PRADO  
LEIDIANE DA LUZ BATISTA DA ROSA  
LEILA MARA DOS SANTOS  
LENICE EVA APARECIDA RODRIGUES DA LUZ  
LENINHA ALVES MOREIRA  
LENIR SANDRI  
LENITA TRINDADE  
LENOIR TEREZINHA DA SILVA SOUZA GUMIEIRO  
LEONETE MARIA ZONTA  
LEONI TOMAS VIEIRA  
LEONICE APARECIDA DUARTE DE SOUZA  
LEONIDES ROSA  
LEONILDA HONORATO FERREIRA BARROS  
LEONINA PEDROSO  
LEONIRA BARBOSA DE LIMA  
LEONIRA HENING  
LESSANDRA FORTES  
LETICIA LAZZARI  
LETICIA LIMA DE OLIVEIRA  
LIBIA GOIS TRINDADE  
LIDIA GONCALVES DOS SANTOS  
LILIAN DOS SANTOS BRANCO CARNEIRO  
LILIAN MARIA FERNANDES DA SILVA  
LINDAMAR DENARDI MICHELON  
LINDAURA TAVARES FARIAS  
LOIRI SALETE CORREA  
LORDES APARECIDA ROSA  
LORECI APARECIDA SERAFINI  
LORECI DE ALMEIDA  
LORENA ALVES GARCIA  
LORENI APARECIDA BALBINOT ALLEBRANDT  
LOUDES DE OLIVEIRA  
LOURDES DE FATIMA ANTUNES  
LOURDES QUEIROS  
LOURDES XAVIER DA SILVA  
LOURI ANTONIESCA SCHULZ  
LOYR MEIRA  
LUANA CARVALHO DOS ANJOS  
LUANA DOS SANTOS  
LUCELIA DE FATIMA CORREA  
LUCIA AMANCIO DA SILVA  
LUCIA DA SILVA  
LUCIA DE FATIMA FERNANDES  
LUCIA JULIANOTTI GONCALVES  
LUCIA MARLI CORDEIRO DOS SANTOS  
LUCIA ROSA DA SILVA  
LUCIA TEREZINHA MORANDO DE OLIVEIRA  
LUCIANA APARECIDA DE FREITAS

LUCIANA DE CASSIA PADILHA  
LUCIANA DOMINGOS  
LUCIANE FRANCIELI DA SILVA  
LUCIANE TEODORO DE ANHAIA  
LUCIANI CRISTINI GOMES  
LUCIANO TITON  
LUCILA RODRIGUES DA SILVA  
LUCIMAR ANTUNES DE LIMA  
LUCIMAR DE FATIMA ALEXANDRE  
LUCIMAR DENARDI DALANHOL  
LUCIMAR MARIANO  
LUCIMAR PEPES DOS REIS FERNANDES  
LUCIMAR RODRIGUES DA SILVA  
LUCIMARA DE JESUS  
LUCINDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
LUCINEIA BARBOSA  
LUCINEIA SANDRI  
LUIZ CARLOS MENEGUZZI  
LURDES APARECIDA ZARVELISKI DE ALMEIDA  
LUZIA DOS SANTOS DOMINGOS DE OLIVEIRA  
LUZIA THIBES DE CAMPOS  
MADALENA TEREZINHA ARGENTA  
MAGDA REGINA FONTOURA MACHADO  
MARCELINA CRUZ DA SILVA  
MARCELINO RODRIGUES  
MARCIA ALVES DE MORAES  
MARCIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS  
MARCIA APARECIDA MENEZ DE LIMA  
MARCIA APARECIDA TELLES RODRIGUES  
MARCIA BASTIAN  
MARCIA CAMARGO BENTO  
MARCIA DA SILVA  
MARCIA DIAS  
MARCIA DIAS DOS SANTOS  
MARCIA FAGUNDES DAS CHAGAS DE MEIRA  
MARCIA HOLDEFER  
MARCIA MARIA MOREIRA  
MARCIA MIRANDA  
MARCIA MOREIRA DOS SANTOS NERES  
MARCIA REGINA GOMES  
MARCIANA SANGALETTI  
MARCIELI REGINA DOS SANTOS BARBOSA  
MARCILENE DOS SANTOS  
MARGARETE APARECIDA MALMAN  
MARGARETE ATT  
MARGARETE DA SILVA SANTOS  
MARGARETE SOARES  
MARGARETH APARECIDA DE AVILA  
MARI TEREZA ALVES DA SILVA  
MARIA APARECIDA DA SILVA BALDISSERA  
MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
MARIA APARECIDA MOREIRA  
MARIA APARECIDA MOREIRA  
MARIA APARECIDA PETROVITZ  
MARIA APARECIDA RAMOS DA CUNHA SILVA  
MARIA BATISTA DOS SANTOS  
MARIA BERNADETE GARIPUNA  
MARIA CARNEIRO DE ALMEIDA  
MARIA CAROLINA PINTO  
MARIA CLARICE MORAIS  
MARIA CLEUNIR DE OLIVEIRA  
MARIA CLEUSA DE MOURA  
MARIA CONCEICAO DIAS DAS NEVES  
MARIA CONCEICAO RUTH SCHMIDT  
MARIA CUSTODIA MIRANDA  
MARIA DE FATIMA KUHN  
MARIA DE FATIMA MOREIRA  
MARIA DE LOURDES VOLFF  
MARIA DE LURDES PLANS DE LIMA

MARIA DE LURDES VENTZ ZANAO  
MARIA DE SOUZA  
MARIA DORVALINA DOMINGUES DE SOUZA  
MARIA DOS PRAZERES RIBEIRO  
MARIA ENEDIL SOVRANI  
MARIA ESTELA GARCIA CALIS TIL  
MARIA EVA SILVEIRA  
MARIA FABIANA RAMOS MOTTA  
MARIA FATIMA ALVES  
MARIA FIORENTINA BALESTRIN  
MARIA FORTES  
MARIA GRACIELA DA ROSA  
MARIA HELENA DEMICIANO  
MARIA HELENA DIAS  
MARIA HELENA RIBEIRO THIBES  
MARIA HELENA RODRIGUES  
MARIA INES FERREIRA BRANDAO  
MARIA IRACEMA MOREIRA DA SILVA RODRIGUES  
MARIA ISOLINA DE ANDRADE  
MARIA IZABEL DA VEIGA  
MARIA IZABEL RAMOS  
MARIA LEMOS  
MARIA LENY ANDRADE DE RAMOS  
MARIA LEONIR GONCALVES DOS SANTOS  
MARIA LUCIA BATISTA  
MARIA LUIZA CHAVES  
MARIA LUIZA DE GODOY  
MARIA LUIZA OSORIO MOREIRA  
MARIA MADALENA OLIMPIO KANARSKI  
MARIA MONICA FERNANDEZ ALVAREZ  
MARIA NEUCI CORREA  
MARIA OLGA ATT  
MARIA PERCILIANA DOS SANTOS  
MARIA REGINA GOIS TRINDADE  
MARIA ROSA DA LUZ  
MARIA SALETE ALVES  
MARIA SALETE ALVES  
MARIA SALETE CARDOSO  
MARIA SALETE DOS SANTOS PANTERA  
MARIA SALETE FERREIRA BELUSSO  
MARIA SALETE KNOP  
MARIA SOLANGE FERNANDES  
MARIA SUELI DE ALMEIDA  
MARIA TERESINHA BATISTA  
MARIA TEREZINHA DE CASTILHO  
MARIA TEREZINHA SANTOS TEDESCO  
MARIA ZELINDA MORAIS  
MARIA ZENIR DOS SANTOS CANAL  
MARIANA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES  
MARIANA ELIZETE RIBEIRO  
MARIBEL MARIA CARLESSO  
MARIDA DO SOCORRO DOS SANTOS  
MARILDA SALETE MEIRA  
MARILDE FATIMA DOS SANTOS PRADO  
MARILDE PADILHA DOS SANTOS GONCALVES  
MARILDE ZANON  
MARILEI APARECIDA ESTREME  
MARILEI BORGES  
MARILEI RUZYCKI  
MARILENE APARECIDA DA SILVA  
MARILENE FATIMA MORAIS  
MARILENE FERREIRA  
MARILENE GONCALVES DIAS PELENTIR DE OLIVEIRA  
MARILETE DOS SANTOS  
MARILI GISLAINE GALDINO  
MARILISA TEREZINHA MEIRA  
MARILU PIRES  
MARILUCIA GUEDES DE LIMA  
MARINA RUFINO DOS SANTOS

MARINES DAMBROS DE MELLO  
MARINES DOS SANTOS  
MARINES DOS SANTOS  
MARINES FELIPE DOS SANTOS  
MARINES ONEGREIRO  
MARINES REIS  
MARINEZ DALAZEN BALBINOT  
MARINEZ DE FATIMA DA SILVA  
MARINEZ DE FATIMA RIBEIRO PAVELSKI  
MARINEZ GONCALVES  
MARINO ORTIZ  
MARISA APARECIDA DE AVILA  
MARISA APARECIDA DE SOUZA  
MARISA CONSTANTINO DOS SANTOS  
MARISA DOMINGUES DOS SANTOS  
MARISA IMACULADA VERISSIMO DA COSTA  
MARISE PINHEIRO  
MARISETE RODRIGUES DE BARROS KIRSCH  
MARISTELA ALONCO  
MARISTELA APARECIDA ZANELLA  
MARISTELA CORREA DE LIMA  
MARISTELA DE LIMA FRANCO  
MARISTELA INEZ COSMA  
MARITANI DIAS  
MARIZA FERNANDES LISBOA  
MARIZA MARQUES  
MARIZA MORAIS DE OLIVEIRA  
MARIZA RODRIGUES DA SILVA  
MARIZANE VAZ  
MARIZETE NARKOSKI VEIGA DOS SANTOS  
MARIZETE RIBEIRO DOS SANTOS  
MARIZILDA DE FATIMA RIBEIRO ORBANO  
MARLEI ALVES DE ANDRADE  
MARLENE APARECIDA CAMARGO  
MARLENE CORDEIRO DE CAMPOS  
MARLENE DA LUZ ALVES ELEUTERIO  
MARLENE GOMES DAS ALMAS  
MARLENE KAMINSKI  
MARLENE LUIZ DOS SANTOS  
MARLENE NATALIA BARP KUCINSKI  
MARLENE TEREZINHA TEDESCO  
MARLI APARECIDA MACIEL  
MARLI DORNELES  
MARLI FATIMA TEDESCO  
MARLI IVONE GAIO  
MARLI RODRIGUES DOS SANTOS  
MARLI TEREZINHA DA CRUZ  
MARTA ALVES  
MARTA APARECIDA RODRIGUES  
MARTA DE LIMA CAMPOS  
MARTA FATIMA ANTUNES  
MARTA ISABEL DE OLIVEIRA  
MARTA LOCATELLI  
MARTA MOREIRA  
MARTA PELLIN  
MATILDA RODRIGUES ALVES  
MEDIANEIRA DE FATIMA CAMARGO DE ARAUJO  
MERCEDES DOS SANTOS CORREA  
MERI TEREZINHA ALVES DOS SANTOS MACIMAVICINS  
MEURIN CRISLEI SOUZA MOREIRA  
MICHELE DA SILVA FURTADO  
MILTON MORAIS  
MIRIAM DA SILVA  
MIRIAM FERNANDES  
MIRIS ALVES DOS REIS  
MONICA DOS SANTOS DA SILVA  
MONICA GONCALVES DA SILVA  
MORGANA PRISCILA DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
NADEIRE FEITOZA MARQUES

NADIA ANTUNES CARVALHO  
NADILSE LUZIA PELINTIER  
NADIR MARIA XAVIER DE OLIVEIRA  
NADIR RIBEIRO  
NATALIA ALVES MOREIRA  
NATALINA CALISCTIL  
NATALINA MACHADO CORTELINI  
NAYR DOMINGOS DA FONSECA  
NEIDE APARECIDA ALVES  
NEIDE GIMBARSKI  
NEIVA HECKLER  
NEIVA SANTINA DELANY PERETTI  
NEIVA VARELA  
NEIVANIR RODRIGUES  
NELCI APARECIDA CHAVES BRANCO  
NELCI APARECIDA MICHELON FRUET  
NELCI DE SOUZA  
NELI LUCI ANTUNES  
NELI RODRIGUES DE QUEIROS  
NELINA ROQUE BRANDINO DOS SANTOS  
NELSI BERNARDETE ALVES VENTURA WALZ  
NERCI APARECIDA DE SOUZA  
NEUSA APARECIDA RIBEIRO  
NEUSA DE FATIMA POLICENO  
NEUSA LISBOA MARTINS DOS SANTOS  
NEUSA MARIA DOS SANTOS  
NEUSO JESUS MORAES  
NEUZA APARECIDA CORREA  
NEUZA TEREZINHA MARTINS DOS SANTOS  
NILDA FRANCISCA MENGUE TURMINA  
NILDA IOLANDA LEMES  
NOELI DE SOUZA ZENERE  
NOELI GENIS MELERE  
NOELI LOURENCO DE MELLO  
NOELI MORAIS GHELLER  
NOELI TEREZINHA VALERIO  
NOEMI DA SILVA  
NOEMY DA SILVA ALVES  
NOERCI FONTES DE RAMOS DOS SANTOS  
ODETE APARECIDA GAIO  
ODETE DIAS  
OLINDA APARECIDA DOS SANTOS  
OLVIDE CLARA GUZZI  
ONEIDE VALMIR GOMES  
ONILDO UBIALI  
ORDALINA PEREIRA DE MORAIS  
ORILINA PERETTI  
ORQUELI DOS SANTOS GUERREIRO  
OSNI LOPES CARDOZO  
OSNIR NUNES DOS SANTOS  
OTACILIO ANTUNES DE SOUZA  
OTACILIO LUIZ DE ABREU  
OTILIA DAS GRACAS CORDEIRO  
OTILIA ENILZA ANTUNES NEVES  
OZANA ALVES  
PAMELA CHRISTINA ALVES  
PATRICIA APARECIDA FERREIRA NERIS  
PATRICIA APARECIDA RAYZER TESKE  
PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS ANJOS  
PAULO CLOVIS DE OLIVEIRA  
PIERINA APARECIDA ERDMANN WENDLER  
PRISCILA GLORIA XAVIER LEAO  
RAFAEL FERREIRA DE ALMEIDA  
RAIMUNDA MATILDE RIBEIRO DE OLIVEIRA  
RAQUEL PERRONE ANSELMO  
RAQUEL SALETE PAZ  
RAQUEL VANESSA VOLPATTO  
REGIANE DIAS  
REJEANE ALVES DE BOLBA SANTOS

RELEODIR APARECIDA NUNES COSTA  
REMI DE FATIMA DE OLIVEIRA MACIEL  
REVAILDA APARECIDA COSTA  
RITA DA SILVA  
RITA DE CASSIA DE LARA  
RITA DE CASSIA OLIVEIRA  
RITA SIQUEIRA  
ROSA APARECIDA NUNES  
ROSA DIAS MOREIRA ALVES  
ROSA MARIA LINS  
ROSALINA DA ROSA SERAFIM  
ROSALINA FENILI  
ROSALINA MACHADO FIABANE  
ROSALINA RUBINI  
ROSANA DE FATIMA DELFE  
ROSANA FERREIRA  
ROSANA RODRIGUES DA FREITAS  
ROSANA VEIGA  
ROSANE ANTUNES  
ROSANE APARECIDA DE OLIVEIRA DA SILVA  
ROSANE ATT  
ROSANE DA LUZ RIBEIRO  
ROSANE DE OLIVEIRA  
ROSANE DE SOUZA  
ROSANE GERLACH  
ROSANE OLIVEIRA  
ROSANE PANTERA  
ROSANGELA APARECIDA COSTA  
ROSANGELA APARECIDA PEDROSO  
ROSANGELA KOKOWIC  
ROSANGELA PANTERA  
ROSANGELA TEIXEIRA FARIA  
ROSE APARECIDA MAFI  
ROSE PELENTIR  
ROSE RIBEIRO DOS SANTOS  
ROSELAINÉ NARDES MELO DE SOUZA  
ROSELANIA MARIA LOPES  
ROSELEI GUARNIERI  
ROSELENE ADAM  
ROSELI APARECIDA DOMINGUES BARETTI  
ROSELI CAMPOLIN DOS SANTOS  
ROSELI DA ROSA  
ROSELI DE ALMEIDA  
ROSELI DE FATIMA DOS SANTOS  
ROSELI DE SOUZA  
ROSELI FOGACA  
ROSELI MOTTA  
ROSELI OSMARIN BATISTA  
ROSELI PANTERA  
ROSELI RODRIGUES RIBEIRO  
ROSELITA TEREZINHA PINTO  
ROSEMARI RIBEIRO DO NASCIMENTO  
ROSEMERE BATISTA DE JESUS PINTO ALVES  
ROSEMILDA DA SILVA CARRAO  
ROSENAIDE MARIA DE RAMOS  
ROSILENE DREHMER  
ROSILENE MARIA DALLAGNOL  
ROSIMAR APARECIDA DOMINGOS  
ROSIMAR DA SILVA  
ROSI NHA DE CAMPOS  
ROSITA APARECIDA RODRIGUES  
ROZALINA TELLES DE OLIVEIRA  
ROZELI POLICENO  
ROZMARI FATIMA ALBANI  
RUBIA DAIANI RAMOS  
RUTE DE OLIVEIRA  
RUTH MARA DA SILVA  
RUY NORATO DO AMARAL  
SALETE ALONSO DE SOUZA

SALETE ANTUNES DE MOURA  
SALETE APARECIDA DOS SANTOS  
SALETE CORDEIRO DE LIMA DEICHE  
SALETE DE SOUZA MACHADO FRANCA  
SALETE FAE  
SALETE FARIAS  
SALETE FERNANDES MEDEIROS  
SALETE MORAES  
SALETE TELLES DE OLIVEIRA  
SAMANTA DE SOUZA  
SAMIRA RIBEIRO DE GODOY SALGADO  
SANDRA APARECIDA BARBOSA  
SANDRA APARECIDA BATISTA  
SANDRA CATIA FERREIRA DA SILVA  
SANDRA LUCIA WAZLAWICK  
SANDRA MARA RODRIGUES  
SANDRO DO PRADO  
SARA GONCALVES RYBANDT  
SEBASTIANA DOS SANTOS RIBEIRO RODRIGUES  
SEBASTIANA RIETER  
SERGIO FERNANDO ALVES  
SERGIO LUIZ MERGERT  
SHAIANE RUBINI  
SIDNEIA APARECIDA VARELA  
SILMARA APARECIDA MANDELLI  
SILMARA PEREIRA  
SILMARA REGIANE DOS SANTOS  
SILVALINA FERREIRA  
SILVANA APARECIDA FALCHETTI A RIBEIRO  
SILVANA APARECIDA LOPES  
SILVANA ARMILIATTO  
SILVANA CARDOSO DE LIMA  
SILVANA CRUZ DA SILVA  
SILVANA GESSI DO PRADO  
SILVANA SAROTREL COSSA  
SILVANIA TERESINHA DA SILVA  
SILVIA DIAS  
SILVIANE APARECIDA DE LIMA  
SIMONE BATISTA DE OLIVEIRA  
SIMONE GONCALVES ALVES  
SIMONE JOSE MARIA  
SIMONE NUNES  
SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA  
SIRLEI ALVES DA LUZ  
SIRLEI ANTUNES  
SIRLEI APARECIDA FELIX  
SIRLEI APARECIDA HECKLER  
SIRLEI DE FATIMA DA ROSA  
SIRLEI DOMINGOS  
SIRLEI FATIMA MACIEL  
SIRLEI FERREIRA DE SALLES KUSTER  
SIRLEI GUEDES FERREIRA  
SIRLEI MACIEL  
SIRLEI MARIA CARNIEL  
SIRLEI TEREZINHA T COSMA  
SIRLENE APARECIDA ALVES DOS SANTOS  
SIRLENE DOMINGUES  
SIRLENE GOMES  
SIRLEY APARECIDA DA VEIGA CORDEIRO  
SOELI TEREZINHA PETRY  
SOLANGE ALVES DOS SANTOS  
SOLANGE COSTA VALIERI  
SOLANGE FELIX BATISTA  
SONIA DE OLIVEIRA FERREIRA  
SONIA DOS SANTOS  
SONIA MARIA DOS SANTOS BRANCO  
SONIA MARIA PARANNA  
SUELI APARECIDA DA SILVA  
SUELI APARECIDA FURQUIM PINTO TIBES

SUELI BARTH CORDEIRO SANTOS  
SUELI DA SIVA  
SUELI DE FATIMA RIBEIRO GARCIA  
SUELI FERNANDES  
SUELI FILOMENA SOMMARIVA  
SUELI PADILHA  
SUELI PEREIRA DUARTE  
SUELI RIBEIRO  
SUELLEM FABRICNEI  
SUGANUCHY ALEXSANDRA ROSA DE JESUS  
SUSANA ANTUNES  
SUZANA APARECIDA DE SOUZA  
SUZANA COSTA  
SUZANE APARECIDA QUEIROZ  
SUZETE ALVES DE ANDRADE  
SUZETE DE OLIVEIRA  
TAIS APARECIDA DA SILVA MACHINSKI  
TANIA REGINA ALVES  
TANIA REGINA ALVES  
TANIA REGINA MENEZ NERES  
TATIANA SILVEIRA DRUN  
TATIANE DE GOES SOUZA  
TATIANE GRAZIELA DE OLIVEIRA  
TATIANI BATTISTELLA SCHIEVELBEIN  
TERESA DIAS JACINTHO  
TERESA FRIEBEL  
TERESINHA ANTUNES DE MACEDO  
TERESINHA DE JESUS PAZ  
TERESINHA PASTORE BRIDI  
TEREZA ALVES RIBEIRO DA SILVA  
TEREZA BORGA  
TEREZINHA ALVES MOREIRA  
TEREZINHA APARECIDA GONCALVES  
TEREZINHA APARECIDA GUINDANI  
TEREZINHA CORREA DE LIMA FAITEN  
TEREZINHA DA SILVA KOHLER  
TEREZINHA DE A DE O TONIAZZO  
TEREZINHA DE FATIMA ALMEIDA LAVRATTI  
TEREZINHA FERNANDES FRANCA  
TEREZINHA FERREIRA  
TEREZINHA MOREIRA RODRIGUES  
TEREZINHA ORBANO  
TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS  
TEREZINHA PEREIRA PRUENCA DA SILVA  
TEREZINHA RODRIGUES  
TEREZINHA RODRIGUES RIBEIRO  
TEREZINHA ROSANI DE SOUZA  
TEREZINHA SALETE DE LIMA  
THAIZA DA COSTA  
VALDECIR FERNANDES  
VALDENI ANTUNES  
VALDIR SERAFINI  
VALDOMIRO LINS  
VALERIA SILVEIRA  
VALMIR DE MELLO  
VANDA APARECIDA TIBES FERREIRA  
VANDERLEIA ANTUNES SILVEIRA  
VANDERLEIA ELIAS VARELA  
VANESSA APARECIDA BARETTI  
VANESSA APARECIDA GONCALVES  
VANESSA TAIANE DE ANDRADE  
VANEZA QUADROS DE GOIS  
VANILDA APARECIDA PIRES  
VANILDA SANTOS DE OLIVEIRA  
VANUSA CIRINO DA SILVA ANDREIS  
VERA LUCIA CAMPANHA DA TRINDADE RIBEIRO  
VERA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA  
VERA LUCIA HEEMANN  
VERA LUCIA PASSAGLIA

VERA LUCIA TIDRE  
 VERA MARIA DOS SANTOS  
 VERA MARIA DOS SANTOS SILVA  
 VERALUZ DA ROSA  
 VERONICA DE FATIMA DE OLIVEIRA  
 VERONICE LIZ DA SILVA  
 VERONILDA FERRAZ  
 VILMA RODRIGUES BUENO  
 VILMA WANDSCHEER TEODORO  
 VITALINA BONFIN OLIVEIRA  
 VITORIA LEITE GUIMARAES  
 VIVIANE GOMES ALVES  
 VIVIANE LOPES  
 WANDERLI MACCARINI  
 WLADENIZE APARECIDA COSTA NOWAK  
 ZELI DE JESUS  
 ZELIA ANTUNES RODRIGUES  
 ZELINA SALES DA ROSA DE ARAUJO  
 ZENAIDE RODRIGUES NAZARZO DA SILVA  
 ZENAIDE TEREZINHA MEDEIROS  
 ZENAIR RODRIGUES DE CAMARGO  
 ZENI PEREIRA MACHADO  
 ZENILDA DE FATIMA ZUCONELLI  
 ZENILDA TEREZINHA DE SOUZA  
 ZENIR BATISTA DOS SANTOS  
 ZENIR CHRISTOFEL  
 ZENIRA JACINTO DA SILVA COLASSO  
 ZENITA ALEXANDRE BRESOLIN  
 ZENITA ELIZIO  
 ZULEIDE APARECIDA SOS SANTOS

### Edital de Convocação Nº 066/10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/10

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixo relacionada para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Edital, comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de tomar posse no cargo para o qual foi nomeada, em razão de aprovação no Concurso Público nº 001/2008:

| CONVOCADA        | CARGO             | PORTARIA NOMEAÇÃO    |
|------------------|-------------------|----------------------|
| I.DAGMAR SCHULTZ | ASSISTENTE SOCIAL | 1377/10, DE 08/11/10 |

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Videira, dentro do prazo supramencionado, os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- 1 (uma) foto 3x4;
- Comprovante de Residência;
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- Cópias: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Grupo Sanguíneo, Certidão de Casamento ou Nascimento, Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Certidão de Antecedentes da 1ª e 2ª Varas (Fórum);
- Comprovante de Escolaridade e requisitos (conforme exigido no Edital de Concurso);
- Comprovante de inscrição no órgão de classe (quando exigido no Edital de Concurso);
- Avaliação Cardiológica;
- Avaliação Neurológica;
- RX Tórax;
- RX coluna lombo sacra ap.p. oblíquas;
- Hemograma;
- VDRL;

- ABO RH;
- Glicemia;
- Ex. Quant. Urina;
- EPF;
- Avaliação Audiométrica.

Obs: Os exames médicos e laboratoriais deverão ser providenciados com a necessária antecedência.

O não atendimento a presente convocação importará na perda do direito à nomeação e no desfazimento do respectivo ato.

Videira, 08 de novembro de 2.010.

WILMAR CARELLI  
 Prefeito Municipal

## Consórcios Públicos

### CIS/AMMVI

#### Licitação Nº 003/2010 - CARTA CONVITE

LICITAÇÃO Nº 003/2010 - CARTA CONVITE

Data/horário abertura: 24/11/2010 - 14:00h

Tipo de Julgamento: Menor preço dia/profissional

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 03.269.695/0001-08, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na modalidade CARTA CONVITE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA PEDIÁTRICA, 24 HORAS POR DIA DE SOBREAVISO, TODOS OS DIAS DO ANO, INCLUSIVE FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, NO HOSPITAL SANTO ANTONIO DE BLUMENAU/SC, GARANTINDO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS ORIUNDAS DA REDE BÁSICA DOS MUNICIPIOS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ, conforme as seguintes especificações: I - Da descrição dos serviços: Sob orientação e fiscalização do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Vale do Itajaí - CISAMVI, prestar serviços médicos em atendimento nas atividades de urgência e emergência na especialidade de cirurgia pediátrica, desenvolvidas no pronto socorro do Hospital Santo Antonio de Blumenau; II - Realizar todas as cirurgias consideradas de urgência e emergência, procedentes do atendimento enquadrado no inciso anterior (I); III - Realizar, mensalmente, 24 (vinte e quatro) cirurgias consideradas eletivas, encaminhadas pelas Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados ao CISAMVI, através da Programação Pactuada e Integrada (PPI) com a Secretaria de Saúde do município de Blumenau; IV - Da carga horária: O serviço de pronto socorro é de 24 horas por dia de sobreaviso, todos os dias do ano, inclusive finais de semana e feriados, com um profissional de sobreaviso para os atendimentos necessários.

A integra deste Instrumento Convocatório está disponível no site [www.ammvi.org.br](http://www.ammvi.org.br) e as informações complementares serão prestadas aos interessados na Secretaria Executiva do CISAMVI, localizado em sua sede na Rua Alberto Stein, 466, 3º andar, fone (47) 3331-5812, bairro da Velha, na cidade de Blumenau/SC, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, nos dias úteis de segunda a sexta-feira.

Blumenau (SC), 11/11/2010.

JAMIR MARCELO SCHMIDT  
 Presidente do CISAMVI

**Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMMV  
**Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**  
 Exercício de 2010

Página: 1

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

| Órgão.....: 01                |                            | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE |            |                     |
|-------------------------------|----------------------------|-----------------------------------|------------|---------------------|
| Unidade Orçamentária...: 0001 |                            | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE |            |                     |
| Código                        | Especificação              | Desdobramento                     | Elemento   | Categoria Econômica |
| 30000000000000                | DESPESAS CORRENTES         |                                   |            | 189.465,32          |
| 31000000000000                | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS |                                   |            | 155.352,00          |
| 31900000000000                | APLICAÇÕES DIRETAS         |                                   | 155.352,00 |                     |
| 10000                         | Recursos Ordinários        | 155.352,00                        |            |                     |
| 33000000000000                | OUTRAS DESPESAS CORRENTES  |                                   |            | 34.113,32           |
| 33900000000000                | APLICAÇÕES DIRETAS         |                                   | 34.113,32  |                     |
| 10000                         | Recursos Ordinários        | 34.113,32                         |            |                     |
| 40000000000000                | DESPESAS DE CAPITAL        |                                   |            | 3.600,00            |
| 44000000000000                | INVESTIMENTOS              |                                   |            | 3.600,00            |
| 44900000000000                | APLICAÇÕES DIRETAS         |                                   | 3.600,00   |                     |
| 10000                         | Recursos Ordinários        | 3.600,00                          |            |                     |
| <b>Total.....</b>             |                            |                                   |            | <b>193.065,32</b>   |

JAMIR MARCELO SCHMIDT  
PRESIDENTE

VALDETE KORZ  
CRC/UF: 02793501/SC - CONTADORA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMMV  
**Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**  
Exercício de 2010

Página: 2

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

| Órgão.....: 01                | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE |               |              |                     |
|-------------------------------|-----------------------------------|---------------|--------------|---------------------|
| Unidade Orçamentária...: 0002 | PROCEDIMENTO MEDICO HOSPITALAR    |               |              |                     |
| Código                        | Especificação                     | Desdobramento | Elemento     | Categoria Econômica |
| 3000000000000000              | DESPESAS CORRENTES                |               |              | 2.645.000,96        |
| 3300000000000000              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES         |               |              | 2.645.000,96        |
| 3390000000000000              | APLICAÇÕES DIRETAS                |               | 2.645.000,96 |                     |
| 10000                         | Recursos Ordinários               | 2.645.000,96  |              |                     |
| Total.....                    |                                   |               |              | 2.645.000,96        |

JAMIR MARCELO SCHMIDT  
PRESIDENTE

VALDETE KORZ  
CRC/UF: 02793501/SC - CONTADORA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMMV  
**Demonstrativo da Natureza da Despesa por Órgão e Unidade**  
 Exercício de 2010

Página: 3

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

| Órgão.....: 01                |                           | CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE |              |                     |
|-------------------------------|---------------------------|-----------------------------------|--------------|---------------------|
| Unidade Orçamentária...: 0003 |                           | MANUTENCAO DE MEDICAMENTOS        |              |                     |
| Código                        | Especificação             | Desdobramento                     | Elemento     | Categoria Econômica |
| 3000000000000000              | DESPESAS CORRENTES        |                                   |              | 1.219.014,40        |
| 3300000000000000              | OUTRAS DESPESAS CORRENTES |                                   |              | 1.219.014,40        |
| 3390000000000000              | APLICAÇÕES DIRETAS        |                                   | 1.219.014,40 |                     |
| 10000                         | Recursos Ordinários       | 1.219.014,40                      |              |                     |
| Total.....                    |                           |                                   |              | 1.219.014,40        |

BLUMENAU, 22 de FEVEREIRO de 2010.

JAMIR MARCELO SCHMIDT  
 PRESIDENTE

VALDETE KORZ  
 CRC/UF: 02793501/SC - CONTADORA

**Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMMVI**  
**Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica**  
**Exercício de 2010**

Pag: 1

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

| Código         | Especificação                           | Desdobramento | Elemento     | Categoria Econômica |
|----------------|---|---------------|--------------|---------------------|
| 10000000000000 | RECEITAS CORRENTES                      |               |              | 4.057.080,68        |
| 17000000000000 | TRANSFERENCIAS CORRENTES                |               | 4.057.080,68 |                     |
| 17200000000000 | TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS      |               | 4.057.080,68 |                     |
| 17230000000000 | TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS           |               | 4.057.080,68 |                     |
| 17233700000000 | TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS    |               | 4.057.080,68 |                     |
| 17233700010000 | TRANSF MUN APIUNA MANUTENÇÃO            | 6.674,04      |              |                     |
| 17233700020000 | TRANSF MUN ASCURRA MANUTENÇÃO           | 9.264,84      |              |                     |
| 17233700030000 | TRANSF MUN BENEDITO NOVO MANUTENÇÃO     | 7.608,12      |              |                     |
| 17233700040000 | TRANSF MUN BLUMENAU MANUTENÇÃO          | 30.910,68     |              |                     |
| 17233700050000 | TRANSF MUN BOTUVERA MANUTENÇÃO          | 5.268,24      |              |                     |
| 17233700060000 | TRANSF MUN BRUSQUE MANUTENÇÃO           | 23.498,52     |              |                     |
| 17233700070000 | TRANSF MUN DOUTOR PEDRINHO MANUTENÇÃO   | 5.166,60      |              |                     |
| 17233700080000 | TRANSF MUN GASPAR MANUTENÇÃO            | 21.530,40     |              |                     |
| 17233700090000 | TRANSF MUN GUABIRUBA MANUTENÇÃO         | 8.313,84      |              |                     |
| 17233700100000 | TRANSF MUN INDAIAL MANUTENÇÃO           | 23.766,48     |              |                     |
| 17233700110000 | TRANSF MUN POMERODE MANUTENÇÃO          | 10.336,68     |              |                     |
| 17233700120000 | TRANSF MUN RIO DOS CEDROS MANUTENÇÃO    | 14.000,00     |              |                     |
| 17233700130000 | TRANSF MUN RODEIO MANUTENÇÃO            | 7.315,56      |              |                     |
| 17233700140000 | TRANSF MUN TIMBO MANUTENÇÃO             | 19.411,32     |              |                     |
| 17233700150000 | TRANSF MUN APIUNA PROCEDIM MED/HOSP     | 493.500,96    |              |                     |
| 17233700160000 | TRANSF MUN ASCURRA PROCEDIM MED/HOSP    | 150.000,00    |              |                     |
| 17233700170000 | TRANSF MUN B NOVO PROCEDIM MED/HOSP     | 140.000,00    |              |                     |
| 17233700200000 | TRANSF MUN BRUSQUE PROCEDIM MED/HOSP    | 45.000,00     |              |                     |
| 17233700210000 | TRANSF MUN D PEDRINHO PROCEDIM MED/HOSP | 40.000,00     |              |                     |
| 17233700220000 | TRANSF MUN GASPAR PROCEDIM MED/HOSP     | 300.000,00    |              |                     |
| 17233700230000 | TRANSF MUN GUABIRUBA PROCEDIM MED/HOSP  | 120.000,00    |              |                     |
| 17233700240000 | TRANSF MUN INDAIAL PROCEDIM MED/HOSP    | 574.000,00    |              |                     |
| 17233700250000 | TRANSF MUN POMERODE PROCEDIM MED/HOSP   | 152.500,00    |              |                     |
| 17233700260000 | TRANSF MUN R CEDROS PROCEDIM MED/HOSP   | 50.000,00     |              |                     |
| 17233700270000 | TRANSF MUN RODEIO PROCEDIM MED/HOSP     | 30.000,00     |              |                     |
| 17233700280000 | TRANSF MUN TIMBO PROCEDIM MED/HOSP      | 550.000,00    |              |                     |
| 17233700330000 | TRANSF MUN BOTUVERA MEDICAMENTOS        | 15.681,00     |              |                     |
| 17233700350000 | TRANSF MUN D PEDRINHO MEDICAMENTOS      | 20.833,40     |              |                     |
| 17233700360000 | TRANSF MUN GASPAR MEDICAMENTOS          | 50.000,00     |              |                     |
| 17233700370000 | TRANSF MUN GUABIRUBA MEDICAMENTOS       | 150.000,00    |              |                     |
| 17233700380000 | TRANSF MUN INDAIAL MEDICAMENTOS         | 606.000,00    |              |                     |
| 17233700400000 | TRANSF MUN RIO DOS CEDROS MEDICAMENTOS  | 76.500,00     |              |                     |

JAMIR MARCELO SCHMIDT  
PRESIDENTE

VALDETE KORZ  
CRC/SC 02793501 CONTADORA  
546.983.919-20

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMMVI**  
**Demonstrativo da Receita Segundo Categoria Econômica**  
**Exercício de 2010**

Pag: 2

Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Adendo III Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

| Código         | Especificação                 | Desdobramento | Elemento | Categoria Econômica |
|----------------|-------------------------------|---------------|----------|---------------------|
| 17233700420000 | TRANSF MUN TIMBO MEDICAMENTOS | 300.000,00    |          |                     |
| Total          |                               |               |          | 4.057.080,68        |

BLUMENAU, 22 de Fevereiro de 2010.

\_\_\_\_\_  
JAMIR MARCELO SCHMIDT  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
VALDETE KORZ  
CRC/SC 02793501 CONTADORA  
546.983.919-20

**Demonstrativo Geral da Receita por fontes e da Despesa por Funções do Governo**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMMVI

**Demonstrativo Geral da Receita por fontes e da Despesa por Funções do Governo**

Exercício de 2010

Página: 1

Art. 2º, Par. 1º, Alínea I da Lei 4.320/64

| Especificação de Receitas               | Fonte        | Total        | Especificação de Despesas  | Categ. Econômica |
|---|--------------|--------------|----------------------------|------------------|
| RECEITAS CORRENTES                      |              | 4.057.080,68 | LEGISLATIVA                |                  |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES                |              | 4.057.080,68 | JUDICIARIA                 |                  |
| TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS      | 4.057.080,68 |              | ESSENCIAL A JUSTICA        |                  |
| TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS           | 4.057.080,68 |              | ADMINISTRACAO              | 1.219.014,40     |
| TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS    | 3.057.080,68 |              | DEFESA NACIONAL            |                  |
| TRANSF MUN APIUNA MANUTENÇÃO            | 6.674,04     |              | SEGURANCA PUBLICA          |                  |
| TRANSF MUN ASCURRA MANUTENÇÃO           | 9.264,84     |              | RELAcoes EXTERIORES        |                  |
| TRANSF MUN BENEDITO NOVO MANUTENÇÃO     | 7.608,12     |              | ASSISTENCIA SOCIAL         |                  |
| TRANSF MUN BLUMENAU MANUTENÇÃO          | 30.910,68    |              | PREVIDENCIA SOCIAL         |                  |
| TRANSF MUN BOTUVERA MANUTENÇÃO          | 5.268,24     |              | SAUDE                      | 2.838.066,28     |
| TRANSF MUN BRUSQUE MANUTENÇÃO           | 23.498,52    |              | TRABALHO                   |                  |
| TRANSF MUN DOUTOR PEDRINHO MANUTENÇÃO   | 5.166,60     |              | EDUCACAO                   |                  |
| TRANSF MUN GASPAS MANUTENÇÃO            | 21.530,40    |              | CULTURA                    |                  |
| TRANSF MUN GUABIRUBA MANUTENÇÃO         | 8.313,84     |              | DIREITOS DA CIDADANIA      |                  |
| TRANSF MUN INDAIAL MANUTENÇÃO           | 23.766,48    |              | URBANISMO                  |                  |
| TRANSF MUN POMERODE MANUTENÇÃO          | 10.336,68    |              | HABITACAO                  |                  |
| TRANSF MUN RIO DOS CEDROS MANUTENÇÃO    | 14.000,00    |              | SANEAMENTO                 |                  |
| TRANSF MUN RODEIO MANUTENÇÃO            | 7.315,56     |              | GESTAO AMBIENTAL           |                  |
| TRANSF MUN TIMBO MANUTENÇÃO             | 19.411,32    |              | CIENCIA E TECNOLOGIA       |                  |
| TRANSF MUN APIUNA PROCEDIM MED/HOSP     | 493.500,96   |              | AGRICULTURA                |                  |
| TRANSF MUN ASCURRA PROCEDIM MED/HOSP    | 50.000,00    |              | ORGANIZACAO AGRARIA        |                  |
| TRANSF MUN B NOVO PROCEDIM MED/HOSP     | 140.000,00   |              | INDUSTRIA                  |                  |
| TRANSF MUN BRUSQUE PROCEDIM MED/HOSP    | 45.000,00    |              | COMERCIO E SERVICOS        |                  |
| TRANSF MUN D PEDRINHO PROCEDIM MED/HOSP | 40.000,00    |              | COMUNICACOES               |                  |
| TRANSF MUN GASPAS PROCEDIM MED/HOSP     | 300.000,00   |              | ENERGIA                    |                  |
| TRANSF MUN GUABIRUBA PROCEDIM MED/HOSP  | 50.000,00    |              | TRANSPORTE                 |                  |
| TRANSF MUN INDAIAL PROCEDIM MED/HOSP    | 574.000,00   |              | DESPORTO E LAZER           |                  |
| TRANSF MUN POMERODE PROCEDIM MED/HOSP   | 52.500,00    |              | ENCARGOS ESPECIAIS         |                  |
| TRANSF MUN R CEDROS PROCEDIM MED/HOSP   | 50.000,00    |              | RESERVA DE CONTINGÊNCIA    |                  |
| TRANSF MUN RODEIO PROCEDIM MED/HOSP     | 30.000,00    |              |                            |                  |
| TRANSF MUN TIMBO PROCEDIM MED/HOSP      | 550.000,00   |              |                            |                  |
| TRANSF MUN BOTUVERA MEDICAMENTOS        | 15.681,00    |              |                            |                  |
| TRANSF MUN D PEDRINHO MEDICAMENTOS      | 20.833,40    |              |                            |                  |
| TRANSF MUN GASPAS MEDICAMENTOS          | 50.000,00    |              |                            |                  |
| TRANSF MUN GUABIRUBA MEDICAMENTOS       | 150.000,00   |              |                            |                  |
| TRANSF MUN INDAIAL MEDICAMENTOS         | 606.000,00   |              |                            |                  |
| TRANSF MUN RIO DOS CEDROS MEDICAMENTOS  | 65.500,00    |              |                            |                  |
| TRANSF MUN TIMBO MEDICAMENTOS           | 300.000,00   |              |                            |                  |
| SubTotal                                |              | 4.057.080,68 | SubTotal                   | 4.057.080,68     |
| Transferências Financeiras              |              |              | Transferências Financeiras | 0,00             |
| Total                                   |              | 4.057.080,68 | Total                      | 4.057.080,68     |

BLUMENAU, 22 de FEVEREIRO de 2010.

JAMIR MARCELO SCHMIDT  
PRESIDENTE

VALDETE KORZ  
CRC/UF: 02793501/SC - CONTADORA

**Demonstrativo de Receitas/Despesas por Categoria Econômicas**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AMMVI**  
**Demonstrativo de Receitas/Despesas por Categoria Econômicas**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro /2010**

Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985

| RECEITAS                                    | R\$                 | DESPESAS                                     | R\$                 |
|---|---------------------|--|---------------------|
| RECEITA ORÇAMENTÁRIA                        |                     | DESPESA ORÇAMENTÁRIA                         |                     |
| Receitas Correntes                          | 4.057.080,68        | Despesas Correntes                           | 4.053.480,68        |
| Receitas Tributárias                        | 0,00                | Pessoal e Encargos                           | 155.352,00          |
| Receitas de Contribuições                   | 0,00                | Juros e Encargos da Dívida                   | 0,00                |
| Receitas Patrimoniais                       | 0,00                | Outras Despesas Correntes                    | 3.898.128,68        |
| Receitas Agropecuárias                      | 0,00                |  |                     |
| Receitas Industriais                        | 0,00                |  |                     |
| Receitas de Serviços                        | 0,00                |  |                     |
| Transferências Correntes                    | 4.057.080,68        |  |                     |
| Outras Receitas Correntes                   | 0,00                |  |                     |
| Receitas Correntes Intra-Orçam .            | 0,00                |  |                     |
| Receitas Tributárias Intra-Orçam .          | 0,00                |  |                     |
| Receitas de Contribuições Intra-Orçam .     | 0,00                |  |                     |
| Receitas Patrimoniais Intra-Orçam .         | 0,00                |  |                     |
| Receitas Agropecuárias Intra-Orçam .        | 0,00                |  |                     |
| Receitas Industriais Intra-Orçam .          | 0,00                |  |                     |
| Receitas de Serviços Intra-Orçam .          | 0,00                |  |                     |
| Transferências Correntes Intra-Orçam .      | 0,00                |  |                     |
| Outras Receitas Correntes Intra-Orçam .     | 0,00                |  |                     |
| Dedução da Receita Corrente                 | 0,00                |  |                     |
| <b>Total das Receitas Correntes</b>         | <b>4.057.080,68</b> | <b>Total das Despesas Correntes</b>          | <b>4.053.480,68</b> |
| <b>Déficit</b>                              | <b>0,00</b>         | <b>Superávit</b>                             | <b>3.600,00</b>     |
| <b>Soma</b>                                 | <b>4.057.080,68</b> | <b>Soma</b>                                  | <b>4.057.080,68</b> |
| <b>Superávit do Orçamento Corrente</b>      | <b>3.600,00</b>     | <b>Déficit do Orçamento Corrente</b>         | <b>0,00</b>         |
| Receitas de Capital                         | 0,00                | Despesas de Capital                          | 3.600,00            |
| Operações de Crédito                        | 0,00                | Investimentos                                | 3.600,00            |
| Alienação de Bens                           | 0,00                | Inversoes Financeiras                        | 0,00                |
| Amortização de Empréstimos                  | 0,00                | Amortizacao da Dívida                        | 0,00                |
| Transferências de Capital                   | 0,00                |  |                     |
| Outras Receitas Capital                     | 0,00                |  |                     |
| Receitas de Capital Intra-Orçam .           | 0,00                |  |                     |
| Operações de Crédito Intra-Orçam .          | 0,00                |  |                     |
| Alienação de Bens Intra-Orçam .             | 0,00                |  |                     |
| Amortização de Empréstimos Intra-Orç.       | 0,00                |  |                     |
| Transferências de Capital Intra-Orçam .     | 0,00                |  |                     |
| Outras Receitas Capital Intra-Orçam .       | 0,00                |  |                     |
| <b>Total das Receitas de Capital</b>        | <b>0,00</b>         | <b>Total das Despesas de Capital</b>         | <b>3.600,00</b>     |
| <b>Déficit</b>                              | <b>3.600,00</b>     | <b>-(Reserva Contingência</b>                | <b>0,00</b>         |
|   |                     | <b>+ Reserva do RPPS)</b>                    | <b>0,00</b>         |
|   |                     | <b>Superávit</b>                             | <b>0,00</b>         |
| <b>R E S U M O</b>                          |                     |  |                     |
| Receitas Correntes                          | 4.057.080,68        | Despesas Correntes                           | 4.053.480,68        |
| Receitas de Capital                         | 0,00                | Despesas de Capital                          | 3.600,00            |
|   |                     | Reserva de Contingência                      | 0,00                |
|   |                     | Reserva do RPPS                              | 0,00                |
| <b>Subtotal</b>                             | <b>4.057.080,68</b> | <b>Subtotal</b>                              | <b>4.057.080,68</b> |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas</b> |                     | <b>Transferências Financeiras Concedidas</b> |                     |
| Transferências Recebidas                    | 0,00                | Transferências Concedidas                    | 0,00                |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>4.057.080,68</b> | <b>TOTAL</b>                                 | <b>4.057.080,68</b> |

Fonte: 016 017000

\_\_\_\_\_  
 JAMIR MARCELO SCHMIDT  
 PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
 VALDETE KORZ  
 CONTADORA  
 CRC: 02793501/SC  
 CPF: 546.983.919-20

